

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

0005/2026

CONTRATANTE/GERENCIADOR (UASG)

114615

OBJETO

Serviços de Comunicação Multimídia - SCM (Banda Larga) a serem providos através de meio físico terrestre, utilizando fibra ótica, para atendimento às necessidades de comunicação de dados, conforme detalhamento, da SES-AL e das agências do IBGE em Alagoas.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 14.939,55

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

De 17/09/2026

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 09:00h até 15:00h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por grupo

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA	3
3. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.....	4
4. DA FASE DE LANCES.....	6
5. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	6
6. DA FASE DE HABILITAÇÃO	8
7. DA CONTRATAÇÃO	9
8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	10
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	12

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 0005/2026

(Processo Administrativo nº 03627.000074/2026-14)

Torna-se público que o **INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE**, por meio da Seção de Recursos Materiais, sediado na Avenida Comendador Gustavo Paiva, nº 1106, Maceió-AL, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021 e demais normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de Serviços de Comunicação Multimídia - SCM (Banda Larga) a serem providos através de meio físico terrestre, utilizando fibra ótica, para atendimento às necessidades de comunicação de dados da SES-AL e das agências do IBGE em Alagoas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
 - 1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

- 2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.
 - 2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
 - 2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.
 - 2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação:
 - 2.2.1. aquele que não atenda às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
 - 2.2.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da dispensa;
 - 2.2.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 2.2.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

- 2.2.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.2.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.2.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.2.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.2.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.4. O impedimento de que trata o item 2.2.6 aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.
- 2.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.2.4 e 2.2.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da dispensa ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.7. O disposto nos itens 2.2.4 e 2.2.5 não impede a dispensa ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.8. Em dispensas e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.9. A vedação de que trata o item 2.3, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 3.2.1. O fornecedor NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- 3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição; e
- 3.9.6. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.11. O fornecedor deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.
- 3.12. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

- 3.13.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
- 3.13.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta.
- 3.13.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
- 3.13.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. DA FASE DE LANCES

- 4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00 (um real).
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o gestor poderá negociar condições mais vantajosas.
- 5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
- 5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

- 5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
- 5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o gestor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e nos itens 2.2 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 5.4.1. Sicafe;
- 5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e
- 5.4.3. Lista de licitantes inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União.
- 5.5. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa fornecedora.
- 5.5.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa fornecedora, se houver, por força do art. 12 da citada lei.
- 5.6. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas ao CEIS, CNEP e Lista de licitantes inidôneos pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.
- 5.7. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 5.7.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 5.7.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 5.7.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.8. Caso o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o gestor verificará se o fornecedor faz jus ao benefício aplicado.
- 5.9. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 5.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.10.1. conter vícios insanáveis;
- 5.10.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;
- apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.10.3. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.10.4. não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência;
- 5.10.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.11. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

- 5.11.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.11.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.12. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.
- 5.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.16. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Sicaf para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 6.4. Na hipótese de o vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 6.5. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

- 6.5.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os fornecedores individuais.
- 6.6. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do Sicaf, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 6.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.9. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.12. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.12.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de **3 (três)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **3 (três)** dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.
- 7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
- 7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3.a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos [arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021](#), e reconhece os direitos da Administração previstos nos [arts. 137 a 139 da mesma Lei](#).

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame; e

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.1.13. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.1.14. Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.1.15. Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

8.1.16. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.1.17. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos

e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

- 8.2. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.
- 8.3. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 8.4. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 8.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.8. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 8.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 8.8.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 8.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 8.8.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e
 - 8.8.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
- 8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 8.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
- 8.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.1.1. republicar o presente Aviso com uma nova data;
- 9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;
- 9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 9.1.2.2. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência
- 9.12.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;
- 9.12.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

Maceió- AL, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado digitalmente
ALCIDES JERONIMO DE ALMEIDA TENORIO JUN
Data: 11/09/2026 12:04:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALCIDES JERONIMO DE ALMEIDA TENORIO JUNIOR
Superintendente Estadual do IBGE em Alagoas

UNIDADE ESTADUAL DO IBGE EM ALAGOAS

Termo de Referência 3/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
3/2026	114615-UNIDADE ESTADUAL DO IBGE EM ALAGOAS	PLINIO JOSE MEDEIROS CERQUEIRA DE ARAUJO	09/09/2026 14:46 (v 0.12)
Status			
DISPONIBILIZADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação/Serviços de TIC	15/2026	03627.000074/2026-14

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de Serviços de Comunicação Multimídia - SCM (Banda Larga) a serem providos através de meio físico terrestre, utilizando fibra ótica, para atendimento às necessidades de comunicação de dados, conforme detalhamento abaixo, da SES-AL e das agências do IBGE em Alagoas denominadas: Penedo, União dos Palmares, Palmeira dos Índios, Santana do Ipanema, Porto Calvo, Delmiro Gouveia, São Miguel dos Campos, Arapiraca, Viçosa e Maceió II, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Grupo	Item	Especificação	CATSER	Métrica ou Unidade de Medida	CÓD. PMC-TIC	Quantidade	Valor Unitário (Mensal)	Valor Total (Anual)
1	1	Serviços de Serviços de Comunicação Multimídia - SCM a serem providos através de meio físico terrestre utilizando fibra ótica com velocidade mínima de 300 Mbps de download, a ser instalado na agência Arapiraca-AL	26484	Fixo Mensal	Não se aplica	12	Mensal: R\$ 96,85	Anual: R\$ 1.162,18
	2	Serviços de Serviços de Comunicação Multimídia - SCM a serem providos	26484	Fixo Mensal	Não se aplica	12		

	através de meio físico terrestre utilizando fibra ótica com velocidade mínima de 300 Mbps de download, a ser instalado na agência Delmiro Gouveia-AL					Mensal: R\$ 104,68	Anual: R\$ 1.256,18
3	Serviços de Serviços de Comunicação Multimídia - SCM a serem providos através de meio físico terrestre utilizando fibra ótica com velocidade mínima de 300 Mbps de download, a ser instalado na agência Maceió 2-AL	26484	Fixo Mensal	Não se aplica	12	Mensal: R\$ 113,33	Anual: R\$ 1.360,00
4	Serviços de Serviços de Comunicação Multimídia - SCM a serem providos através de meio físico terrestre utilizando fibra ótica com velocidade mínima de 300 Mbps de download, a ser instalado na agência Palmeira dos Índios-AL	26484	Fixo Mensal	Não se aplica	12	Mensal: R\$ 104,68	Anual: R\$ 1.256,18
5	Serviços de Serviços de Comunicação Multimídia - SCM a serem providos através de meio físico terrestre utilizando fibra ótica com velocidade mínima de 300 Mbps de download, a ser instalado na agência Penedo-AL	26484	Fixo Mensal	Não se aplica	12	Mensal: R\$ 108,33	Anual: R\$ 1.299,90
6	Serviços de Serviços de Comunicação Multimídia - SCM a serem providos	26484	Fixo Mensal	Não se aplica	12		

	através de meio físico terrestre utilizando fibra ótica com velocidade mínima de 300 Mbps de download, a ser instalado na agência Porto Calvo-AL					Mensal: R\$ 115,59	Anual: R\$ 1.387,05
7	Serviços de Serviços de Comunicação Multimídia - SCM a serem providos através de meio físico terrestre utilizando fibra ótica com velocidade mínima de 300 Mbps de download, a ser instalado na agência Santana do Ipanema-AL	26484	Fixo Mensal	Não se aplica	12	Mensal: R\$ 108,33	Anual: R\$ 1.299,90
8	Serviços de Serviços de Comunicação Multimídia - SCM a serem providos através de meio físico terrestre utilizando fibra ótica com velocidade mínima de 300 Mbps de download, a ser instalado na agência São Miguel dos Campos-AL	26484	Fixo Mensal	Não se aplica	12	Mensal: R\$ 104,68	Anual: R\$ 1.256,18
9	Serviços de Serviços de Comunicação Multimídia - SCM a serem providos através de meio físico terrestre utilizando fibra ótica com velocidade mínima de 300 Mbps de download, a ser instalado na agência União dos Palmares-AL	26484	Fixo Mensal	Não se aplica	12	Mensal: R\$ 108,33	Anual: R\$ 1.299,90
10	Serviços de Serviços de Comunicação Multimídia - SCM a serem providos através de meio físico terrestre utilizando fibra	26484	Fixo Mensal	Não se aplica	12	Mensal:	Anual:R\$

	ótica com velocidade mínima de 300 Mbps de download, a ser instalado na agência Viçosa-AL					R\$ 108,33	1.299,90
11	Serviços de Serviços de Comunicação Multimídia - SCM a serem providos através de meio físico terrestre utilizando fibra ótica com velocidade mínima de 1000 Mbps de download, a ser instalado na Superintendência Estadual do IBGE em Alagoas.	26484	Fixo Mensal	Não se aplica	12	Mensal: R\$ 171,85	Anual: R\$ 2.062,18

Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

- 1.3. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como **comum(ns)**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que se trata da conexão à Internet para as unidades do IBGE em Alagoas (Superintendência e suas agências), sendo a vigência anual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

Prazo de vigência

- 1.5. Tratando-se de contratação que prevê operação continuada de sistemas estruturantes de tecnologia da informação, o prazo de vigência da contratação é de **1 ano**, prorrogável para até 15 anos (máximo de 15 anos, incluindo prorrogações), contados do(a) **01 de setembro de 2026**, na forma do artigo 114 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.6. O prazo de instalação e início da prestação de serviços é de 20 (vinte) dias úteis;
- 1.7. Apesar do contrato anterior está expirando em 06 de outubro de 2026, é necessária continuidade do serviço e, com o requisito de 20 dias úteis para implantação do novo serviço e mais alguns dias de margem de segurança, a equipe de planejamento optou por contratar antecipadamente o novo serviço (01 de setembro de 2026), de forma a minimizar o risco de interrupção do sinal de Internet por fibra ótica nas unidades do IBGE em Alagoas;
- 1.8. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A presente contratação justifica-se pelos serviços prestados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE em Alagoas estarem cada vez mais dependentes da Tecnologia da Informação e Comunicação e, como resultado, a necessidade de interconexão entre redes através da internet torna-se indispensável, tornando-se necessária a contratação de empresa especializada em prestação de Serviço de Comunicação e Multimídia - SCM (banda larga via cabo de fibra ótica) para viabilizar às comunicações de dados nas Agências do IBGE e da Superintendência Estadual do IBGE em Alagoas - SES/AL, localizada em Maceió - AL.

Devido a estar completando cinco anos em 2026, o atual contrato de fornecimento de conexão com à Internet para as Agências do IBGE em Alagoas e SES/AL-SSI não poderá ser mais renovado, sendo necessária nova contratação, como também a SES/AL teve seu contrato MPLS com a Claro encerrado, ainda não está com o serviço da Telebrás em atividade e vem usando como única forma de acesso à rede do IBGE o serviço de Internet ADSL de contrato vigente da Seção de Serviços de Informática - SSI da SES/AL.

2.1.1. Benefícios da contratação

Os benefícios esperados com a contratação de banda larga terrestre por fibra ótica são:

- I - Estabilidade e garantia no funcionamento da infraestrutura de comunicação no IBGE em Alagoas
- II - Permitir uma conexão à internet de alta disponibilidade, qualidade e confiabilidade;
- III - Promover um tráfego de dados seguro e robusto.

2.1.2. Estimativas de consumo

2.1.2.1. Cálculo de largura de banda para Agências

Os serviços de Comunicação Multimídia deverão ser fornecidos, respeitando a Largura de Banda definida nos endereços elencados na Quadro 1.

Quadro 1 - Relação de Servidores por Agência

Local / Agência	Nº Servidores				Estimativa de Banda (Mbps)	
	Efetivo	Temporário	Previsto	Total	Largura de banda por usuário	Download
SES/AL e Ag. Maceió 1	43	96	4	143	5	715
Porto Calvo	2	11	0	13	5	65
Santana do Ipanema	2	12	0	14	5	70
Arapiraca	5	21	0	26	5	130
Viçosa	2	11	0	13	5	65
São Miguel dos Campos	4	16	0	20	5	100
Maceió 2	2	29	0	31	5	155
Penedo	1	13	0	14	5	70

Palmeira dos Índios	3	14	0	17	5	85
Delmiro Gouveia	3	13	0	16	5	80
União dos Palmares	2	14	0	16	5	80

Conforme recomendação da Coordenação de Operações e Logística de TIC e Telecomunicações - COPTE da Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI do IBGE e para uniformização com futuros projetos de implantação de SD-WAN e SSE (Full SASE), a largura de banda necessária para a realização das atividades do IBGE é de 5 Mbps por usuário.

Quanto à SES/AL, a recomendação da DTI /COPTE, que consta também nos projetos de SD-WAN e SSE (Full SASE), é a contratação de link de banda larga de acesso compartilhado, preferencialmente em fibra ótica com largura de banda de 1 Gbps.

2.1.2.2. Resumo das estimativas

O Quadro 2 a seguir mostra um resumo das estimativas do serviço para as agências e para a SES-AL, conforme cálculo elaborado no item 7.3 do Estudo Técnico Preliminar Nº 4/2026.

Quadro 2 - Larguras de banda Nominais a Serem Contratadas

Localidade	Largura de banda de Download (Mbps)
SES/AL e Agência Maceió 1	1000
Agências localizadas fora do prédio da sede da SES/AL	300

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 33787094000140-0-000008/2026;
- II) Data de publicação no PNCP: 24/04/2025;
- III) Id do item no PCA: 40;
- IV) Classe/Grupo: 142 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS;
- V) Identificador da Futura Contratação: 114615-15/2026;

2.3. O objeto da contratação também está alinhado com a Estratégia Nacional de Governo Digital 2024-2027 e em consonância com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) 2022-2024 (último publicado) do IBGE, conforme demonstrado abaixo:

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS	
ID	Objetivos Estratégicos

18	Objetivo Estratégico 18 - Prover ambiente tecnológico adequado e seguro - Plano Estratégico do IBGE 2022-2025 (último publicado)
----	--

ALINHAMENTO AO PDTIC 2022-2024 (último publicado)			
ID	Ação do PDTIC	ID	Meta do PDTIC associada
P. 18.1	Aprimoramento de controles de segurança da informação e comunicações e privacidade dos dados, com análise do ambiente de infraestrutura e identificação de soluções que aumentem a segurança da informação e a privacidade dos dados do IBGE / Monitorar o aprimoramento da normatização da segurança da informação e comunicações.	18	Prover ambiente tecnológico adequado e seguro
P. 18.2	Contratação de soluções de hardware e software que atendam as demandas dos novos projetos do IBGE, suprimindo a Instituição com software e hardware para os novos projetos do IBGE / Monitorar o sucesso na realização das aquisições de soluções planejadas.	18	Prover ambiente tecnológico adequado e seguro

2.4. Por tratar de oferta de serviços públicos digitais, o objeto da contratação será integrado à Plataforma Gov.br, nos termos do Decreto nº 8.936, de 19 de dezembro de 2016, e suas atualizações, de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. A solução de TIC consiste em serviços de Comunicação Multimídia - SCM (Banda Larga) a serem providos através de meio físico terrestre utilizando fibra ótica, com velocidades mínimas de 1000 Mbps *download* para atendimento às necessidades de comunicação de dados, conforme detalhamento abaixo, da SES-AL e Ag. Maceió 1 e de 300 Mbps de download para as agências do IBGE em Alagoas denominadas: Penedo, União dos Palmares, Palmeira dos Índios, Santana do Ipanema, Porto Calvo, Delmiro Gouveia, São Miguel dos Campos, Arapiraca, Viçosa e Maceió II.

Os itens que compõem essa solução, devem ser contratados de forma agrupada - em grupo único - possibilitando melhores condições para a gestão contratual. Também foi incluído o endereço para instalação do serviço.

Quadro 3 - Detalhamento dos itens de serviço do grupo 1.

--	--	--	--	--	--

Grupo	Item	Descrição do Serviço	Código CATSER	QTD	Métrica ou Unidade
1	1	Serviços de Comunicação Multimídia - SCM a serem providos através de meio físico terrestre utilizando fibra ótica com velocidade mínima de 300 Mbps de <i>download</i> , a ser instalado na agência Arapiraca-AL	26484	12	Fixo Mensal
	2	Serviços de Comunicação Multimídia - SCM a serem providos através de meio físico terrestre utilizando fibra ótica com velocidade mínima de 300 Mbps de <i>download</i> , a ser instalado na agência Delmiro Gouveia-AL	26484	12	Fixo Mensal
	3	Serviços de Comunicação Multimídia - SCM a serem providos através de meio físico terrestre utilizando fibra ótica com velocidade mínima de 300 Mbps de <i>download</i> , a ser instalado na agência Maceió 2-AL	26484	12	Fixo Mensal
	4	Serviços de Comunicação Multimídia - SCM a serem providos através de meio físico terrestre utilizando fibra ótica com velocidade mínima de 300 Mbps de <i>download</i> , a ser instalado na agência Palmeira dos Índios-AL	26484	12	Fixo Mensal
	5	Serviços de Comunicação Multimídia - SCM a serem providos através de meio físico terrestre utilizando fibra ótica com velocidade mínima de 300 Mbps de <i>download</i> , a ser instalado na agência Penedo-AL	26484	12	Fixo Mensal
	6	Serviços de Comunicação Multimídia - SCM a serem providos através de meio físico terrestre utilizando fibra ótica com velocidade mínima de 300 Mbps de <i>download</i> , a ser instalado na agência Porto Calvo-AL	26484	12	Fixo Mensal
	7	Serviços de Comunicação Multimídia - SCM a serem providos através de meio físico terrestre utilizando fibra ótica com velocidade mínima de 300 Mbps de <i>download</i> , a ser instalado na agência Santana do Ipanema-AL	26484	12	Fixo Mensal
	8	Serviços de Comunicação Multimídia - SCM a serem providos através de meio físico terrestre utilizando fibra ótica com velocidade mínima de 300 Mbps de <i>download</i> ,, a ser instalado na agência São Miguel dos Campos-AL	26484	12	Fixo Mensal

9	Serviços de Comunicação Multimídia - SCM a serem providos através de meio físico terrestre utilizando fibra ótica com velocidade mínima de 300 Mbps de <i>download</i> , a ser instalado na agência União dos Palmares-AL	26484	12	Fixo Mensal
10	Serviços de Comunicação Multimídia - SCM a serem providos através de meio físico terrestre utilizando fibra ótica com velocidade mínima de 300 Mbps de <i>download</i> , a ser instalado na agência Viçosa-AL	26484	12	Fixo Mensal
11	Serviços de Comunicação Multimídia - SCM a serem providos através de meio físico terrestre utilizando fibra ótica com velocidade mínima de 1000 Mbps de <i>download</i> , a ser instalado na Superintendência Estadual do IBGE em Alagoas, prédio compartilhado com a Ag. Maceió 1.	26484	12	Fixo Mensal

Enfatiza-se novamente que a escolha de uma conexão por cabo terrestre por fibra ótica tem por objetivo uma maior garantia de estabilidade e confiabilidade para o tráfego de dados. Diante das mudanças tecnológicas pelas quais o IBGE está passando, com um constante aumento no uso de dados para a realização de atividades remotamente, faz-se necessário um link de internet suficientemente estável que permita a implementação dos mais variados projetos tecnológicos da Fundação sem prejuízo da sua produtividade. Com a experiência adquirida no período do PGD - Programa de Gestão por Demandas, observou-se que conexões de baixa velocidade/qualidade prejudicam substancialmente a participação em reuniões, eventos online e possivelmente em treinamentos EAD que tendem a ser mais frequentes.

No ambiente de agência, com recursos compartilhados entre funcionários, há uma preocupação em limitar as atividades - principalmente porque podem ser concorrentes em vista das diferentes pesquisas que acontecem simultaneamente. Desta forma, considerando as atividades presenciais e que recursos online são uma realidade na dinâmica de trabalho, o serviço escolhido é o que melhor se enquadra nas demandas das agências e da SES.

No Quadro 4, constam os endereços de instalação de todos os itens:

Quadro 4 - Endereços de instalação

Grupo	Item	Endereço para instalação
	1	Rua Nossa Senhora de Fátima - 153. Bairro: Alto do Cruzeiro. Arapiraca-AL CEP: 57312-461 Localização georreferenciada: https://maps.app.goo.gl/7mMmX8avjnZxxAWv9
	2	Rua 13 de Maio - 381. Bairro: Centro. Delmiro Gouveia-AL CEP 57480-000 Localização georreferenciada: https://maps.app.goo.gl/SJMmgaWXJv19idDx9
	3	Avenida Lourival Melo Mota, s/n. Bairro: Cidade Universitária. Prédio no Campus AC Simões da UFAL. Maceió-AL CEP 57072-900 Localização georreferenciada: https://maps.app.goo.gl/9mnkxQwVkeNzYwLd6
	4	Rua José Pinto de Barros, 118 - Bairro: Centro, Palmeira dos Índios - AL, CEP 57600-310 Localização georreferenciada: https://maps.app.goo.gl/1wpPXmCxnJ6upKBN7

1	5	Rod. Eng. Joaquim Gonçalves, 1 - Prédio compartilhado com a CODEVASF. - Bairro: Sr. do Bonfim, Penedo - AL, CEP 57200-000 Localização georreferenciada: https://maps.app.goo.gl/BMsmfQR1b7zXUMWCA
	6	Rua Pedro Sucupira - S/N. Bairro Centro. Porto Calvo-AL CEP 57900000 Localização georreferenciada: https://maps.app.goo.gl/2ZHK9riYJVH4ZWAf9
	7	Rua Ministro José Américo - S/N. Bairro: Centro. Santana do Ipanema-AL CEP 57500-000 Localização georreferenciada: https://maps.app.goo.gl/4u3jvmV2b2MtaSfK6
	8	Rua Prefeito Moacir Cavalcante - 387. Bairro: Centro. São Miguel dos Campos-AL CEP 57240-042 Localização georreferenciada: https://maps.app.goo.gl/72dkDHxuQHqRXNjq5
	9	Rua Correia de Oliveira - 97. Bairro: Centro. União dos Palmares-AL CEP: 57800-000 Localização georreferenciada: https://maps.app.goo.gl/TrCFxXfxRM6jyxAa6
	10	Prolongamento da Rua José Vilela - s/n. Em frente ao CISP. Bairro: Centro. Viçosa-AL CEP 57700-000 Localização georreferenciada: https://maps.app.goo.gl/te8RgoL7cvRHczu9
	11	Av. Comendador Gustavo Paiva, 2789. Edf. Norcon Empresarial. Sala 704. Bairro: Mangabeiras Maceió-AL CEP 57037-532 Localização georreferenciada: https://maps.app.goo.gl/A3CHVdfjFxobKGK67

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos de Negócio:

4.1. A presente contratação orienta-se pelos seguintes requisitos de negócio:

4.1.1. Atender aos requisitos de disponibilidade de informação dos serviços e soluções de TI disponibilizadas pelo IBGE ao seu público interno e à sociedade;

4.1.2. A Diretoria de Tecnologia de Informação do IBGE entende que sua missão maior é disponibilizar, da melhor forma possível, as tecnologias de informação e comunicação existentes para que as áreas setoriais possam conseguir melhores resultados para o IBGE e, conseqüentemente, para a sociedade; e

4.1.3. De acordo com o Plano Diretor de Tecnologias de Informação e Comunicação (PDTI) e com o Planejamento Estratégico de TI do IBGE, foram elencados alguns fatores críticos de sucesso para que o IBGE cumpra com sua missão institucional e alcance suas diretrizes e objetivos estratégicos. Entre estes fatores, apresentam-se a excelência em Tecnologia da Informação e Comunicação e a Gestão do Conhecimento, onde entende-se que, “devido à velocidade da mudança do ambiente em que atua, o IBGE deverá desenvolver sólidas competências no armazenamento, organização e transferência do conhecimento técnico, metodológico e gerencial acumulado, de modo a preservar a inteligência e a memória institucional, caminho para se fortalecer a imagem, identidade e reputação da organização”.

Requisitos de Capacitação

4.2. Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto da presente contratação;

Requisitos Legais

4.3. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133, de 2021, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a outras legislações aplicáveis;

Requisitos de Manutenção

4.4. Devido às características da solução, há necessidade de realização de manutenções **corretivas/preventivas** pela Contratada, visando à manutenção da disponibilidade da solução e ao aperfeiçoamento de suas funcionalidades;

Requisitos Temporais

- 4.5. Os serviços devem ser prestados no prazo máximo de **20** dias corridos para as capitais dos estados e demais localidades, a contar do recebimento da abertura da Ordem de Serviço (OS), emitida pela Contratante;
- 4.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, quando não expressados de forma contrária, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 4.7. Todos os prazos citados, quando não expresso de forma contrária, serão considerados em dias corridos. Ressaltando que serão contados os dias a partir da hora em que ocorrer o incidente até a mesma hora do último dia, conforme os prazos.
- 4.8. Na execução dos serviços, deverão ser observados os seguintes prazos:

<i>Atividade, Tarefa ou Serviço</i>	<i>Prazo máximo de início de atendimento</i>	<i>Prazo máximo de solução de problema (Tempo de resposta on-site)</i>
<i>Severidade 1: Qualquer falha que pode levar a indisponibilidade dos serviços, perda de dados, funcionalidades ou desempenho severamente comprometido</i>	<i>15 minutos</i>	<i>1 (um) dia útil</i>
<i>Severidade 2: Serviço com alguma degradação em desempenho ou perdas parciais de funcionalidades</i>	<i>15 minutos</i>	<i>3 (três) dias úteis</i>
<i>Severidade 3: Pouca degradação em desempenho ou perdas mínimas de funcionalidade</i>	<i>15 minutos</i>	<i>5 (cinco) dias úteis</i>

Requisitos de Segurança e Privacidade

4.9. A solução deverá atender aos princípios e procedimentos elencados na Política de Segurança da Informação do Contratante;

Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

- 4.10. Os serviços devem estar aderentes às seguintes diretrizes sociais, ambientais e culturais:
- 4.10.1. Criar a percepção junto aos servidores de que a área de Tecnologia da Informação e comunicação coopera positiva e decisivamente para facilitar o cumprimento da atividade-fim do órgão;
- 4.10.2. Aumento do grau de satisfação dos usuários como produto da eficiência administrativa e operacional da SES/AL;

4.10.3. Sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na contratação de serviços pela Administração Pública Federal, conforme Art. 6º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, a Contratante exigirá que a empresa Contratada adote as práticas de sustentabilidade relacionadas ao serviço prestado que constam na referida instrução normativa.

Requisitos da Arquitetura Tecnológica

4.11. Os serviços deverão ser executados observando-se as diretrizes de arquitetura tecnológica estabelecidas pela área técnica da Contratante.

4.12. A adoção de tecnologia ou arquitetura diversa deverá ser autorizada previamente pela Contratante. Caso não seja autorizada, é vedado à Contratada adotar arquitetura, componentes ou tecnologias diferentes daquelas definidas pela Contratante.

Requisitos de Projeto e de Implementação

4.13. Os serviços deverão observar integralmente os requisitos de projeto e de implementação descritos no Estudo Técnico Preliminar.

Requisitos de Implantação

4.14. Os serviços deverão observar integralmente os requisitos de implantação, instalação e fornecimento descritos no Estudo Técnico Preliminar.

Requisitos de Garantia e Manutenção

4.15. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e suas atualizações.*

Requisitos de Experiência Profissional

4.16. *Os serviços de suporte deverão ser prestados por técnicos devidamente capacitados nos produtos em questão, bem como com todos os recursos ferramentais necessários para a prestação dos serviços;*

Requisitos de Formação da Equipe

4.17. *Não serão exigidos requisitos de formação da equipe para a presente contratação.*

Requisitos de Metodologia de Trabalho

4.18. A execução dos serviços está condicionada ao recebimento pelo Contratado de e-mail emitido pela Contratante.

4.19. O e-mail indicará o serviço, a quantidade e a localidade na qual os deverão ser prestados.

4.20. O Contratado deve fornecer meios para contato e registro de ocorrências da seguinte forma: com funcionamento 24 horas por dia e 7 dias por semana de maneira eletrônica e 8 horas por dia e 5 dias por semana (de segunda a sexta-feira) por via telefônica.

4.21. A execução do serviço deve ser acompanhada pelo Contratado, que dará ciência de eventuais acontecimentos à Contratante.

Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade

4.22. O Contratado deverá observar integralmente os requisitos de Segurança da Informação e Privacidade descritos no Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

4.23. *A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de*

vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das **08** horas às **17** horas.

4.24. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.25. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.25.1. O agendamento para a vistoria deve ser efetuado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, pelo telefone (82) 2123-4206 ou (82) 2123-4251, com a Seção de Serviços de Informática do IBGE em Alagoas, informando-se os dados pessoais para identificação do técnico que realizará a vistoria em nome do Licitante;

4.26. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o Contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

Subcontratação

4.27. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.28. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor da contratação

4.29. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.29.1. A apólice de seguro-garantia permanecerá em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

4.29.2. Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.

4.29.3. A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

4.29.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.

4.29.5. Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.

4.30. Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

4.31. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

4.32. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

4.33. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.

4.33.1. O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).

4.34. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:

4.34.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

4.34.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

4.34.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo Contratado.

4.35. Em caso de seguro-garantia, a apólice deverá ter cobertura para pagamento direto ao empregado após decisão definitiva em processo administrativo que apure montante líquido e certo a ele devido em razão de inadimplência do Contratado, independentemente de trânsito em julgado de decisão judicial.

4.36. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data de assinatura do termo aditivo ou da emissão do apostilamento, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

4.37. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

4.38. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada.

4.39. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

4.39.1. O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

4.39.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

4.40. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

4.40.1. A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.

4.40.2. A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.

4.41. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.42. O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.

4.43. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

4.44. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.

5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

5.1.1. nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;

5.1.2. encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.3. receber o objeto fornecido pelo contratado que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

5.1.4. aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;

5.1.5. liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;

5.1.6. comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;

5.1.7. definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC por parte do contratado, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável;

5.1.8. prever que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos cuja criação ou alteração seja objeto da relação contratual pertençam à Administração, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados, justificando os casos em que isso não ocorrer.

5.2. São obrigações do CONTRATADO:

5.2.1. indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

5.2.2. atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

5.2.3. reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante;

5.2.4. propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;

5.2.5. manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;

- 5.2.6. quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;
- 5.2.7. quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato;
- 5.2.8. ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de dados à Administração;
- 5.2.9. fazer a transição contratual, quando for o caso.

5.3. São obrigações do órgão gerenciador do registro de preços:

- 5.3.1. efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- 5.3.2. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações de condições, produtos ou preços registrados;
- 5.3.3. definir mecanismos de comunicação com os órgãos participantes e não participantes, contendo:
- 5.3.4. as formas de comunicação entre os envolvidos, a exemplo de ofício, telefone, e-mail, ou sistema informatizado, quando disponível; e
- 5.3.5. definição dos eventos a serem reportados ao órgão gerenciador, com a indicação de prazo e responsável;
- 5.3.6. definir mecanismos de controle de fornecimento da solução de TIC, observando, dentre outros:
- 5.3.7. a definição da produtividade ou da capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC;
- 5.3.8. as regras para gerenciamento da fila de fornecimento da solução de TIC aos órgãos participantes e não participantes, contendo prazos e formas de negociação e redistribuição da demanda, quando esta ultrapassar a produtividade definida ou a capacidade mínima de fornecimento e for requerida pelo contratado; e
- 5.3.9. as regras para a substituição da solução registrada na Ata de Registro de Preços, garantida a verificação de Amostra do Objeto, observado o disposto no inciso III, alínea "c", item 2 do art. 17 da Instrução Normativa SGS/ME nº 94, de 2022, em função de fatores supervenientes que tornem necessária e imperativa a substituição da solução tecnológica.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

- 6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- 6.1.1. Início da execução do objeto: 20 dias corridos do envio do e-mail para fornecimento do serviço.
 - 6.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

ID	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Disponibilização dos recursos para instalação do serviço	Contratada	Conforme item 6.1.1
2	Instalação dos serviços	Contratada (acompanhamento do IBGE)	Conforme item 6.1.1

3	Termo de Aceite da Solução	IBGE	Em até 10 dias corridos após a instalação do item 2 desta tabela
4	Suporte técnico remoto e <i>on-site</i>	Contratada	A partir da emissão do Termo de Aceite da solução e durante a vigência contratual

Local e horário da prestação dos serviços

6.2. Os serviços serão prestados nos seguintes endereços:

Grupo	Item	Endereço para instalação
1	1	Rua Nossa Senhora de Fátima - 153. Bairro: Alto do Cruzeiro. Arapiraca-AL CEP: 57312-461 Localização georreferenciada: https://maps.app.goo.gl/7mMmX8avjnZxxAWv9
	2	Rua 13 de Maio - 381. Bairro: Centro. Delmiro Gouveia-AL CEP 57480-000 Localização georreferenciada: https://maps.app.goo.gl/SJMmgaWXJv19idDx9
	3	Avenida Lourival Melo Mota, s/n. Bairro: Cidade Universitária. Prédio no Campus AC Simões da UFAL. Maceió-AL CEP 57072-900 Localização georreferenciada: https://maps.app.goo.gl/9mnkxQwVkeNzYwLd6
	4	Rua José Pinto de Barros, 118 - Bairro: Centro, Palmeira dos Índios - AL, CEP 57600-310 Localização georreferenciada: https://maps.app.goo.gl/1wpPXmCxnJ6upKBN7
	5	Rod. Eng. Joaquim Gonçalves, 1 - Prédio compartilhado com a CODEVASF. - Bairro: Sr. do Bonfim, Penedo - AL, CEP 57200-000 Localização georreferenciada: https://maps.app.goo.gl/BMsmfQR1b7zXUMWCA
	6	Rua Pedro Sucupira - S/N. Bairro Centro. Porto Calvo-AL CEP 57900000 Localização georreferenciada: https://maps.app.goo.gl/2ZHK9riYJVH4ZWAf9
	7	Rua Ministro José Américo - S/N. Bairro: Centro. Santana do Ipanema-AL CEP 57500-000 Localização georreferenciada: https://maps.app.goo.gl/4u3jvmV2b2MtaSfK6
	8	Rua Prefeito Moacir Cavalcante - 387. Bairro: Centro. São Miguel dos Campos-AL CEP 57240-042 Localização georreferenciada: https://maps.app.goo.gl/72dkDHxuQHqRXNjq5
	9	Rua Correia de Oliveira - 97. Bairro: Centro. União dos Palmares-AL CEP: 57800-000 Localização georreferenciada: https://maps.app.goo.gl/TrCFxXfxRM6jyxAa6
	10	Prolongamento da Rua José Vilela - s/n. Em frente ao CISP. Bairro: Centro. Viçosa-AL CEP 57700-000 Localização georreferenciada: https://maps.app.goo.gl/te8RgoL7cvRHzczu9
	11	Av. Comendador Gustavo Paiva, 2789. Edif. Norcon Empresarial. Sala 704. Bairro: Mangabeiras Maceió-AL CEP 57037-532

6.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: *24 horas por dia, 7 dias por semana.*

Materiais a serem disponibilizados

6.4. *Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários ao cumprimento de suas obrigações.*

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

6.5. *A demanda do órgão tem como base as seguintes características:*

6.5.1. Serviço de Comunicação e Multimídia - SCM (banda larga via cabo de fibra ótica) para viabilizar às comunicações de dados nas Agências e Superintendência do IBGE em Alagoas;

Formas de transferência de conhecimento

6.7. *Não será necessária transferência de conhecimento devido às características do objeto.*

Procedimentos de transição e finalização do contrato

6.8. *Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.*

Mecanismos formais de comunicação

6.9. São definidos como mecanismos formais de comunicação, entre a Contratante e o Contratado, os seguintes:

- I) Ordem de Serviço;
- II) Ata de Reunião;
- III) Ofício;
- IV) Sistema de abertura de chamados;
- V) E-mails e Cartas;

Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança

6.10. O Contratado deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Preposto

7.5. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

7.6. O Contratado *não necessitará* manter preposto da empresa no local da execução do objeto.

7.7. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Reunião Inicial

7.8. Após a assinatura do Contrato e a nomeação do Gestor e Fiscais do Contrato, será realizada a Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Edital e seus anexos, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução dos serviços.

7.9. A reunião será realizada em conformidade com o previsto no inciso I do Art. 31 da IN SGD/ME nº 94, de 2022, e ocorrerá em até **5 (cinco)** dias úteis da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada a critério da Contratante.

7.10. A pauta desta reunião observará, pelo menos:

7.10.1. Presença do representante legal da contratada, que apresentará o seu preposto;

7.10.2. Entrega, por parte da Contratada, do Termo de Compromisso e dos Termos de Ciência;

7.10.3. esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato;

7.10.4. A Carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;

7.10.5. Apresentação das declarações/certificados do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste termo de referência.

Rotinas de Fiscalização

7.11. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do art. 33 da IN SGD nº 94, de 2022, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.

Fiscalização Técnica

7.12. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.13. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.14. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.15. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.16. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.17. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

7.18. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Fiscalização Administrativa

7.19. O fiscal administrativo do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, IV, da IN SGD nº 94, de 2022, verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.21. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

7.22. Cabe ao gestor do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, I, da IN SGD nº 94, de 2022:

7.22.1.. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.22.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.22.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.22.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.22.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.22.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.22.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, com a indicação expressa de que o valor da Nota Fiscal emitida pela contratada confere com o valor dimensionado pela fiscalização e gestão no recebimento definitivo do serviço.

7.22.8. receber e dar encaminhamento imediato:

7.22.8.1. às denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho, conforme o art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 12.174/2024;

7.22.8.2. à notificação formal de que a empresa contratada está descumprindo suas obrigações trabalhistas, enviada pelo trabalhador, sindicato, Ministério do Trabalho, Ministério Público, Defensoria Pública ou por qualquer outro meio idôneo.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. *A avaliação da execução do objeto utilizará outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços através do relatório de ateste mensal e, se necessário, especificando eventuais falta de atendimento aos prazos especificados nos itens 4.9 deste documento.*

8.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

8.2.1. não produziu os resultados acordados,

8.2.2. deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

8.2.3. deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Recebimento

8.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

8.4. O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

8.5. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

8.6. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

8.7. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

8.8. Para efeito de recebimento provisório, será considerado para fins de faturamento o período mensal.

8.9. Ao final de cada período/evento de faturamento:

8.9.1. o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

8.10. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

8.11. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

8.12. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

8.13. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

8.14. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.15. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.16. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

8.16.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

8.16.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

8.16.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

8.16.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.16.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

8.17. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.18. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.19. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Procedimentos de Teste e Inspeção

8.20. Serão adotados como procedimentos de teste e inspeção, para fins de elaboração dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo:

8.20.1. Identificação da largura de banda de download e upload em sites de testes tais como <https://www.brasilbandalarga.com.br>, <https://www.speedtest.net>, <https://www.nperf.com.br> e <https://www.fast.com>, sendo considerada se a maior largura de banda obtida por conexão exclusiva cabeada chega a pelo menos em valores próximos de 80 a 90% do valor contratado para download e upload, na maior parte dos testes, considerando a característica da rede não determinística;

8.20.2. Inspeção local presencial ou remota pela Seção de Serviços de Informática se há fibra ótica chegando na localidade do IBGE; e

8.20.3. Testes de ping para IP da cloudflare 1.1.1.1, google.com.br e www.bing.com, entre outros para verificar tempo de retorno (pelo menos uma média de 70ms em algum dos sites) ou se há perda de pacotes que prejudiquem aos serviços do IBGE na localidade.

Liquidação

8.21. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.22. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.23. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- I) o prazo de validade;
- II) a data da emissão;
- III) os dados do contrato e do órgão contratante;
- IV) o período respectivo de execução do contrato;
- V) o valor a pagar; e
- VI) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.24. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

8.25. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.26. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 8.26.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 8.26.2. Identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.27. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.28. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.29. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.30. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.31. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.32. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

8.33. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.34. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.35. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.35.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.36. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

8.37. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 21/08/2026.

8.38. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.39. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.40. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.41. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.42. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.43. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.44. O reajuste será realizado por apostilamento.

Cessão de Crédito

8.45. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.45.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.45.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.45.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito

público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.45.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.46. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PROCEDIMENTOS PARA RETENÇÃO OU GLOSA NO PAGAMENTO

9.1. Nos casos de inadimplemento na execução do objeto, as ocorrências serão registradas pela contratante, conforme a tabela abaixo:

<i>Id</i>	<i>Ocorrência</i>	<i>Glosa / Sanção</i>
<i>1</i>	<i>Não prestar os esclarecimentos imediatamente, referente à execução dos serviços, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 36 (trinta e seis) horas úteis.</i>	<i>Multa de 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor total do Contrato por dia útil de atraso em prestar as informações por escrito, ou por outro meio quando autorizado pela contratante, até o limite de 15 (quinze) dias úteis.</i>
		<i>Após o limite de 25 (vinte e cinco) dias úteis, aplicar-se-á multa de 5% do valor total do Contrato.</i>
<i>2</i>	<i>Atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias.</i>	<i>0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.</i>
<i>3</i>	<i>Atraso na execução do objeto, por período superior a 15 (quinze) dias ou inexecução parcial da obrigação assumida</i>	<i>0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.</i>
<i>4</i>	<i>Inexecução total da obrigação assumida</i>	<i>0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado.</i>
		<i>0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia, observado o máximo de</i>

5	<i>Atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação)</i>	<i>2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato.</i>
6	<i>Não cumprir qualquer outra obrigação contratual não citada nesta tabela.</i>	<i>Advertência. Em caso de reincidência ou configurado prejuízo aos resultados pretendidos com a contratação, aplica-se multa de 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.</i>

9.2. Nos termos do art. 19, inciso III da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, nos casos em que p contratado:

9.2.1. não atingir os valores mínimos aceitáveis fixados nos critérios de aceitação, não produzir os resultados ou deixar de executar as atividades contratadas; ou

9.2.2. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para fornecimento da solução de TIC, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

9.3. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.4. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

9.4.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.4.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.4.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

9.4.4. Multa:

9.4.4.1. *Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10(dez) dias.*

9.4.4.2. *Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;*

9.4.4.2.1. *O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

9.4.4.3. *Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) do valor da contratação.*

9.4.4.4. *Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) do valor da contratação.*

9.4.4.5. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) do valor da contratação.*

9.4.4.6. *Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) do valor da contratação.*

9.4.4.7. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) do valor da contratação.*

9.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

9.6. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

9.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.9. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.10. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.10.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

9.10.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

9.11. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.11.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.11.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.11.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.11.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

9.11.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.12. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

9.13. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

9.14. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

9.14.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

9.15. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. *O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: valor estimado da contratação inferior ao limite legal.*

Regime de Execução

10.2. O regime de execução do contrato será por empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

10.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

10.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

10.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.12. Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.13. *Ato de autorização para o exercício da atividade de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), expedido pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), nos termos do art. 131 da Lei nº 9.472/1997.*

10.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.20. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

10.23. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

10.24. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

10.25. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis *dos dois últimos exercícios sociais*, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

LG =

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =

Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =

Ativo Circulante

Passivo Circulante

10.26. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, **capital mínimo OU de 10% do valor total estimado da contratação para o período de doze meses – aplicável para o contrato de serviço continuado.**

10.27. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

10.28. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

10.29. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

10.30. O atendimento dos índices econômicos previstos neste termo de referência deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

10.31. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Qualificação Técnica

10.32. *Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.*

10.32.1. *Essa declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.*

Qualificação Técnico

10.33. Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

10.33.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contrato(s) executado(s) com as seguintes características mínimas:

10.33.1.1. *contrato(s) que comprove(m) a experiência mínima de 2 (dois) anos do fornecedor na prestação dos serviços, em períodos sucessivos ou não, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes;*

10.33.2 *Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante.*

10.33.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10.33.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

10.33.5. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

10.34. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

10.35. A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

10.36. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

Disposições gerais sobre habilitação

10.37. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.38. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.39. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.40. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.41. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Documentação complementar para cooperativas

10.42. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

10.42.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

10.42.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

10.42.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

10.42.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

10.42.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

10.42.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

10.42.1. ata de fundação;

10.42.2. estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

10.42.3. regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

10.42.4. editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

10.42.5. três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

10.42.6. ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação; e

10.42.7. última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. *O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R\$ 14.939,55. (quatorze mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na [tabela contida no item 1.1 acima].*

11.1.1. *Quando as propostas permanecerem com preços acima do orçamento estimado, o custo estimado da contratação será tornado público após a fase de lances.*

11.2 *A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.*

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

12.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/unidade: 11301/114615;
- II) Fonte de recursos: 0100000000;
- III) Programa de trabalho: 04.122.0032.2000.0001;
- IV) Elemento de despesa: 33904013; e
- V) Plano interno: INFO.

12.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Cronograma Físico Financeiro

Evento	Prazo estimado	Valor
Evento 1	(.../.../...) a (.../.../...) ou (....) dias após a emissão da OS	R\$
Evento 2	[....]	R\$
....	[....]	R\$
Evento N	[....]	R\$

Integrante Requisitante Plínio José Medeiros Cerqueira de Araújo	Integrante Técnico Tomás Barreiros de Melo	Integrante Administrativo Alexey Moura Mota
---	---	--

Chefe da Seção de Serviços de Informática SIAPE: 1362659	Chefe-substituto da Seção de Recursos Materiais SIAPE: 3020648	Chefe da Seção de Recursos Materiais SIAPE: 3379302
--	--	---

Autoridade Máxima da Área de TIC
MARCOS VINICIUS FERREIRA MAZONI Diretor de Tecnologia da Informação SIAPE: 1572698

Aprovo,

Autoridade Competente [A3]
ALCIDES JERONIMO DE ALMEIDA TENORIO JUNIOR Superintendente do IBGE em Alagoas SIAPE: 1784686

~~[A4]~~

14. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

TOMAS BARREIROS DE MELLO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 09/09/2026 às 07:13:09.

ALEXEY MOURA MOTA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 09/09/2026 às 13:42:35.

PLINIO JOSE MEDEIROS CERQUEIRA DE ARAUJO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 08/09/2026 às 18:02:13.



Documento assinado eletronicamente por BRUNO GONCALVES SANTOS, Coordenador, em 10 de Setembro de 2026, às 09:56:28, horário de Brasília, com fundamento legal no § 3º do Art. 4º do Decreto Nº 10.543, de 13 de Novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparenciasda.ibge.gov.br/docs/validador.jsf> informando o código verificador 4790001236104924441 e o código CRC 707FFF9B.



Documento assinado eletronicamente por MARCOS VINICIUS FERREIRA MAZONI, Diretor, em 10 de Setembro de 2026, às 10:27:40, horário de Brasília, com fundamento legal no § 3º do Art. 4º do Decreto Nº 10.543, de 13 de Novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparenciasda.ibge.gov.br/docs/validador.jsf> informando o código verificador 46044711296516463 e o código CRC 9BA5E269.



Documento assinado eletronicamente por ALCIDES JERONIMO DE ALMEIDA TENORIO JUNIOR, Superintendente Estadual Nível I, em 10 de Setembro de 2026, às 17:12:53, horário de Brasília, com fundamento legal no § 3º do Art. 4º do Decreto Nº 10.543, de 13 de Novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparenciasda.ibge.gov.br/docs/validador.jsf> informando o código verificador 3828493342511774435 e o código CRC 4AFD8DE0.

UNIDADE ESTADUAL DO IBGE EM ALAGOAS

Estudo Técnico Preliminar 4/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 03627.000074/2026-14

2. Descrição da necessidade

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda 25/2025, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Os serviços prestados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE em Alagoas estão cada vez mais dependentes da Tecnologia da Informação e Comunicação e, como resultado, a necessidade de interconexão entre redes através da internet torna-se indispensável, tornando-se necessária a contratação de empresa especializada em prestação de Serviço de Comunicação e Multimídia - SCM (banda larga via cabo) para viabilizar às comunicações de dados nas Agências do IBGE situadas no interior do estado de Alagoas, Agência Maceió II e da Superintendência Estadual do IBGE em Alagoas - SES/AL, localizada em Maceió - AL.

Devido a estar completando cinco anos em 2026, o atual contrato de fornecimento de conexão com à Internet para as Agências do IBGE em Alagoas e SES/AL-SSI não poderá ser mais renovado, sendo necessária nova contratação, visto que o serviço atual de ADSL atua em complemento ao serviço da Telebrás contratado pela Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SES/AL-SSI	Plínio José Medeiros Cerqueira de Araújo

4. Necessidades de Negócio

Na Tabela 1, a seguir, foram listada as necessidades de negócio para a contratação, de modo que esta se adéque à missão e aos objetivos do IBGE.

Tabela 1 - Necessidades de Negócio

Item	Descrição
1	Atender aos requisitos de disponibilidade de informação dos serviços e soluções de TI disponibilizadas pelo IBGE ao seu público interno e à sociedade.
2	A Diretoria de Tecnologia de Informação do IBGE entende que sua missão maior é disponibilizar, da melhor forma possível, as tecnologias de informação e comunicação existentes para que as áreas setoriais possam conseguir melhores resultados para o IBGE e, conseqüentemente, para a sociedade.
	De acordo com o Plano Diretor de Tecnologias de Informação e Comunicação (PDTI) e com o Planejamento Estratégico de TI do IBGE, foram elencados alguns fatores críticos de sucesso para que o IBGE cumpra com sua missão institucional e alcance suas diretrizes e objetivos estratégicos. Entre estes fatores, apresentam-se a

3	excelência em Tecnologia da Informação e Comunicação e a Gestão do Conhecimento, onde entende-se que, “devido à velocidade da mudança do ambiente em que atua, o IBGE deverá desenvolver sólidas competências no armazenamento, organização e transferência do conhecimento técnico, metodológico e gerencial acumulado, de modo a preservar a inteligência e a memória institucional, caminho para se fortalecer a imagem, identidade e reputação da organização”.
---	---

Desse modo, torna-se necessário:

- Manter sistemas internos atualizados e em funcionamento;
- Permitir um tráfego de informação mais rápido e eficiente;
- Garantir que a largura de banda seja adequada para o uso na SES/AL da Agências do IBGE em Alagoas.

5. Necessidades Tecnológicas

A presente contratação também deverá atender as necessidades tecnológicas elencadas na Tabela 2, na sequência, que mostra preocupação do Instituto em fornecer uma eficiente gestão de TIC.

Tabela 2 - Necessidades tecnológicas

Item	Descrição
1	Assegurar que os projetos institucionais tenham simetria e nivelamento tecnológico quanto aos equipamentos e aos sistemas, padronizando a infraestrutura e os sistemas de TIC em uso. Inclui a expansão da infraestrutura de comunicações para integrar todas as unidades organizacionais, inclusive a rede de agências.
2	Garantia da melhoria contínua da infraestrutura de TI.
3	Melhoria da eficiência dos processos de TI.

6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

Por fim, na Tabela 3 foram relacionadas outras necessidades que também devem ser obedecidas para tornar mais eficiente o serviço de TIC a ser ofertado .

Tabela 3 -Demais requisitos necessários à escolha da Solução de TIC

Item	Descrição
1	Tornar a infraestrutura e os serviços de TI resistentes a falhas.
2	Ampliar a disponibilidade dos dados, a velocidade de comunicação e o acesso aos sistemas institucionais.

3	Assegurar a melhoria da qualidade dos serviços prestados aos usuários externos e internos.
---	--

Em complemento, também devem ser seguidos os requisitos citados abaixo:

6.1. Requisitos técnicos:

- Todos os equipamentos ou componentes utilizados para prestar os serviços contratados deverão ser homologados pela ANATEL;
- As taxas de download e upload, bem como os demais parâmetros das conexões, devem respeitar a resolução 717, de 23 de dezembro de 2019, da ANATEL, que aprova o Regulamento de Qualidade dos Serviços de Telecomunicações - RQUAL;
- O serviço a ser fornecido deverá prover o acesso à Internet, sem necessidade de contratação de nenhuma funcionalidade ou provedor adicional, incluindo o serviço de resolução de nomes (DNS) para navegação na Internet, que deverá ser provido pela licitante;
- Poderá também ser utilizado serviço de DNS do próprio IBGE, a critério deste;
- Caso o modem fornecido só opere em modo ROUTER ao invés do modo bridge, a critério do IBGE, deverá ser configurado de tal forma que um dos endereços IPv4 de sua LAN (rede local) possa ser atribuído a um equipamento especializado do IBGE (roteador sem fio, minicentral telefônica ou gateway IP, telefone IP ou estação da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo – RBMC) para que possa ser acessado diretamente, a partir da rede pública (Internet), para suporte e manutenção. Tal configuração pode ser feita através de NAT ou de configuração de DMZ no modem/roteador;
- O equipamento da operadora deverá permitir, a critério do IBGE, o encaminhamento de portas (port forward) e publicação de serviços (DMZ), para que determinados recursos possam ficar disponíveis na Internet para assistência/configuração remota;
- Será admitido o uso de tecnologias como ADSL, VDSL, Internet por cable modem, fibra ótica não dedicada, soluções equivalentes ou superiores, contanto que atenda as especificações do Edital e seus Anexos, bem como regulamentações e arcabouços jurídicos que se enquadre;
- Acesso direto à Internet, não necessitando de contratação de provedores ou serviços de terceiros, ou no caso desta exigência, fornecer a possibilidade de contratação de provedor gratuito;
- Não possuir nenhum tipo de restrição de uso, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem limite de quantidade de dados trafegados, nem restrição de tipo de dados trafegados, porta lógica ou serviço;
- Possibilidade de mudança de endereço do ponto de acesso, resguardado os prazos previstos neste Edital e seus anexos, sem custos ao IBGE;
- Possibilidade de mudança do local do ponto de acesso no mesmo endereço, sem custos ao IBGE;
- Todos os custos para instalação, ativação, alteração de local de instalação e demais necessidades, inclusive, caso haja necessidade de vinculação a linhas telefônicas convencionais, caberá à CONTRATADA devendo ser inserido na proposta;
- Todos os equipamentos e recursos envolvidos na prestação dos serviços devem estar em conformidade com os Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico – ePING.

6.2. Requisitos Legais :

Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988 – artigos nº 37, inciso XXI, §§ 1º, 4º, 5º, 6º; 170, IX; 173; 175, Parágrafo Único, I a IV; 195, § 3º;

Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021 – estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações na esfera dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Decreto Nº 9.507, de 21 de dezembro de 2018 - Dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União;

Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal;

Decreto Nº 7.174, de 12 de maio de 2010 – regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal, direta ou indireta, pelas fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e pelas demais organizações sob o controle direto ou indireto da União;

Instrução Normativa nº 01/2019 da SGD, Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital /Secretaria de Governo Digital;

Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

Resolução Anatel nº 777, de 28 de abril de 2025 - Revoga e altera Resoluções expedidas pela Anatel e aprova o Regulamento Geral dos Serviços de Telecomunicações - RGST

A solução deverá observar todas as normas relativas à comercialização de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicações, aos direitos de Propriedade e Autorais, fornecimento de serviços e outras pertinentes, além das normas do Código de Defesa do Consumidor e Código Civil.

6.3. Requisitos de Manutenção

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133, de 2021, e do art. 11º do Decreto nº 9.507, de 2018.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 47 da Instrução Normativa do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão nº 5 de 2017, quando for o caso.

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no artigo 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Requisitos Temporais

O início da prestação dos serviços se dará em até 20 (vinte) dias corridos, a contar da solicitação da CONTRATANTE à CONTRATADA.

Os prazos para assinatura do contrato e início da prestação dos serviços, podem ser prorrogadas, a critério da Administração da Superintendência Estadual do IBGE em Alagoas, uma única vez, desde que motivadamente solicitada ainda sob a vigência do prazo para a prática do ato.

O início de prestação dos links também respeitará o prazo de 20 (vinte) dias úteis após a solicitação da CONTRATANTE à CONTRATADA.

O Contrato terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, conforme Art. 107 da Lei 14.133/21

6.5. Requisitos de Segurança

Deve ser considerada sigilosa toda e qualquer informação que tramite nos sistemas informacionais do IBGE assim como qualquer informação ouvida, lida ou percebida (mesmo que apenas inferida) no ambiente de trabalho da SES/AL e suas Agências.

6.6. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais:

Criar a percepção junto aos servidores de que a área de Tecnologia da Informação e comunicação coopera positiva e decisivamente para facilitar o cumprimento da atividade-fim do órgão;

Aumento do grau de satisfação dos usuários como produto da eficiência administrativa e operacional da SES/AL.

Sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na contratação de serviços pela Administração Pública Federal, conforme Art. 6º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, a Contratante exigirá que a empresa Contratada adote as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços:

I – Adotar medidas para evitar o desperdício de energia e água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

II – Dar a destinação correta a baterias, toner, peças, e quaisquer outros elementos descartados no processo de manutenção, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999;

III – Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, tais como sobre pilhas e baterias dispostas para descarte que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores;

IV – Separar resíduos como papéis, plásticos, metais, vidros e orgânicos para empresas de coleta apropriadas, respeitando as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

V - Separar e acondicionar em recipientes adequados para destinação específica as lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral, quando descartados;

VI - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços;

VII – Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;

VIII – Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

IX – Capacitar periodicamente os empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;

X - Utilizar lavagem com água de reuso ou outras fontes, sempre que possível (águas de chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros); e

XI – Promover a reciclagem e destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação.

7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

7.1. Cálculo de largura de banda para Agências

Os serviços de Comunicação Multimídia deverão ser fornecidos, respeitando a Largura de Banda definida nos endereços elencados na Tabela 4.

Tabela 4 - Relação de Servidores por Agência

Local / Agência	Nº Servidores				Estimativa de Banda (Mbps)	
	Efetivo	Temporário	Previsto	Total	Largura de banda por usuário	Download
SES/AL e Ag. Maceió 1	43	96	4	143	5	715
Porto Calvo	2	11	0	13	5	65
Santana do Ipanema	2	12	0	14	5	70
Arapiraca	5	21	0	26	5	130
Viçosa	2	11	0	13	5	65
São Miguel dos Campos	4	16	0	20	5	100
Maceió 2	2	29	0	31	5	155
Penedo	1	13	0	14	5	70
Palmeira dos Índios	3	14	0	17	5	85
Delmiro Gouveia	3	13	0	16	5	80

União dos Palmares	2	14	0	16	5	80

Conforme recomendação da Coordenação de Operações e Logística de TIC e Telecomunicações - COPTe da Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI do IBGE e para uniformização com futuros projetos de implantação de SD-WAN e SSE (Full SASE), a largura de banda necessária para a realização das atividades do IBGE é de 5 Mbps por usuário.

Quanto à SES/AL, a recomendação da DTI /COPTe, que consta também nos projetos de SD-WAN e SSE (Full SASE), é a contratação de link de banda larga de acesso compartilhado, preferencialmente em fibra ótica com largura de banda de 1 Gbps.

7.2. Estudo dos serviços de banda larga comercializados nas localidades onde ficam as unidades do IBGE em Alagoas

7.2.1. Metodologia

Foram consultados sites de algumas operadoras conhecidas no estado de Alagoas e obtido os valores com menor largura de banda com valores mais próximos ao calculado no item 7.1 ou com menor preço (para os casos em que a menor largura está mais cara do que a segunda opção com mais largura).

7.2.2. SES/AL e Ag. Maceió 1

Endereço: Av. Comendador Gustavo Paiva, 2789. Edf. Norcon Empresarial. Sala 704. Bairro: Mangabeiras Maceió-AL CEP 57037-532

Localização georreferenciada: <https://maps.app.goo.gl/A3CHVdfjFxbKKGK67>

Operadoras:

- **Vivo**

Site de consulta: <https://vivo.com.br/para-empresas/produtos-e-servicos/servicos-essenciais/ultrabanda-larga/internet-fibra>

Data e hora de consulta: 19/08/2026 - 12:27hs

Resultados (capturas de tela):

Internet Fibra para sua empresa com Wi-Fi 6

LÍDER EM VELOCIDADE

Vivo Fibra

700 Mega

Internet com Wi-Fi 6

Evolua sua gestão financeira com o Asaas

De R\$ 139,99

R\$ 99,99 /mês

Assinar oferta

Contratar no WhatsApp

Mais detalhes ▾

Vivo Fibra

600 Mega

Internet com Wi-Fi 6

Evolua sua gestão financeira com o Asaas

De R\$ 129,99

R\$ 94,99 /mês

Assinar oferta

Contratar no WhatsApp

Mais detalhes ▾

Vivo Fibra

500 Mega

Vivo Fibra

500 Mega + Microsoft 365

Internet com Wi-Fi 6

Evolua sua gestão financeira com o Asaas

R\$ 89,99 /mês

Assinar oferta

Contratar no WhatsApp

Mais detalhes ▾

Vivo Fibra

1 GB

Internet com Wi-Fi 6

Evolua sua gestão financeira com o Asaas

De R\$ 499,99

R\$ 199,99 /mês

Assinar oferta

Contratar no WhatsApp

Mais detalhes ▾

Largura de banda mais próxima da estimativa necessária (em Mbps): 1000

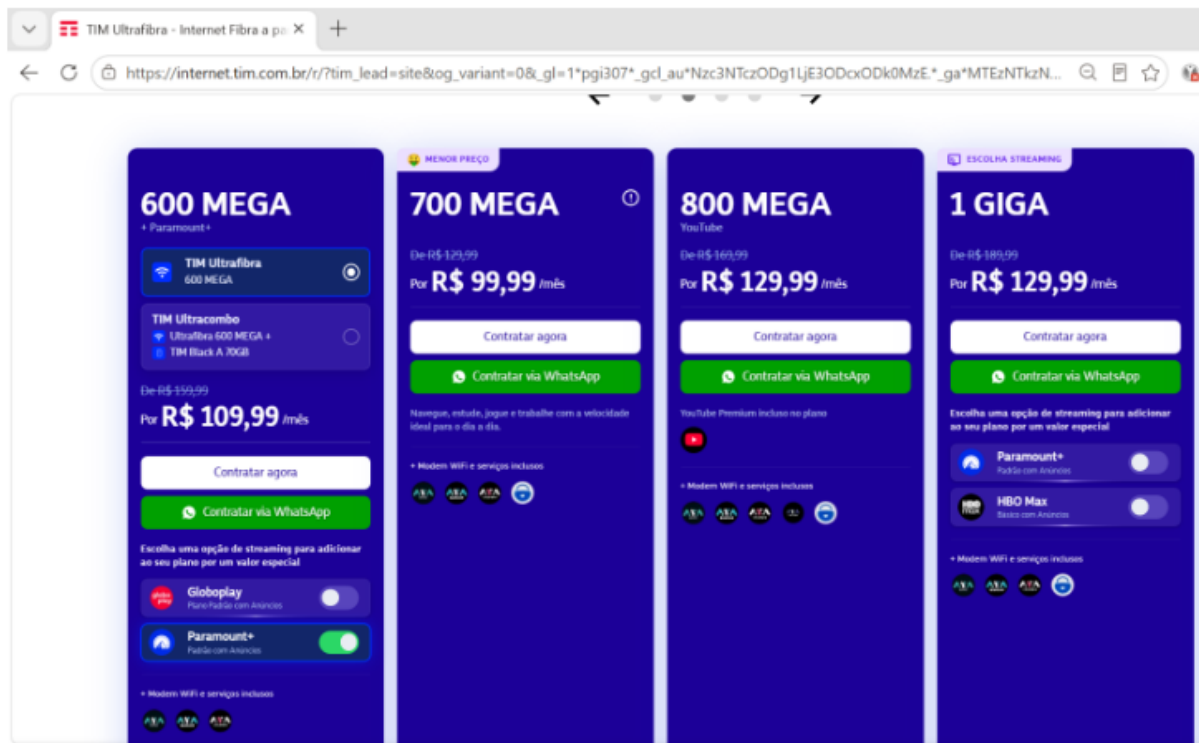
Valor comercializado: R\$ 199,99

- **Tim**

Site de consulta: <https://internet.tim.com.br/consultar-cobertura/cep/>

Data e hora de consulta: 19/08/2026 22:42

Resultados (capturas de tela):



Largura de banda mais próxima da estimativa necessária (em Mbps): 1000

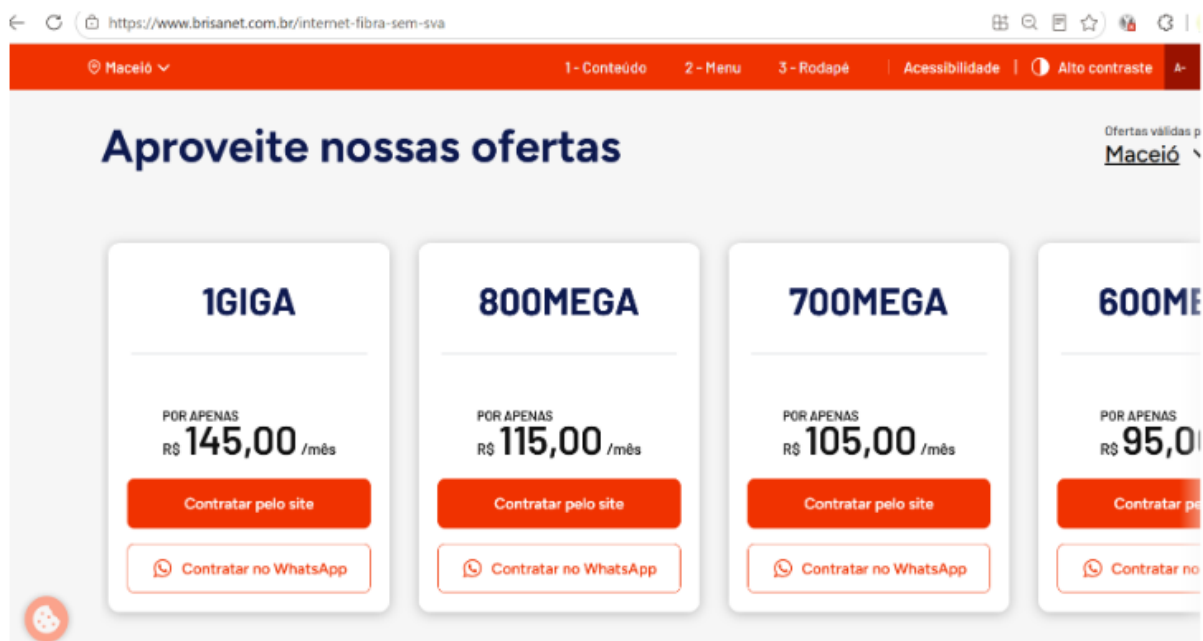
Valor comercializado: R\$ 129,99

- **Brisanet**

Site de consulta: <https://www.brisanet.com.br/internet-fibra-sem-sva>

Data e hora de consulta: 19/08/2026 23:08

Resultados (capturas de tela):



Largura de banda mais próxima da estimativa necessária (em Mbps): 1000

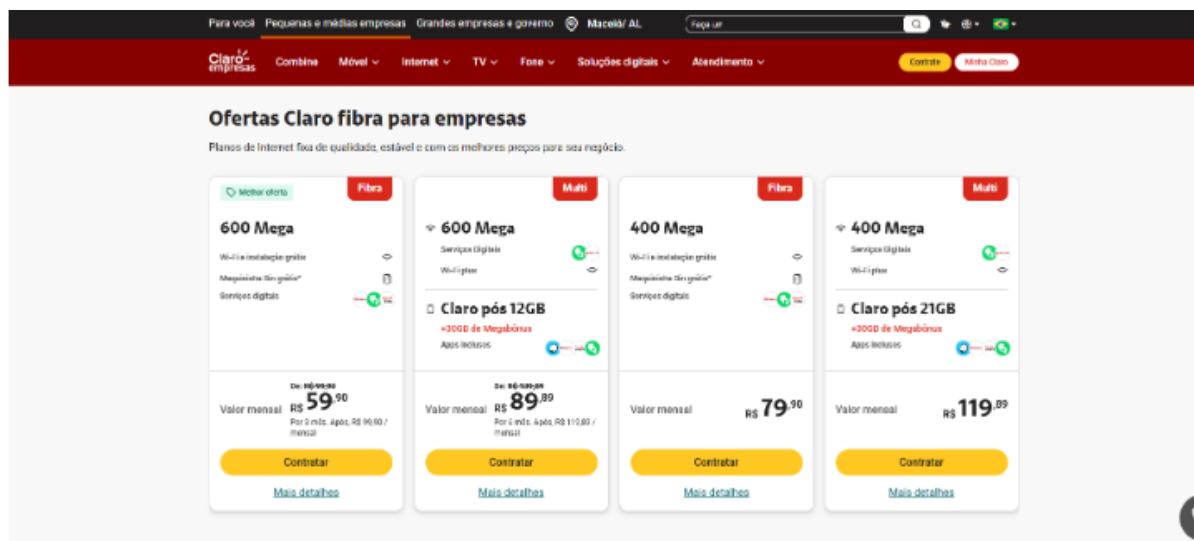
Valor comercializado: R\$ 145,00

- **Claro**

Site de consulta: <https://www.claro.com.br/empresas>

Data e hora de consulta: 20/08/2026 11:22

Resultados (capturas de tela):



Largura de banda mais próxima da estimativa necessária (em Mbps): Não há plano de 1000 Mbps

Valor comercializado: Não há

- **Algar**

Site de consulta: <https://loja.algar.com.br/empresas/internet/>

Data e hora de consulta: 19/08/2026 23:23

Resultados (capturas de tela):



Largura de banda mais próxima da estimativa necessária (em Mbps): 1000

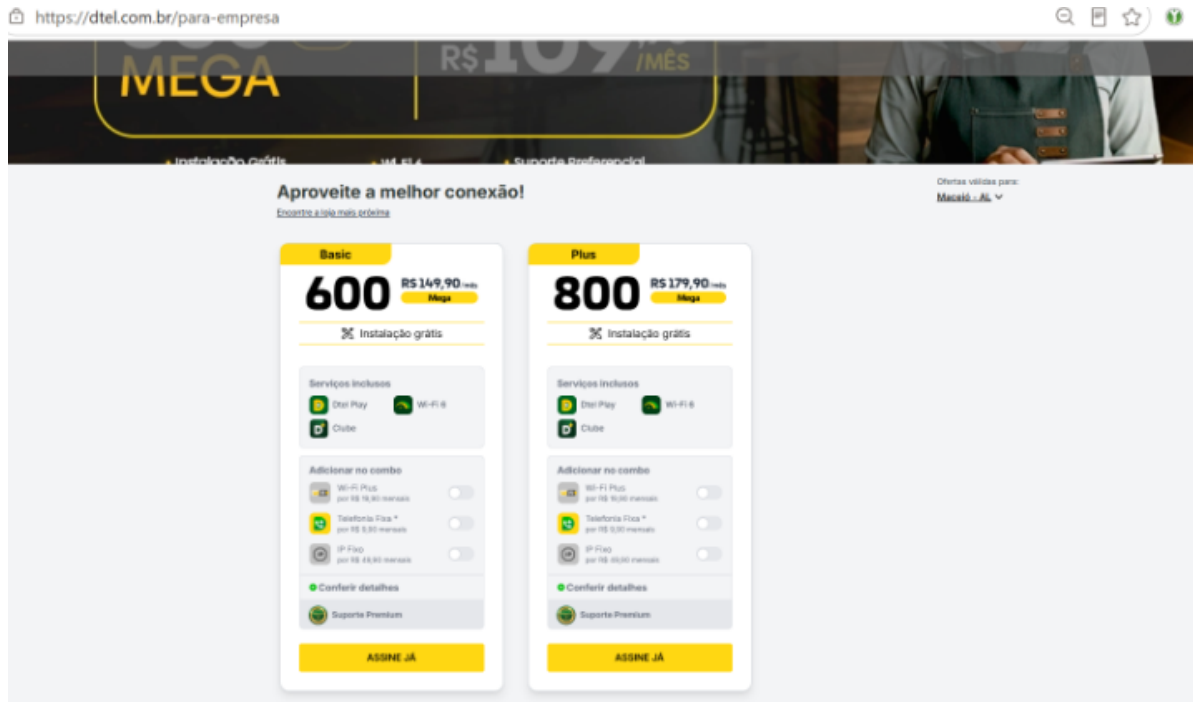
Valor comercializado: R\$ 139,90

■ DTEL

Site de consulta: <https://www.dtel.com.br/para-empresa>

Data e hora de consulta: 21/08/2006 08:10

Resultados (capturas de tela):



Largura de banda mais próxima da estimativa necessária (em Mbps): Não há plano de 1000 para empresas

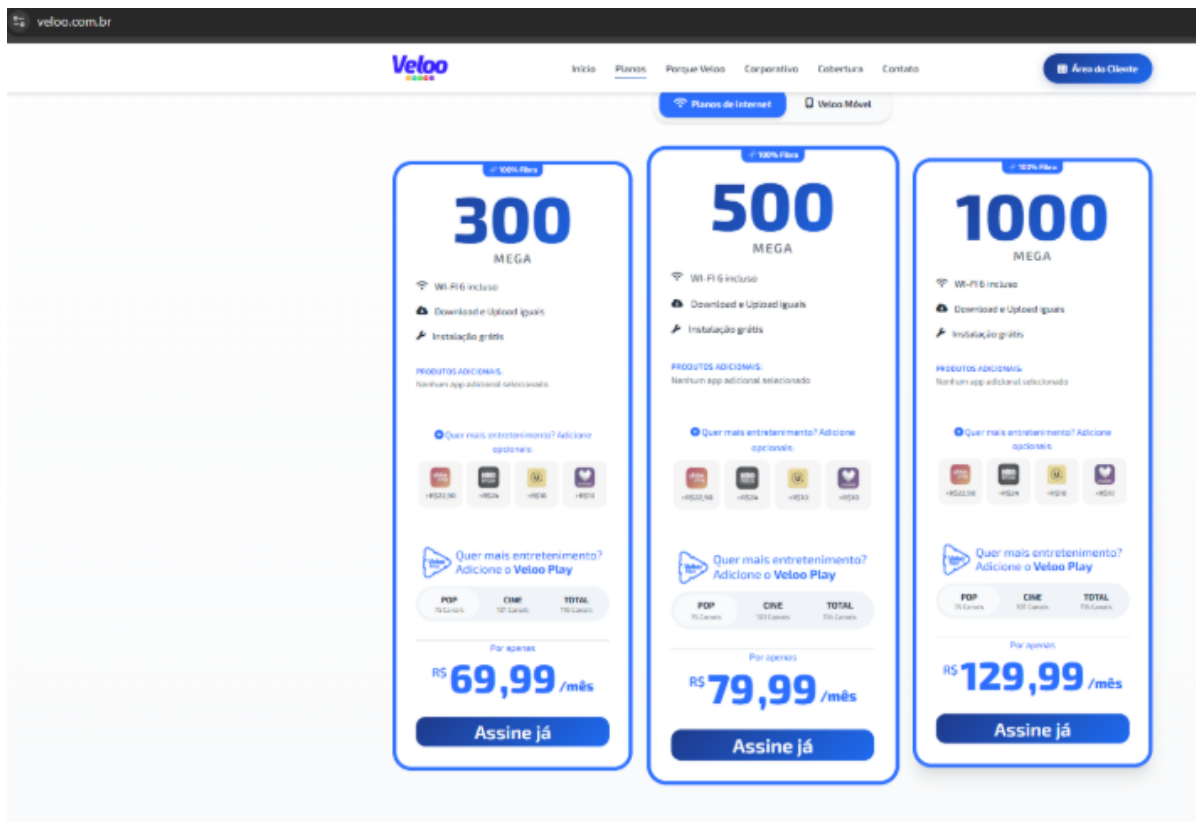
Valor comercializado: Não há

■ Veloo

Site de consulta: <https://www.veloo.com.br/>

Data e hora de consulta: 20/08/2026 12:16

Resultados (capturas de tela):



Largura de banda mais próxima da estimativa necessária (em Mbps): 1000

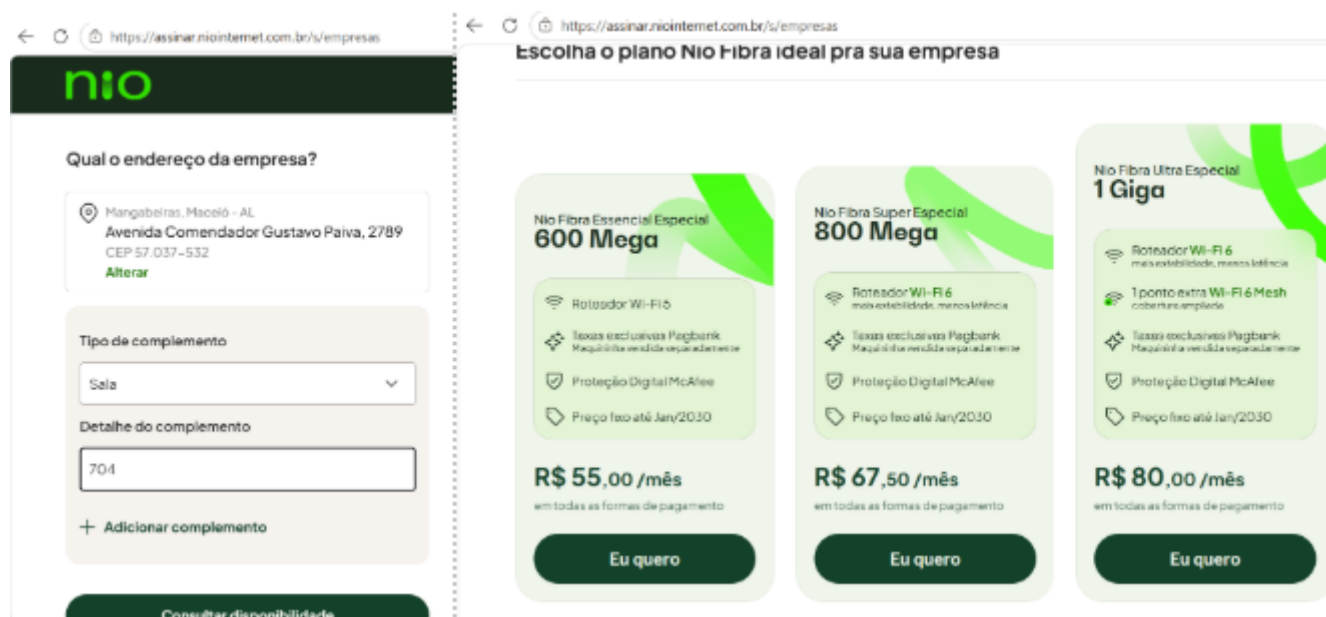
Valor comercializado: R\$ 129,99

■ NIO Internet

Site de consulta: <https://assinar.niointernet.com.br/s/empresas>

Data e hora de consulta: 21/08/2026 09:46

Resultados (capturas de tela):



Largura de banda mais próxima da estimativa necessária (em Mbps): 1000

Valor comercializado: R\$ 80,00

7.2.3. Ag. Maceió 2

Endereço: Avenida Lourival Melo Mota, s/n. Bairro: Cidade Universitária. Prédio no Campus AC Simões da UFAL. Maceió-AL CEP 57072-900

Localização georreferenciada: <https://maps.app.goo.gl/9mnkxQwVkeNzYwLd6>

Operadoras:

■ **Vivo**

Site de consulta: <https://vivo.com.br/para-empresas/produtos-e-servicos/servicos-essenciais/ultrabanda-larga/internet-fibra>

Data e hora de consulta: 19/08/2026 - 12:30hs

Resultados (capturas de tela):

vivo empresas

Para Você

Para Empresas

Acessibilidade

Buscar

Login

Ofertas para Maceló (AL)

Produtos e Serviços
Soluções Digitais
Por tipo de Empresa
Ajuda e Benefícios
Melhores Ofertas
Autoatendimento

Internet Fibra para sua empresa com Wi-Fi 6

MELHOR CUSTO-BENEFÍCIO	LÍDER EM VELOCIDADE		
Vivo Fibra 400 Mega ☒ 400 Mega Vivo Fibra ☐ 400 Mega + Microsoft 365 Evolua sua gestão financeira com o Asaas	Vivo Fibra 700 Mega Internet com Wi-Fi 6 Evolua sua gestão financeira com o Asaas	Vivo Fibra 600 Mega Internet com Wi-Fi 6 Evolua sua gestão financeira com o Asaas	Vivo Fibra 500 Mega ☒ 500 Mega Vivo Fibra ☐ 500 Mega + Microsoft 365 Internet com Wi-Fi 6 Evolua sua gestão financeira com o Asaas
R\$ 79,99 /mês	De R\$ 199,99 R\$ 99,99 /mês	De R\$ 129,99 R\$ 94,99 /mês	R\$ 89,99 /mês
<button>Assinar oferta</button>	<button>Assinar oferta</button>	<button>Assinar oferta</button>	<button>Assinar oferta</button>
Contratar no WhatsApp	Contratar no WhatsApp	Contratar no WhatsApp	Contratar no WhatsApp
Mais detalhes	Mais detalhes	Mais detalhes	Mais detalhes

Largura de banda mais próxima da estimativa necessária (em Mbps): 400

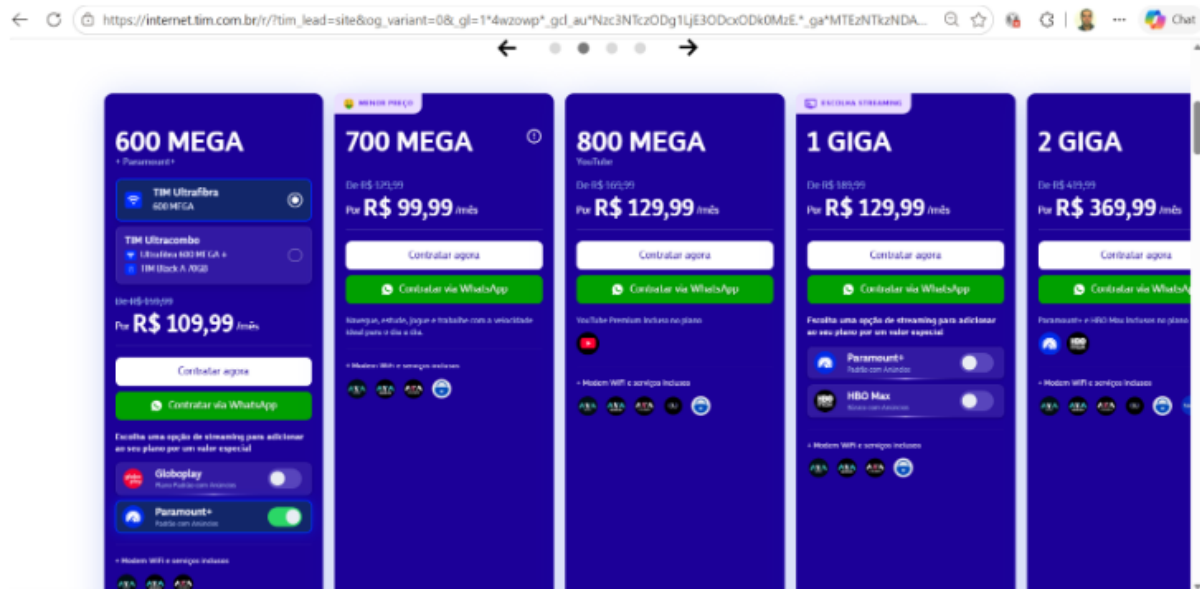
Valor comercializado: R\$ 79,99

- **Tim**

Site de consulta: <https://internet.tim.com.br/consultar-cobertura/cep/>

Data e hora de consulta: 19/08/2026 22:49

Resultados (capturas de tela):



Largura de banda mais próxima da estimativa necessária (em Mbps): 700 (largura de banda com menor valor existente)

Valor comercializado: R\$ 99,99

■ **Brisanet**

Site de consulta: <https://www.brisanet.com.br/internet-fibra-sem-sva>

Data e hora de consulta: 20/08/2026 15:12

Resultados (capturas de tela):



Largura de banda mais próxima da estimativa necessária (em Mbps): 350 (melhor custo-benefício)

Valor comercializado: R\$ 75,00

■ Claro

Site de consulta: <https://www.claro.com.br/empresas>

Data e hora de consulta: 20/08/2026 15:14

Resultados (capturas de tela):

A captura de tela mostra a página 'Ofertas Claro fibra para empresas' do site Claro Empresas. A interface é em português e apresenta quatro opções de planos de internet fibra óptica. Cada opção é apresentada em um cartão com o nome do plano, velocidade, serviços incluídos, valor mensal e um botão 'Contratar'.

Plano	Velocidade	Serviços	Valor Mensal
600 Mega	600 Mega	Wi-Fi e instalação grátis, Magistral 5G grátis, Serviços digitais	R\$ 59,90
600 Mega	600 Mega	Serviços digitais, Wi-Fi plus, Claro pós 12GB (+30GB de Megabônus), Apps inclusos	R\$ 89,89
400 Mega	400 Mega	Wi-Fi e instalação grátis, Magistral 5G grátis, Serviços digitais	R\$ 79,90
400 Mega	400 Mega	Serviços digitais, Wi-Fi plus, Claro pós 21GB (+30GB de Megabônus), Apps inclusos	R\$ 119,89

Largura de banda mais próxima da estimativa necessária (em Mbps): 400

Valor comercializado: R\$ 79,90

■ Algar

Site de consulta: <https://loja.algar.com.br/empresas/internet/>

Data e hora de consulta: 19/08/2026 23:23

Resultados (capturas de tela):

A captura de tela mostra a página 'Se desejar somente internet' do site Algar Empresas. A interface é em português e apresenta quatro opções de planos de internet fibra óptica. Cada opção é apresentada em um cartão com o nome do plano, velocidade, serviços incluídos, valor mensal e um botão 'Assine já'.

Plano	Velocidade	Serviços	Valor Mensal
Internet Fibra	500 Mega	Serviços incluídos	R\$ 79,90/mês
Internet Fibra	700 Mega	Serviços incluídos	R\$ 99,90/mês
Internet Fibra	800 Mega	Serviços incluídos	R\$ 99,90/mês
Internet Fibra	1 Giga	Serviços incluídos	R\$ 139,90

Largura de banda mais próxima da estimativa necessária (em Mbps): 500

Valor comercializado: R\$ 79,90

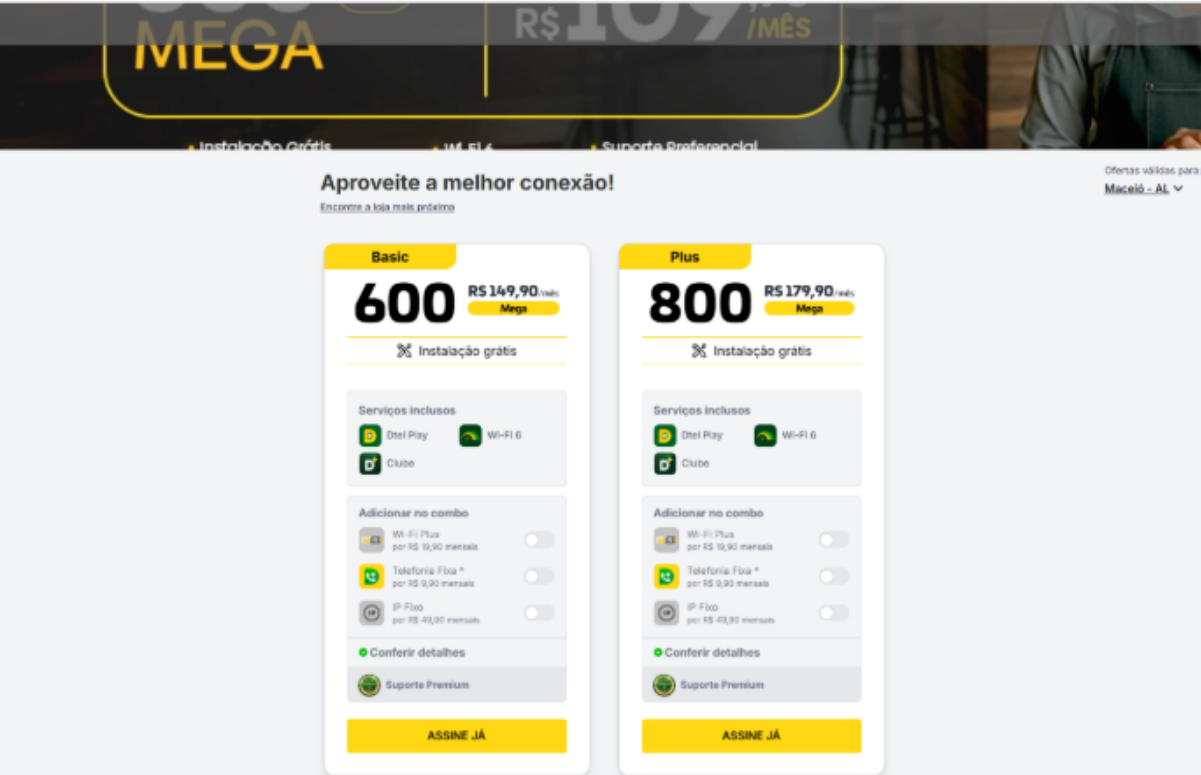
▪ DTEL

Site de consulta: <https://www.dtel.com.br/para-empresa>

Data e hora de consulta: 21/08/2026

Resultados (capturas de tela):

<https://dtel.com.br/para-empresa>



Largura de banda mais próxima da estimativa necessária (em Mbps): 600

Valor comercializado: R\$ 149,90

▪ Veloo

Site de consulta: <https://www.veloo.com.br/>

Data e hora de consulta: 20/08/2026 12:16

Resultados (capturas de tela):

veloo.com.br

Veloo

Início Planos Porque Veloo Corporativo Cobertura Contato

Área do Cliente

Planes de Internet Veloo Móvel

300 MEGA

Wi-Fi 6 incluso

Download e Upload iguais

Instalação grátis

PRODUTOS ADICIONAIS

Nenhum app adicional selecionado

Quer mais entretenimento? Adicione opções extras

PRODUTOS ADICIONAIS

Nenhum app adicional selecionado

Quer mais entretenimento? Adicione a Veloo Play

POP 10 Canais CINE 100 Canais TOTAL 110 Canais

Por apenas

R\$ **69,99** /mês

Assine já

500 MEGA

Wi-Fi 6 incluso

Download e Upload iguais

Instalação grátis

PRODUTOS ADICIONAIS

Nenhum app adicional selecionado

Quer mais entretenimento? Adicione opções extras

PRODUTOS ADICIONAIS

Nenhum app adicional selecionado

Quer mais entretenimento? Adicione a Veloo Play

POP 10 Canais CINE 100 Canais TOTAL 110 Canais

Por apenas

R\$ **79,99** /mês

Assine já

1000 MEGA

Wi-Fi 6 incluso

Download e Upload iguais

Instalação grátis

PRODUTOS ADICIONAIS

Nenhum app adicional selecionado

Quer mais entretenimento? Adicione opções extras

PRODUTOS ADICIONAIS

Nenhum app adicional selecionado

Quer mais entretenimento? Adicione a Veloo Play

POP 10 Canais CINE 100 Canais TOTAL 110 Canais

Por apenas

R\$ **129,99** /mês

Assine já

Largura de banda mais próxima da estimativa necessária (em Mbps): 300

Valor comercializado: R\$ 69,99

■ NIO Internet

Site de consulta: <https://assinar.niointernet.com.br/s/empresas>

Data e hora de consulta: 21/08/2026 09:38

Resultados (capturas de tela):

← ↻ <https://assinar.niointernet.com.br/s/empresas>

nio

Qual o endereço da empresa?

Tabuleiro Do Martins, Maceió - AL

Avenida Lourival Melo Mota, s/n

CEP 57.072-900

Alterar

Tipo de complemento

Casa

Detalhe do complemento

IBGE

+ Adicionar complemento

Consultar disponibilidade

← ↻ <https://assinar.niointernet.com.br/s/empresas>

nio

Ainda não tem Nio Fibra na sua região

Em breve, vamos chegar ao seu endereço. Deixe seu contato que a gente avisa.

Nome completo (responsável legal)

IBGE Campus UFAL

CNPJ

Celular / WhatsApp

(82) 2123-4206

E-mail

Valor comercializado: Não há

7.2.4. Ag. Arapiraca

Endereço: Rua Nossa Senhora de Fátima - 153. Bairro: Alto do Cruzeiro. Arapiraca-AL CEP: 57312-461

Localização georreferenciada: <https://maps.app.goo.gl/7mMmX8avjnZxxAWv9>

Operadoras:

- **Vivo**

Site de consulta: <https://vivo.com.br/para-empresas/produtos-e-servicos/servicos-essenciais/ultrabanda-larga/internet-fibra>

Data e hora de consulta: 19/08/2026 - 15:45hs

Resultados (capturas de tela):

vivo empresas

Para Você

Para Empresas

Acessibilidade

Buscar

Login

Ofertas para Arapiraca (AL)

Produtos e Serviços

Soluções Digitais

Por tipo de Empresa

Ajuda e Benefícios

Melhores Ofertas

Autoatendimento

Internet Fibra para sua empresa com Wi-Fi 6

MELHOR CUSTO-BENEFÍCIO

Vivo Fibra

400 Mega

☒ 400 Mega
Vivo Fibra

☐ 400 Mega + Microsoft 365

Evolua sua gestão financeira com o Asaas

R\$ 79,99 /mês

Assinar oferta

Contratar no WhatsApp

Mais detalhes

LÍDER EM VELOCIDADE

Vivo Fibra

700 Mega

Internet com Wi-Fi 6

Evolua sua gestão financeira com o Asaas

De R\$ 189,99

R\$ 99,99 /mês

Assinar oferta

Contratar no WhatsApp

Mais detalhes

Vivo Fibra

600 Mega

Internet com Wi-Fi 6

Evolua sua gestão financeira com o Asaas

De R\$ 129,99

R\$ 94,99 /mês

Assinar oferta

Contratar no WhatsApp

Mais detalhes

MAIS ESCOLHIDO

Vivo Fibra

500 Mega

☒ 500 Mega
Vivo Fibra

☐ 500 Mega + Microsoft 365

Internet com Wi-Fi 6

Evolua sua gestão financeira com o Asaas

R\$ 89,99 /mês

Assinar oferta

Contratar no WhatsApp

Mais detalhes

Largura de banda mais próxima da estimativa necessária (em Mbps): 400

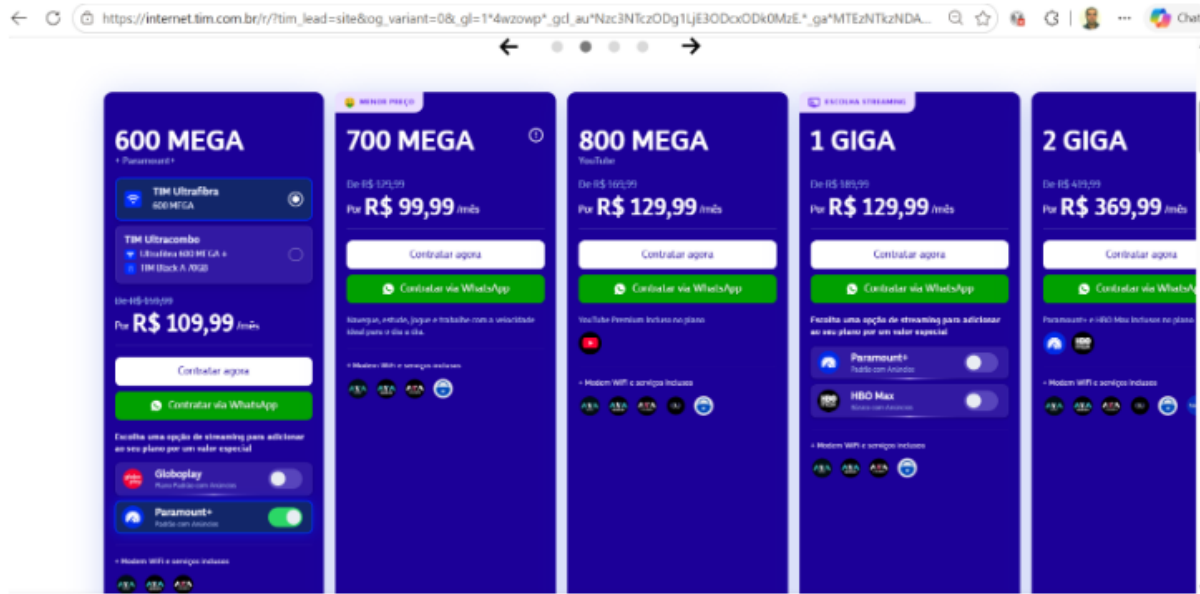
Valor comercializado: R\$ 79,99

- **Tim**

Site de consulta: <https://internet.tim.com.br/consultar-cobertura/cep/>

Data e hora de consulta: 19/08/2026 22:50

Resultados (capturas de tela):



Largura de banda mais próxima da estimativa necessária (em Mbps): 700 (largura de banda com menor valor existente)

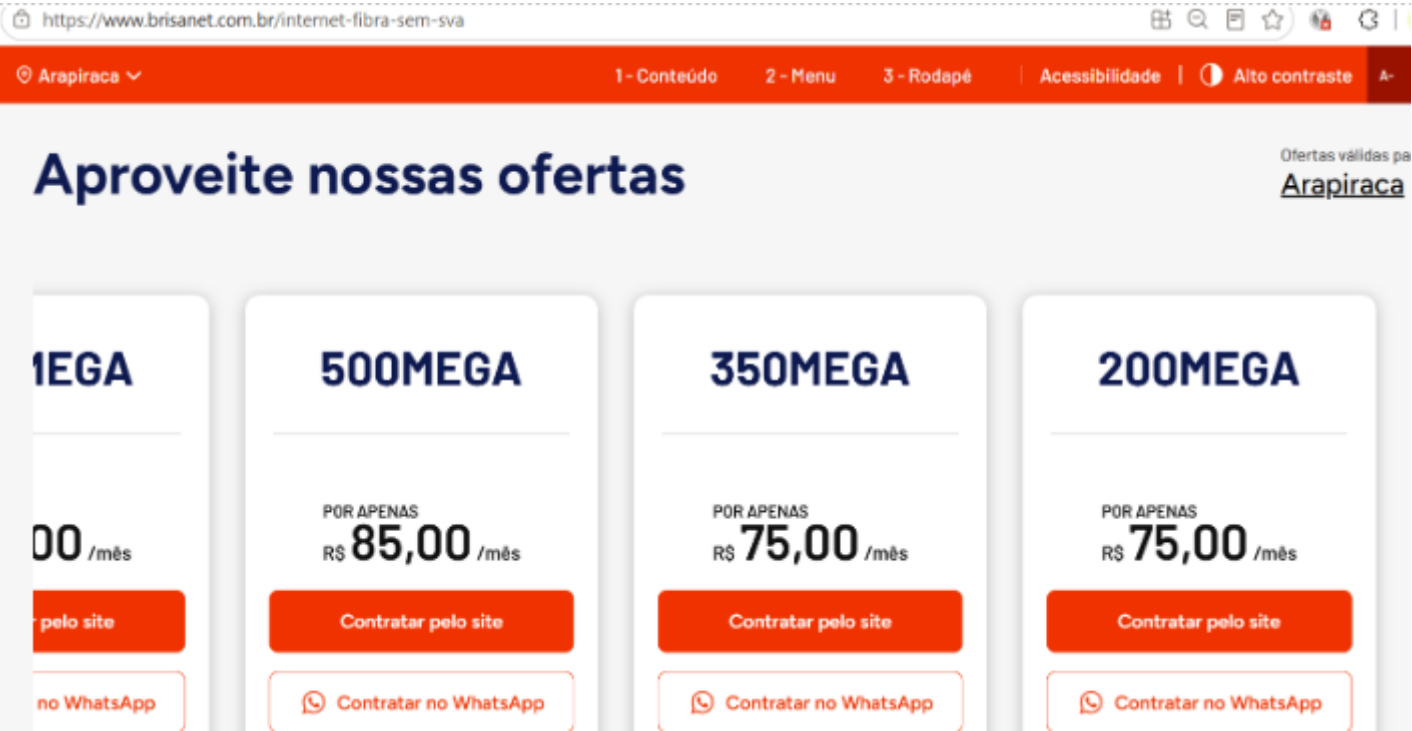
Valor comercializado: R\$ 99,99

■ Brisanet

Site de consulta: <https://www.brisanet.com.br/internet-fibra-sem-sva>

Data e hora de consulta: 19/08/2026 23:09

Resultados (capturas de tela):



Largura de banda mais próxima da estimativa necessária (em Mbps): 350 (melhor custo benefício)

Valor comercializado: R\$ 75,00

■ Claro

Site de consulta: <https://www.claro.com.br/empresas>

Resultados (capturas de tela):

Para vocêPequenas e médias empresasGrandes empresas e governoArapiraca/ AL

Faça uma pergunta

Claro empresasCombineMóvelInternetTVFoneSoluções digitaisAtendimento

Ofertas Claro fibra para empresas

Planos de Internet fixa de qualidade, estável e com os melhores preços para seu negócio.

Fibra

400 Mega

Wi-Fi e instalação grátis

Maquininha Bin grátis*

Serviços digitais

Valor mensal

R\$ 84,90

Contratar

Mais detalhes

Multi

400 Mega

Serviços Digitais

Wi-Fi plus

Claro pós 21GB

+30GB de Megabônus

Apps inclusos

Valor mensal

R\$ 124,89

Contratar

Mais detalhes

Do seu jeito

Monte seu plano

Internet

Fone fixo

TV

Soluções digitais

Maquininha Bin grátis*

Planos a partir de

R\$ 89,90

Verificar disponibilidade

Detalhes maquininha Bin

Largura de banda mais próxima da estimativa necessária (em Mbps): 400

Valor comercializado: R\$ 84,90

Algar

Site de consulta: https://loja.algar.com.br/empresas/internet/

Data e hora de consulta: 19/08/2026 23:26

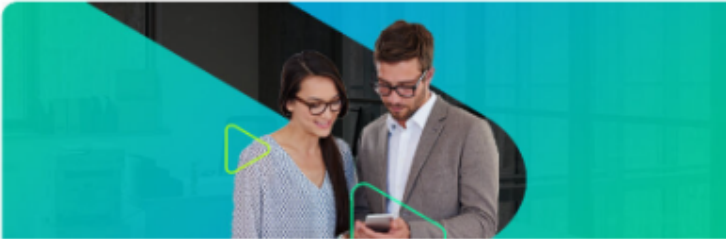
Resultados (capturas de tela):

https://loja.algar.com.br/empresas/internet/

VocêEmpresasGovernAtacado

ARAPIRACA/AL

AlgarProdutos e ServiçosSoluções TISoluções IoTAtendimentoMaisÁrea do Cliente



PLANOS DE INTERNET

Ainda não temos planos de internet para sua cidade

Mas você ainda pode aproveitar nossas Soluções TIC

Largura de banda mais próxima da estimativa necessária (em Mbps): Não há

Valor comercializado: Não há

▪ DTEL

Site de consulta: <https://www.dtel.com.br/para-empresa>

Data e hora de consulta: 21/08/2026 08:12

Resultados (capturas de tela):



Largura de banda mais próxima da estimativa necessária (em Mbps): Não há cobertura na cidade de Arapiraca

Valor comercializado: Não há

▪ Veloo

Site de consulta: <https://www.veloo.com.br/>

Data e hora de consulta: 20/08/2026 12:16

Resultados (capturas de tela):

veloo.com.br

Veloo

Início Planos Porque Veloo Corporativo Cobertura Contato

Área do Cliente

Planes de Internet Veloo Móvel

300 MEGA

Wi-Fi 6 incluso

Download e Upload iguais

Instalação grátis

PRODUTOS ADICIONAIS:
Nenhum app adicional selecionado

Quer mais entretenimento? Adicione opções:

PRODUTOS ADICIONAIS:
Nenhum app adicional selecionado

Quer mais entretenimento? Adicione a Veloo Play

PDP 15 Canais CINE 100 Canais TOTAL 115 Canais

Por apenas

R\$ **69,99** /mês

Assine já

500 MEGA

Wi-Fi 6 incluso

Download e Upload iguais

Instalação grátis

PRODUTOS ADICIONAIS:
Nenhum app adicional selecionado

Quer mais entretenimento? Adicione opções:

PRODUTOS ADICIONAIS:
Nenhum app adicional selecionado

Quer mais entretenimento? Adicione a Veloo Play

PDP 15 Canais CINE 100 Canais TOTAL 115 Canais

Por apenas

R\$ **79,99** /mês

Assine já

1000 MEGA

Wi-Fi 6 incluso

Download e Upload iguais

Instalação grátis

PRODUTOS ADICIONAIS:
Nenhum app adicional selecionado

Quer mais entretenimento? Adicione opções:

PRODUTOS ADICIONAIS:
Nenhum app adicional selecionado

Quer mais entretenimento? Adicione a Veloo Play

PDP 15 Canais CINE 100 Canais TOTAL 115 Canais

Por apenas

R\$ **129,99** /mês

Assine já

Largura de banda mais próxima da estimativa necessária (em Mbps): 300

Valor comercializado: R\$ 69,99

■ NIO Internet

Site de consulta: <https://assinar.niointernet.com.br/s/empresas>

Data e hora de consulta: 21/08/2026 09:35

Resultados (capturas de tela):

← ↻ 📄 <https://assinar.niointernet.com.br/s/empresas>

nio

Escolha o plano Nio Fibra Ideal pra sua empresa

Qual o endereço da empresa?

📍 Alto Do Cruzeiro, Arapiraca - AL
Rua Nossa Senhora De Fátima, 153
CEP 57.312-461
[Alterar](#)

Tipo de complemento

Casa

Detalhe do complemento

IBGE

+ Adicionar complemento

Nio Fibra Essencial Especial 600 Mega

Wi-Fi 5

Taxas exclusivas Pagbank
Maquinaria vendida separadamente

Proteção Digital McAfee

Promoção fixa até Jan/2030

R\$ **55,00** /mês
em todas as formas de pagamento

Eu quero

Nio Fibra Super Especial 800 Mega

Wi-Fi 6

Taxas exclusivas Pagbank
Maquinaria vendida separadamente

Proteção Digital McAfee

Promoção fixa até Jan/2030

R\$ **67,50** /mês
em todas as formas de pagamento

Eu quero

Nio Fibra Ultra Especial 1 Giga

Wi-Fi 6

1 porta extra Wi-Fi 6 Mesh
cobertura amplificada

Taxas exclusivas Pagbank
Maquinaria vendida separadamente

Proteção Digital McAfee

Promoção fixa até Jan/2030

R\$ **80,00** /mês
em todas as formas de pagamento

Eu quero

Largura de banda mais próxima da estimativa necessária (em Mbps): 600

Valor comercializado: R\$ 55,00

7.2.5. Ag. Delmiro Gouveia

Endereço: Rua 13 de Maio - 381. Bairro: Centro. Delmiro Gouveia-AL CEP 57480-000

Localização georreferenciada: <https://maps.app.goo.gl/SJMmgaWXJv19idDx9>

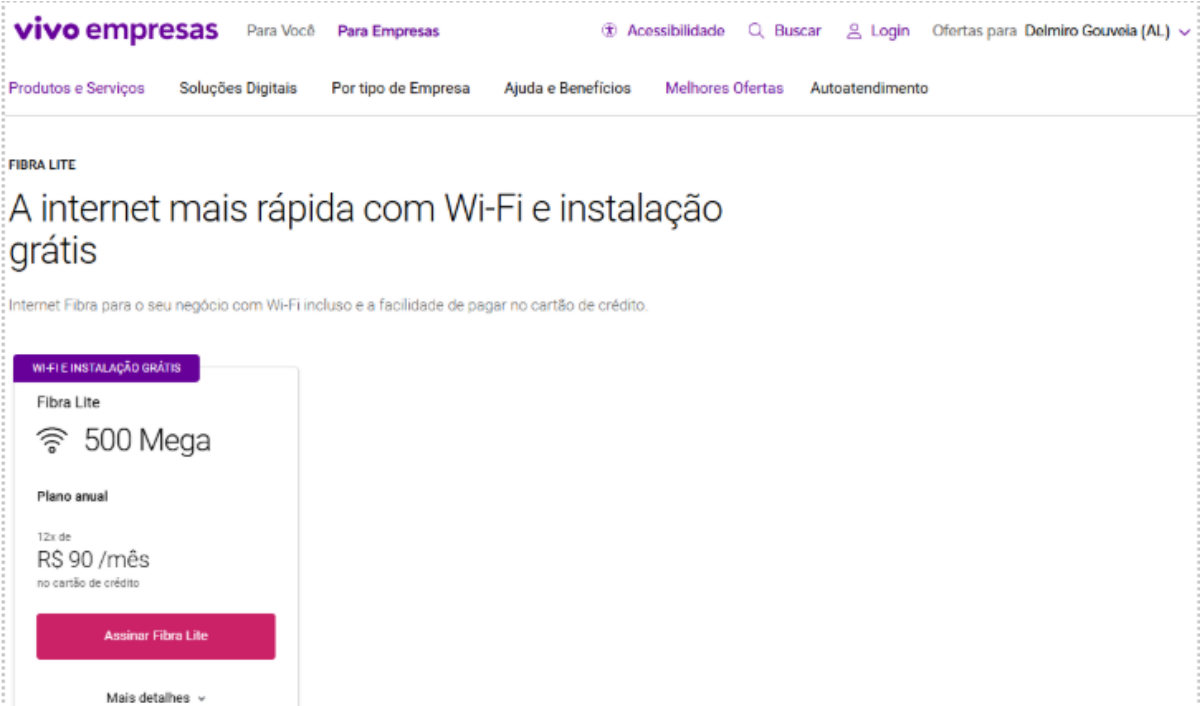
Operadoras:

■ Vivo

Site de consulta <https://vivo.com.br/para-empresas/produtos-e-servicos/servicos-essenciais/ultrabanda-larga/internet-fibra/fibra-lite>

Data e hora de consulta: 20/08/2026 - 10:05hs

Resultados (capturas de tela):



Largura de banda mais próxima da estimativa necessária (em Mbps): 500

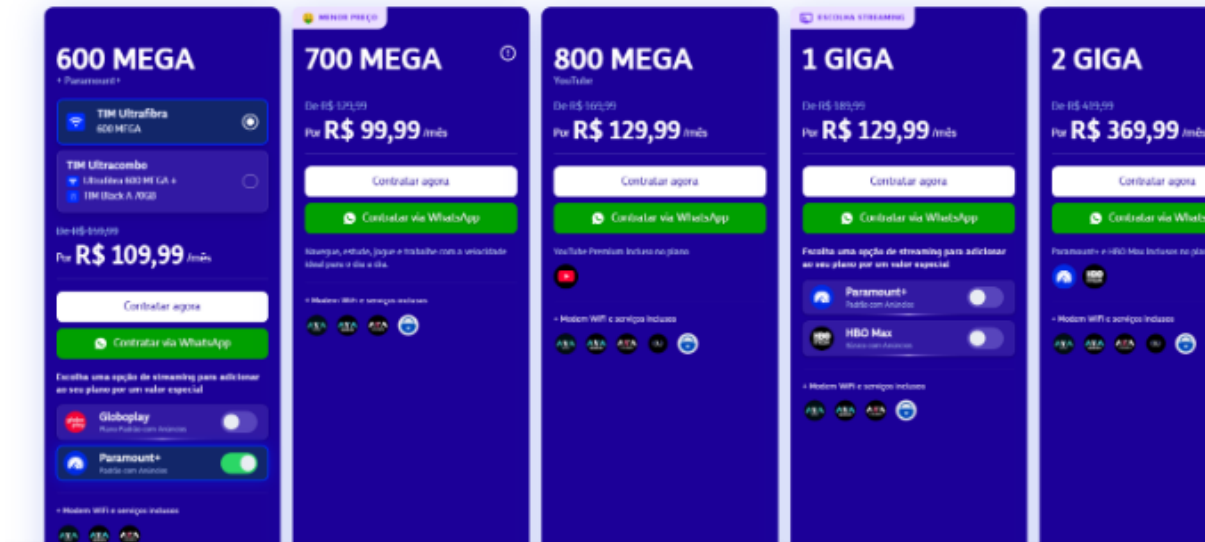
Valor comercializado: R\$ 90,00

■ Tim

Site de consulta: <https://internet.tim.com.br/consultar-cobertura/cep/>

Data e hora de consulta: 19/08/2026 22:52

Resultados (capturas de tela):



Largura de banda mais próxima da estimativa necessária (em Mbps): 700 (largura de banda com menor valor existente)

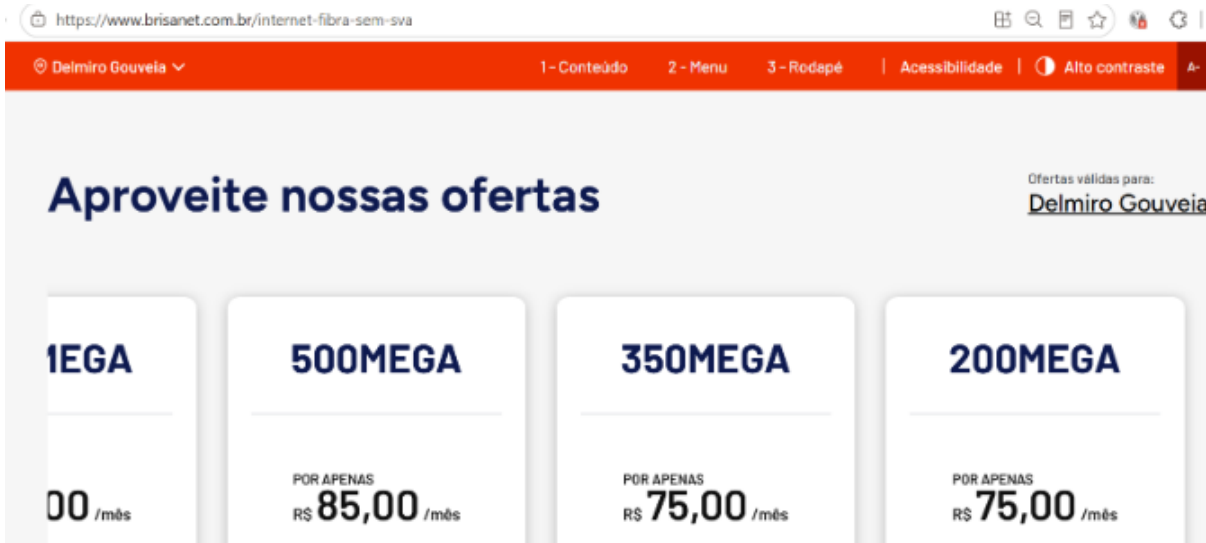
Valor comercializado: R\$ 99,99

■ **Brisanet**

Site de consulta: <https://www.brisanet.com.br/internet-fibra-sem-sva>

Data e hora de consulta: 19/08/2026 23:09

Resultados (capturas de tela):



Largura de banda mais próxima da estimativa necessária (em Mbps): 350 (melhor custo benefício)

Valor comercializado: R\$ 75,00

■ **Claro**

Site de consulta: <https://planos.claro.com.br/empresas?cep=57480000&number=381>

Data e hora de consulta: 21/08/2026 07:51

Resultados (capturas de tela):



Largura de banda mais próxima da estimativa necessária (em Mbps): Não há

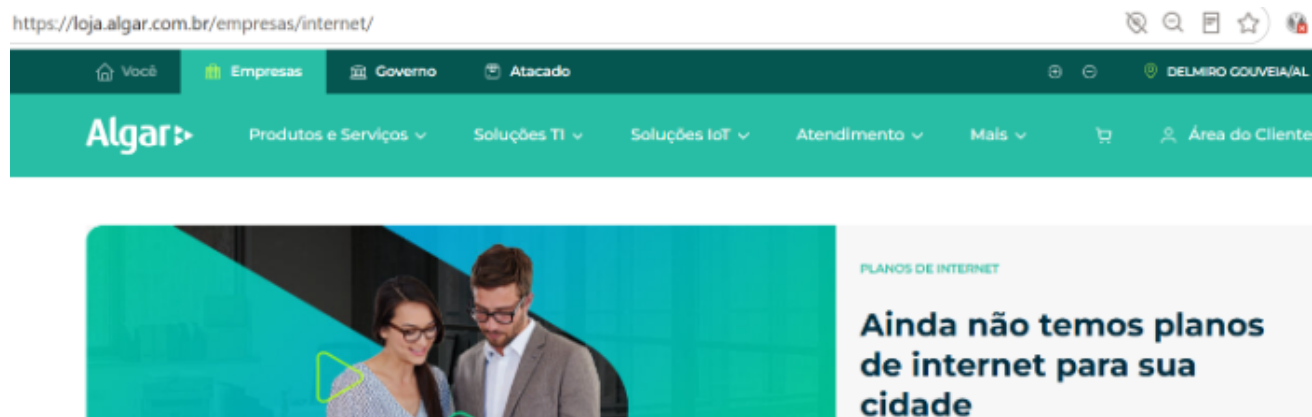
Valor comercializado: Não há

■ Algar

Site de consulta: <https://loja.algar.com.br/empresas/internet/>

Data e hora de consulta: 19/08/2026 23:26

Resultados (capturas de tela):



Largura de banda mais próxima da estimativa necessária (em Mbps): Não há

Valor comercializado: Não há

■ DTEL

Site de consulta: <https://www.dtel.com.br/para-empresa>

Data e hora de consulta: 21/08/2026

Resultados (capturas de tela):

Para você

Para empresa

DTEL+

Provedores

Ajuda

300

+



MEGA

R\$

109

,

90

/MÊS

Instalação Grátis

Ativação

Suporte

Aproveite a melhor conexão!

Encontre a loja mais próxima

Escolha sua cidade

Informe sua cidade para que possamos personalizar as ofertas de acordo com a disponibilidade na sua região.

Selecione a Cidade

Delmiro Gouveia

X

No Results

Valor comercializado: Não há

- **Veloo**

Data e hora de consulta: 20/08/2026 12:16


veloo.com.br



[Início](#)
[Planos](#)
[Porque Veloo](#)
[Corporativo](#)
[Cobertura](#)
[Contato](#)

[Área do Cliente](#)

[Planos de Internet](#)
[Veloo Móvel](#)

100% Fibra

300

MEGA

- Wi-Fi 6 incluso
- Download e Upload iguais
- Instalação grátis

PRODUTOS ADICIONAIS:
Nenhum app adicional selecionado

Quer mais entretenimento? Adicione opções:

 +R\$20,00
  +R\$24
  +R\$6
  +R\$10

Quer mais entretenimento?
Adicione o Veloo Play

PDP 75 Canais	CINE 107 Canais	TOTAL 182 Canais
------------------	--------------------	---------------------

Por apenas

R\$ **69,99** /mês

Assine já

100% Fibra

500

MEGA

- Wi-Fi 6 incluso
- Download e Upload iguais
- Instalação grátis

PRODUTOS ADICIONAIS:
Nenhum app adicional selecionado

Quer mais entretenimento? Adicione opções:

 +R\$20,00
  +R\$24
  +R\$6
  +R\$10

Quer mais entretenimento?
Adicione o Veloo Play

PDP 75 Canais	CINE 107 Canais	TOTAL 182 Canais
------------------	--------------------	---------------------

Por apenas

R\$ **79,99** /mês

Assine já

100% Fibra

1000

MEGA

- Wi-Fi 6 incluso
- Download e Upload iguais
- Instalação grátis

PRODUTOS ADICIONAIS:
Nenhum app adicional selecionado

Quer mais entretenimento? Adicione opções:

 +R\$20,00
  +R\$24
  +R\$6
  +R\$10

Quer mais entretenimento?
Adicione o Veloo Play

PDP 75 Canais	CINE 107 Canais	TOTAL 182 Canais
------------------	--------------------	---------------------

Por apenas

R\$ **129,99** /mês

Assine já

25 de 80

Valor comercializado: R\$ 69,99

■ NIO Internet

Site de consulta: <https://assinar.niointernet.com.br/s/empresas>

Data e hora de consulta: 21/08/2026 09:28

Resultados (capturas de tela):

The image displays two side-by-side screenshots of the NIO Internet website. The left screenshot shows the address selection screen with a dropdown menu for 'Qual o endereço da empresa?' and a search bar. The right screenshot shows the registration form for NIO Fibra with fields for name, CNPJ, and contact information.

Largura de banda mais próxima da estimativa necessária (em Mbps): Não há cobertura

Valor comercializado: Não há

7.2.6. Ag. Palmeira dos Índios

Endereço: R. José Pinto de Barros, 118 - Bairro: Centro, Palmeira dos Índios - AL, CEP 57600-310

Localização georreferenciada: <https://maps.app.goo.gl/1wpPXmCxnJ6upKBN7>

Operadoras:

■ Vivo

Site de consulta <https://vivo.com.br/para-empresas/produtos-e-servicos/servicos-essenciais/ultrabanda-larga/internet-fibra/fibra-lite>

Data e hora de consulta: 20/08/2026 - 10:10hs

Resultados (capturas de tela):

FIBRA LITE

A internet mais rápida com Wi-Fi e instalação grátis

Internet Fibra para o seu negócio com Wi-Fi incluso e a facilidade de pagar no cartão de crédito.

Wi-Fi e instalação GRÁTIS

Fibra Lite

 **500 Mega**

Plano anual

12x de

R\$ 90 /mês

no cartão de crédito

Assinar Fibra Lite

Mais detalhes

Largura de banda mais próxima da estimativa necessária (em Mbps): 500

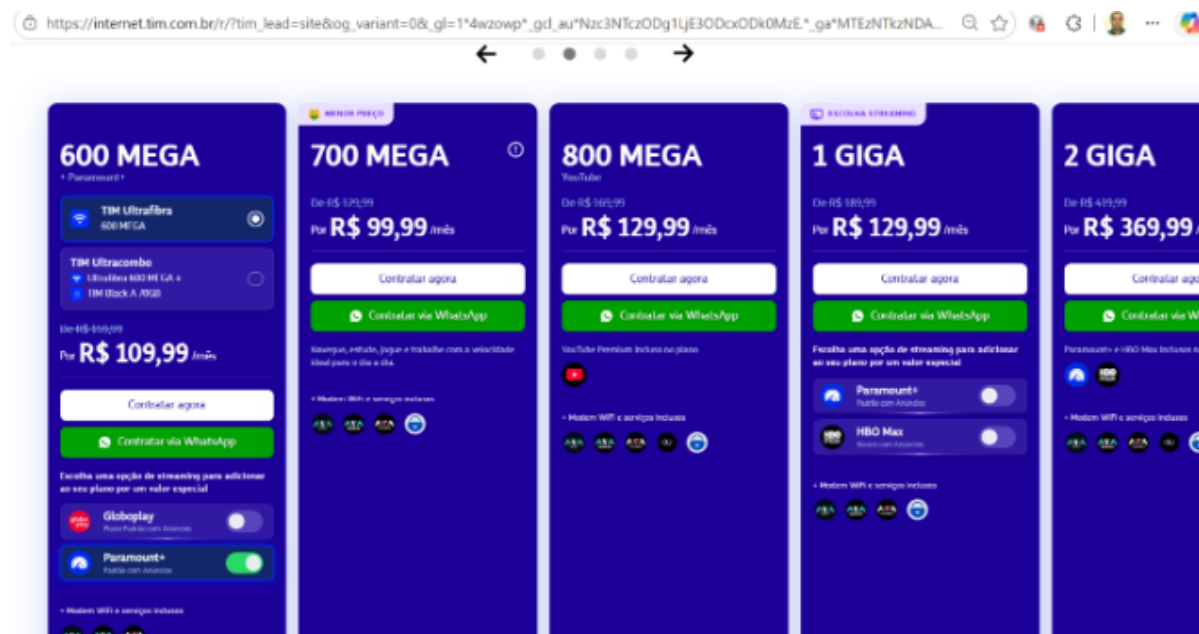
Valor comercializado: R\$ 90,00

Tim

Site de consulta: <https://internet.tim.com.br/consultar-cobertura/cep/>

Data e hora de consulta: 19/08/2026 22:55

Resultados (capturas de tela):



Largura de banda mais próxima da estimativa necessária (em Mbps): 700 (largura de banda com menor valor existente)

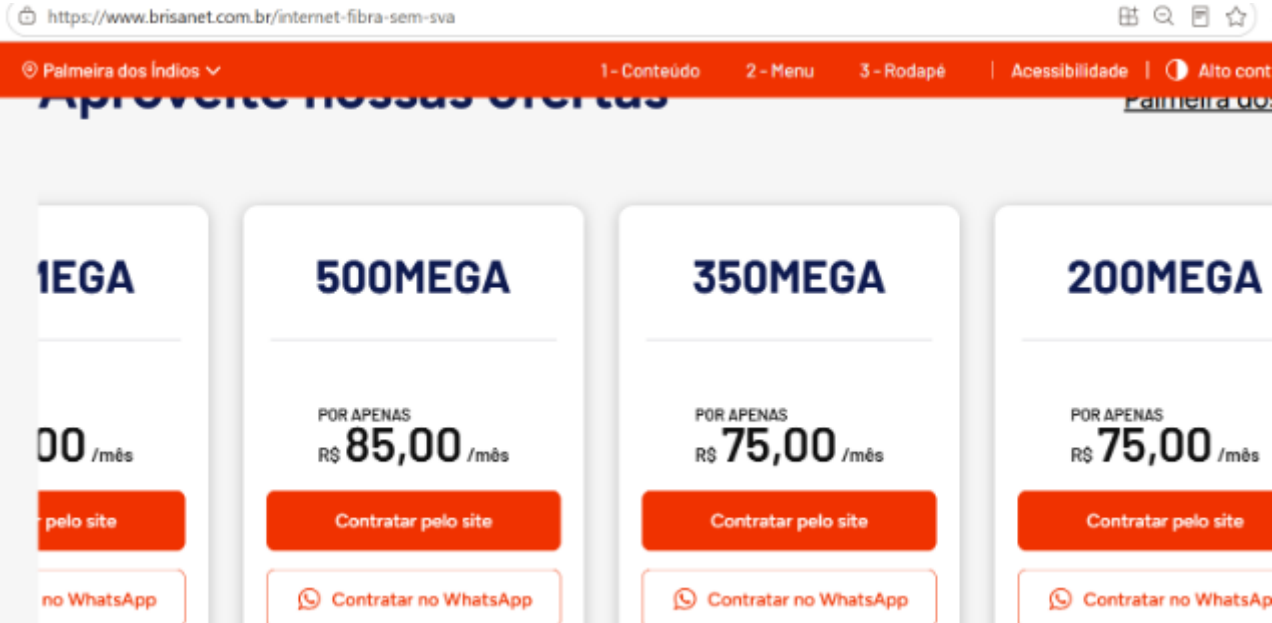
Valor comercializado: R\$ 99,99

Brisanet

Site de consulta: <https://www.brisanet.com.br/internet-fibra-sem-sva>

Data e hora de consulta: 19082026 23:12

Resultados (capturas de tela):



Largura de banda mais próxima da estimativa necessária (em Mbps): 350 (melhor custo-benefício)

Valor comercializado: R\$ 75,00

■ Claro

Site de consulta: <https://planos.claro.com.br/empresas?cep=57600310&number=118>

Data e hora de consulta: 21/08/2026 07:56

Resultados (capturas de tela):



Largura de banda mais próxima da estimativa necessária (em Mbps): Não há

Valor comercializado: Não há

■ Algar

Site de consulta: <https://loja.algar.com.br/empresas/internet/>

Data e hora de consulta: 19/08/2026 23:26

Resultados (capturas de tela):



Largura de banda mais próxima da estimativa necessária (em Mbps): Não há

Valor comercializado: Não há

▪ DTEL

Site de consulta: <https://www.dtel.com.br/para-empresa>

Data e hora de consulta: 21/08/2026 08:14

Resultados (capturas de tela):

<https://dtel.com.br/para-empresa>



Largura de banda mais próxima da estimativa necessária (em Mbps): Não há cobertura na cidade de Palmeira dos Índios

Valor comercializado: Não há

▪ Veloo

Site de consulta: <https://www.veloo.com.br/>

Data e hora de consulta: 20/08/2026 12:16

Resultados (capturas de tela):

The screenshot displays the Veloo website's internet plans section. It features three main cards for different bandwidth options: 300 MEGA, 500 MEGA, and 1000 MEGA. Each card lists the same benefits: Wi-Fi 6 included, equal download and upload speeds, and free installation. Below these, there's a section for additional products, specifically the Veloo App, which is available for download on various platforms. A promotional banner for Veloo Play is also present, encouraging users to add it for more entertainment. At the bottom of each card, the monthly price is clearly stated, along with a 'Assine já' (Subscribe now) button.

Plano	Velocidade	Preço Mensal
300 MEGA	300 MEGA	R\$ 69,99
500 MEGA	500 MEGA	R\$ 79,99
1000 MEGA	1000 MEGA	R\$ 129,99

Largura de banda mais próxima da estimativa necessária (em Mbps): 300

Valor comercializado: R\$ 69,99

■ NIO Internet

Site de consulta: <https://assinar.niointernet.com.br/s/empresas>

Data e hora de consulta: 21/08/2026 09:25

Resultados (capturas de tela):

The screenshot shows the NIO Internet website's business registration form. The form is titled 'Qual o endereço da empresa?' (What is the company address?). It includes a map showing the location in Centro, Palmeira Dos Índios - AL. The address details are: Rua José Pinto De Barros, 118, CEP 57.600-310. Below the address, there's a section for 'Tipo de complemento' (Type of complement) with a dropdown menu set to 'Casa' (House). The 'Detalhe do complemento' (Complement detail) field contains 'IBGE'. There's also a button to '+ Adicionar complemento' (Add complement). On the right side, there's a section for 'Nome completo (responsável legal)' (Full name (legal responsible)) with the value 'IBGE Palmeira dos Índios'. Below that is the 'CNPJ' field. The 'Celular / WhatsApp' (Cellular / WhatsApp) field contains '(82) 2123-4206'. At the bottom, there's an 'E-mail' field.

Largura de banda mais próxima da estimativa necessária (em Mbps): Não há cobertura

Valor comercializado: Não há

7.2.7. Ag. Penedo

Endereço: Rod. Eng. Joaquim Gonçalves, 1 - Prédio compartilhado com a CODEVASF. - Bairro: Sr. do Bonfim, Penedo - AL, CEP 57200-000

Localização georreferenciada: <https://maps.app.goo.gl/BMsmfQR1b7zXUMWCA>

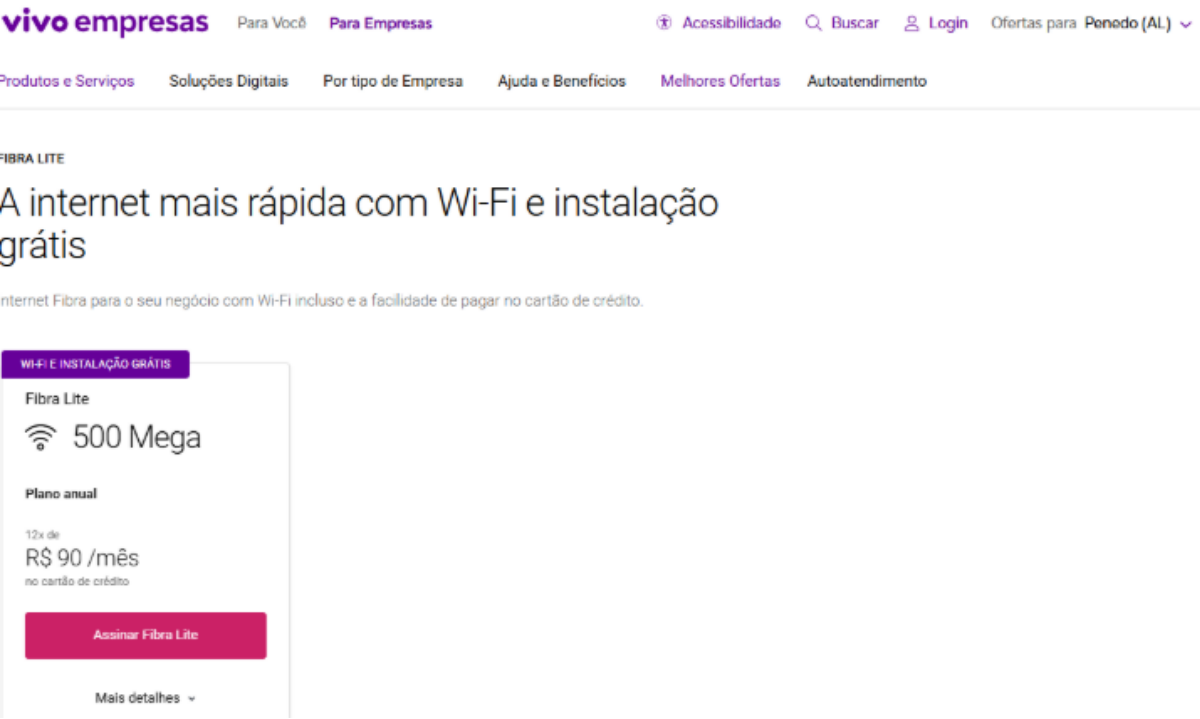
Operadoras:

■ Vivo

Site de consulta <https://vivo.com.br/para-empresas/produtos-e-servicos/servicos-essenciais/ultrabanda-larga/internet-fibra/fibra-lite>

Data e hora de consulta: 20/08/2026 - 10:21hs

Resultados (capturas de tela):



Largura de banda mais próxima da estimativa necessária (em Mbps): 500

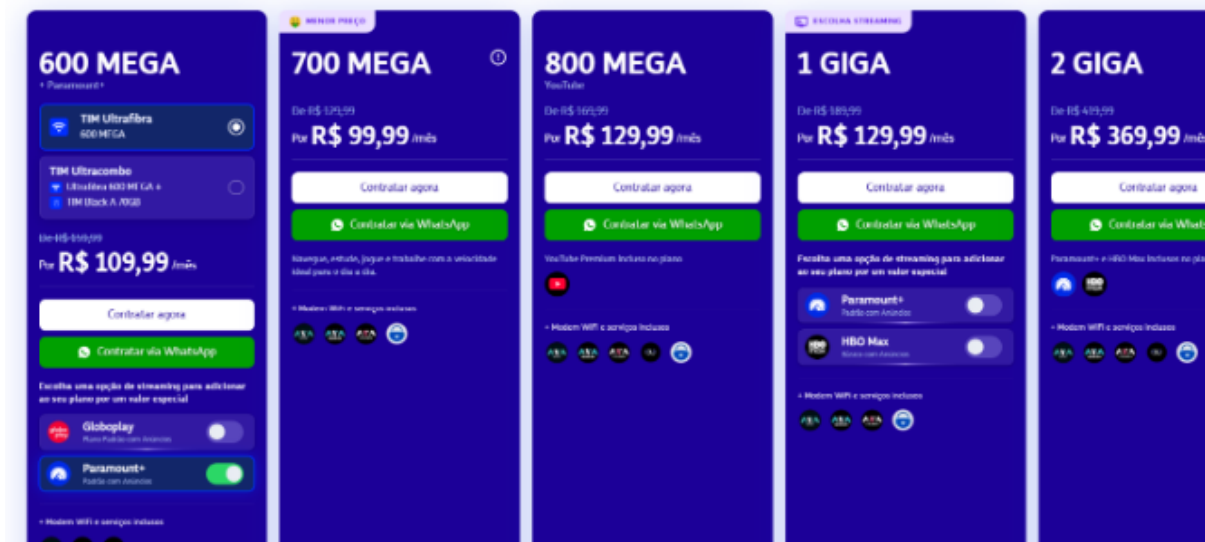
Valor comercializado: R\$ 90,00

■ Tim

Site de consulta: <https://internet.tim.com.br/consultar-cobertura/cep/>

Data e hora de consulta: 19/08/2026 22:55

Resultados (capturas de tela):



Largura de banda mais próxima da estimativa necessária (em Mbps): 700 (largura de banda com menor valor existente)

Valor comercializado: R\$ 99,99

■ Brisanet

Site de consulta: <https://www.brisanet.com.br/internet-fibra-sem-sva>

Data e hora de consulta: 19/08/2026

Resultados (capturas de tela):



Largura de banda mais próxima da estimativa necessária (em Mbps): Não há

Valor comercializado: Não há

■ Claro

Site de consulta: <https://planos.claro.com.br/empresas?cep=57200000&number=1>

Data e hora de consulta: 21/08/2026 07:54

Resultados (capturas de tela):



Largura de banda mais próxima da estimativa necessária (em Mbps): Não há

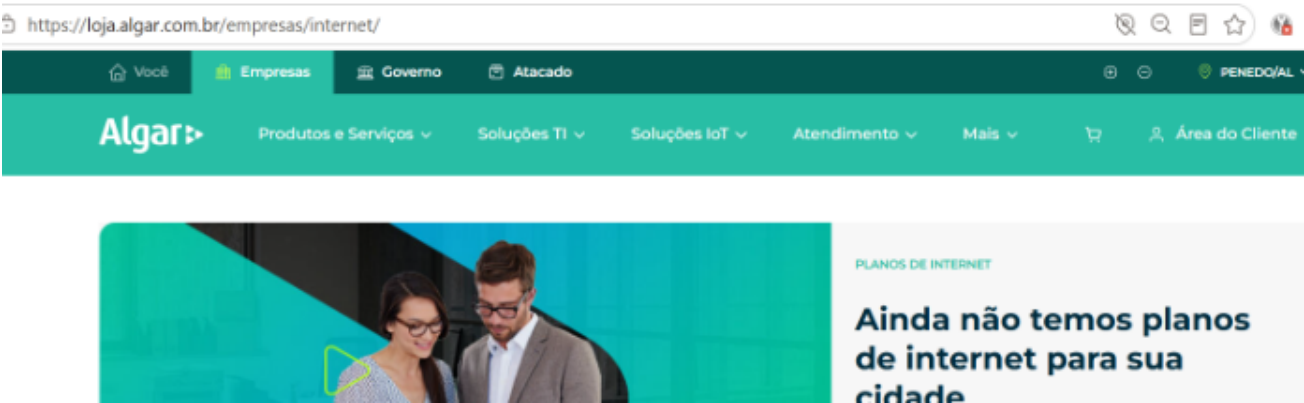
Valor comercializado: Não há

■ Algar

Site de consulta: <https://loja.algar.com.br/empresas/internet/>

Data e hora de consulta: 19/08/2026 23:26

Resultados (capturas de tela):



Largura de banda mais próxima da estimativa necessária (em Mbps): Não há

Valor comercializado: Não há

■ DTEL

Site de consulta: <https://www.dtel.com.br/para-empresa>

Data e hora de consulta: 21/08/2026 08:15

Resultados (capturas de tela):

Valor comercializado: Não há

Resultados (capturas de tela):


veloo.com.br

[Início](#)
[Planos](#)
[Porque Veloo](#)
[Corporativo](#)
[Cobertura](#)
[Contato](#)

[Área do Cliente](#)

[Planes de Internet](#)

[Veloo Móvel](#)

300
MEGA

Wi-Fi 6 incluso
Download e Upload iguais
Instalação grátis

PRODUTOS ADICIONAIS:
Nenhum app adicional selecionado

Quer mais entretenimento? Adicione opcionais:


+R\$23,90


+R\$24


+R\$16


+R\$18

Quer mais entretenimento? Adicione a Veloo Play

POP 75 Canais

CINE 127 Canais

TOTAL 170 Canais

Par apenas

R\$ 69,99 /mês

Assine já

500
MEGA

Wi-Fi 6 incluso
Download e Upload iguais
Instalação grátis

PRODUTOS ADICIONAIS:
Nenhum app adicional selecionado

Quer mais entretenimento? Adicione opcionais:


+R\$23,90


+R\$24


+R\$16


+R\$18

Quer mais entretenimento? Adicione a Veloo Play

POP 75 Canais

CINE 127 Canais

TOTAL 193 Canais

Par apenas

R\$ 79,99 /mês

Assine já

1000
MEGA

Wi-Fi 6 incluso
Download e Upload iguais
Instalação grátis

PRODUTOS ADICIONAIS:
Nenhum app adicional selecionado

Quer mais entretenimento? Adicione opcionais:


+R\$23,90


+R\$24


+R\$16


+R\$18

Quer mais entretenimento? Adicione a Veloo Play

POP 75 Canais

CINE 127 Canais

TOTAL 193 Canais

Par apenas

R\$ 129,99 /mês

Assine já

Largura de banda mais próxima da estimativa necessária (em Mbps): 300

Valor comercializado: R\$ 69,99

■ NIO Internet

Site de consulta: <https://assinar.niointernet.com.br/s/empresas>

Data e hora de consulta: 21/08/2026 09:13

Resultados (capturas de tela):

The image shows two side-by-side screenshots of the NIO Internet website. The left screenshot displays the address selection interface with the heading "Qual o endereço da empresa?". It features a location pin icon and the address "Centro, Penedo - AL, Rodovia Al 225, SN, CEP 57.200-000" with an "Alterar" link. Below this is a form for "Tipo de complemento" with a dropdown menu set to "Casa" and a "Detalhe do complemento" field containing "IDGE". A button "+ Adicionar complemento" is also visible. The right screenshot shows the registration form for "Ainda não tem Nio Fibra na sua região". It includes a message "Em breve, vamos chegar ao seu endereço. Deixe seu contato que a gente avisa." and three input fields: "Nome completo (responsável legal)" with the value "IBGE Mesmo prédio da CODEVASF", "CNPJ" (empty), and "Celular / WhatsApp" with the value "(82) 2123-4206". Both fields have green checkmarks indicating they are valid.

Largura de banda mais próxima da estimativa necessária (em Mbps): Não há cobertura

Valor comercializado: Não há

7.2.8. Ag. Porto Calvo

Endereço: Rua Pedro Sucupira - S/N. Bairro Centro. Porto Calvo-AL CEP 57900000

Localização georreferenciada: <https://maps.app.goo.gl/2ZHK9riYJVH4ZWaf9>

Operadoras:

■ Vivo

Site de consulta <https://vivo.com.br/para-empresas/produtos-e-servicos/servicos-essenciais/ultrabanda-larga/internet-fibra/fibra-lite>

Data e hora de consulta: 20/08/2026 - 10:25hs

Resultados (capturas de tela):

FIBRA LITE

A internet mais rápida com Wi-Fi e instalação grátis

Internet Fibra para o seu negócio com Wi-Fi incluso e a facilidade de pagar no cartão de crédito.

WI-FI E INSTALAÇÃO GRÁTIS

Fibra Lite

 500 Mega

Plano anual

12x de

R\$ 90 /mês

no cartão de crédito

Assinar Fibra Lite

Mais detalhes

Largura de banda mais próxima da estimativa necessária (em Mbps): 500

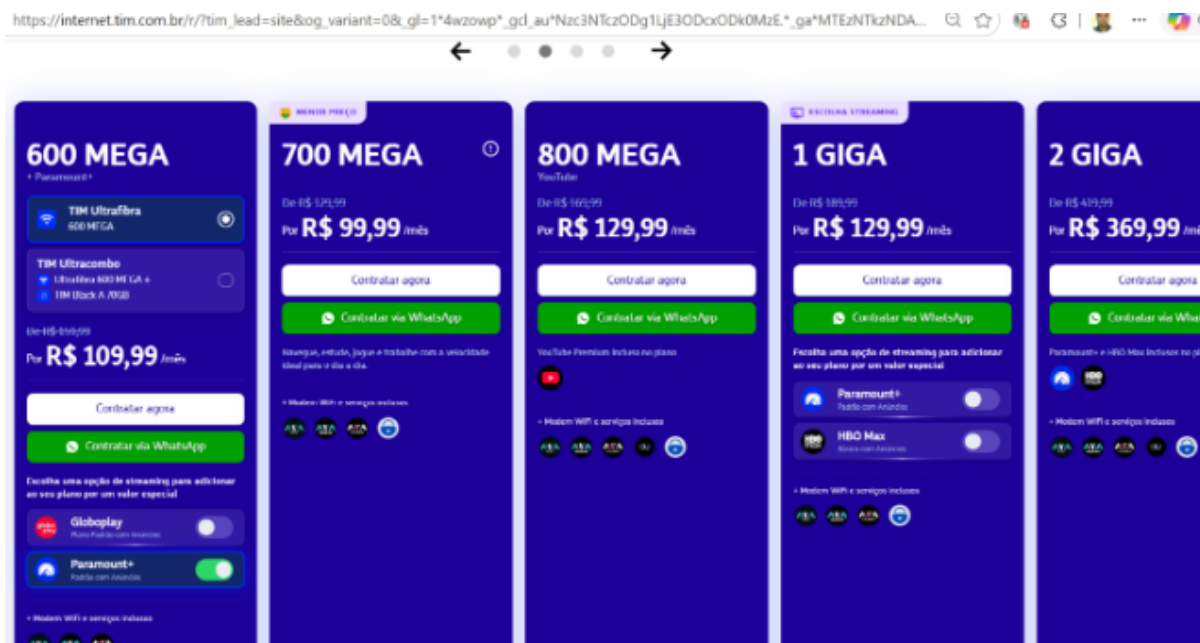
Valor comercializado: R\$ 90,00

Tim

Site de consulta: <https://internet.tim.com.br/consultar-cobertura/cep/>

Data e hora de consulta: 19/08/2026 22:55

Resultados (capturas de tela):



Largura de banda mais próxima da estimativa necessária (em Mbps): 700 (largura de banda com menor valor existente)

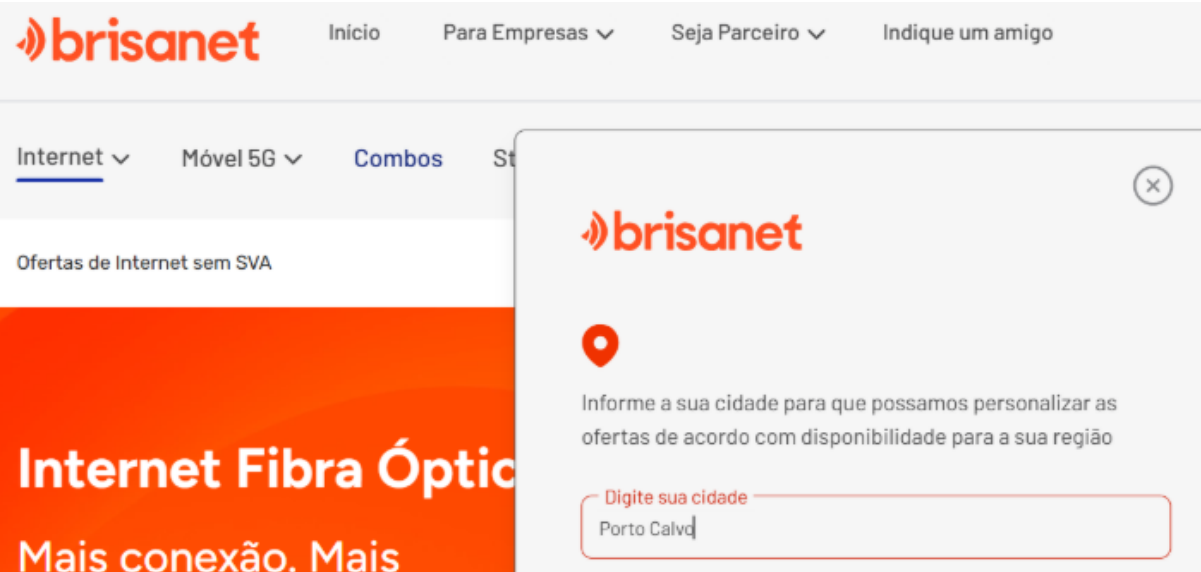
Valor comercializado: R\$ 99,99

Brisanet

Site de consulta: <https://www.brisanet.com.br/internet-fibra-sem-sva>

Data e hora de consulta: 19/08/2026

Resultados (capturas de tela):



Largura de banda mais próxima da estimativa necessária (em Mbps): Não há

Valor comercializado: Não há

■ **Claro**

Site de consulta: <https://planos.claro.com.br/empresas?cep=57900000&number=1>

Data e hora de consulta: 21/08/2026 07:58

Resultados (capturas de tela):



Largura de banda mais próxima da estimativa necessária (em Mbps): Não há

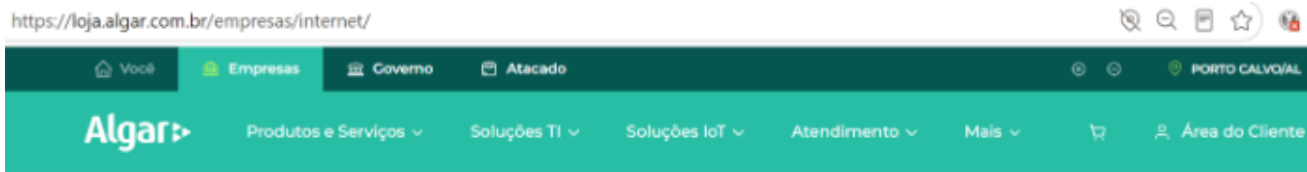
Valor comercializado: Não há

■ **Algar**

Site de consulta: <https://loja.algar.com.br/empresas/internet/>

Data e hora de consulta: 19/08/2026 23:26

Resultados (capturas de tela):



Largura de banda mais próxima da estimativa necessária (em Mbps): Não há

Valor comercializado: Não há

■ DTEL

Site de consulta: <https://www.dtel.com.br/para-empresa>

Data e hora de consulta: 21/08/2026 08:16

Resultados (capturas de tela):



Largura de banda mais próxima da estimativa necessária (em Mbps): 300

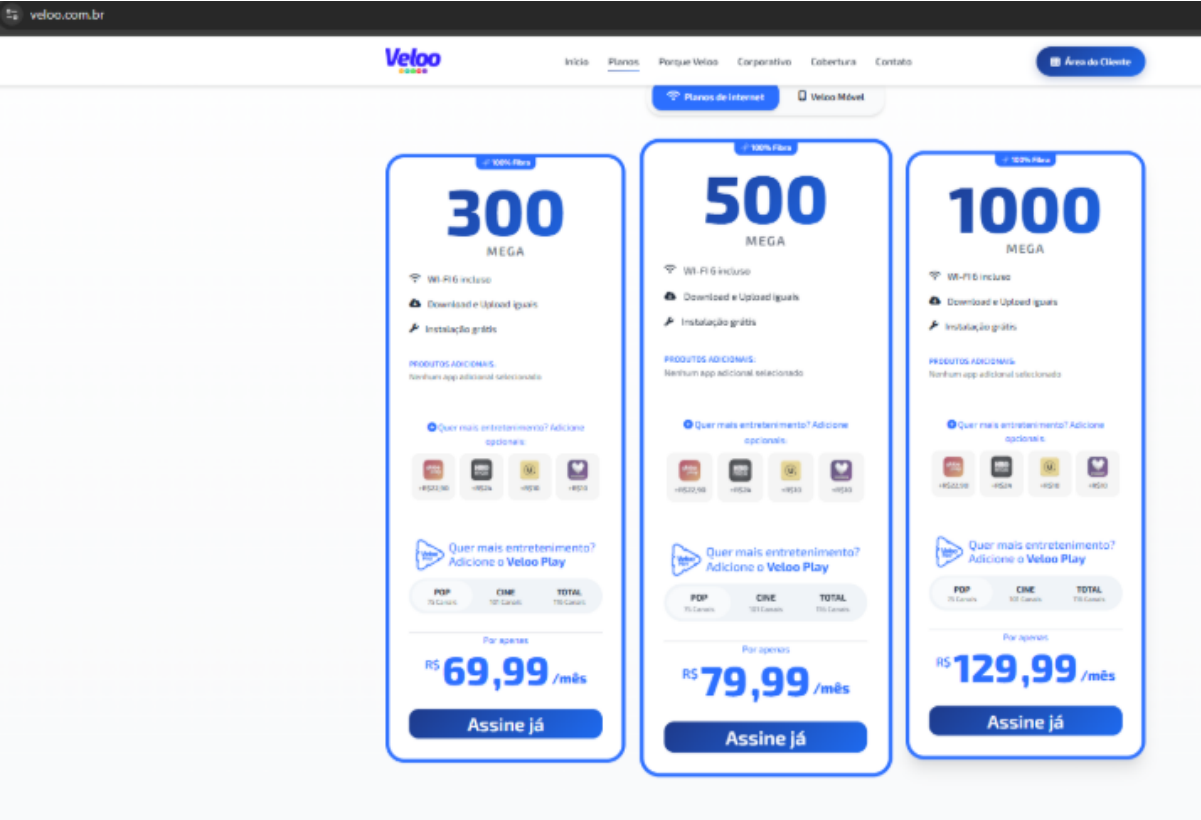
Valor comercializado: R\$ 109,90

■ Veloo

Site de consulta: <https://www.veloo.com.br/>

Data e hora de consulta: 20/08/2026 12:16

Resultados (capturas de tela):



Largura de banda mais próxima da estimativa necessária (em Mbps): 300

Valor comercializado: R\$ 69,99

■ NIO Internet

Site de consulta: <https://assinar.niointernet.com.br/s/empresas>

Data e hora de consulta: 21/08/2026 09:07

Resultados (capturas de tela):

←

↻

https://assinar.niointernet.com.br/s/empresas

nio

Qual o endereço da empresa?

📍

Centro, Porto Calvo - AL
Rua Pedro Sucupira, SN
CEP 57.900-000
[Alterar](#)

Tipo de complemento

Casa

▼

Detalhe do complemento

IBGE

+

Adicionar complemento

Consultar disponibilidade

←

↻

https://assinar.niointernet.com.br/s/empresas

nio

Ainda não tem Nio Fibra na sua região

Em breve, vamos chegar ao seu endereço.
Deixe seu contato que a gente avisa.

Nome completo (responsável legal)

IBGE Porto Calvo

✓

CNPJ

Celular / WhatsApp

(82) 2123-4206

✓

E-mail

Largura de banda mais próxima da estimativa necessária (em Mbps): Não há cobertura

Valor comercializado: Não há

7.2.9. Ag. Santana do Ipanema

Endereço: Rua Ministro José Américo - S/N. Bairro: Centro, Santana do Ipanema-AL CEP 57500-000

Localização georreferenciada: <https://maps.app.goo.gl/4u3jvmV2b2MtaSfK6>

Operadoras:

- **Vivo**

Site de consulta <https://vivo.com.br/para-empresas/produtos-e-servicos/servicos-essenciais/ultrabanda-larga/internet-fibra/fibra-lite>

Data e hora de consulta: 20/08/2026 - 10:30hs

Resultados (capturas de tela):

FIBRA LITE

A internet mais rápida com Wi-Fi e instalação grátis

Internet Fibrã para o seu neg3cio com Wi-Fi incluso e a facilidade de pagar no cart3o de cr3dito.

Largura de banda mais próxima da estimativa necessária (em Mbps): 500

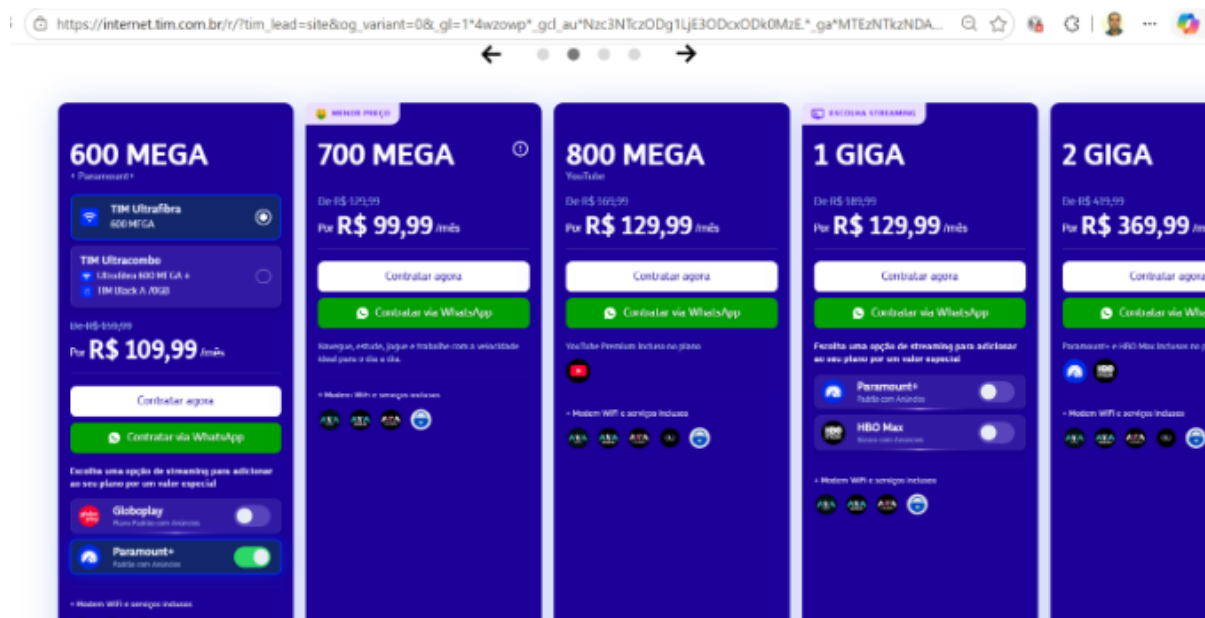
Valor comercializado: R\$ 90,00

- **Tim**

Site de consulta: <https://internet.tim.com.br/consultar-cobertura/cep/>

Data e hora de consulta: 19/08/2026 22:55

Resultados (capturas de tela):



Largura de banda mais próxima da estimativa necessária (em Mbps): 700 (largura de banda com menor valor existente)

Valor comercializado: R\$ 99,99

- **Brisanet**

Site de consulta: <https://www.brisanet.com.br/internet-fibra-sem-sva>

Data e hora de consulta: 19/08/2026

Resultados (capturas de tela):



Largura de banda mais próxima da estimativa necessária (em Mbps): Não há

Valor comercializado: Não há

■ Claro

Site de consulta: <https://planos.claro.com.br/empresas?cep=57500000&number=1>

Data e hora de consulta: 21/08/2026 08:00

Resultados (capturas de tela):



Largura de banda mais próxima da estimativa necessária (em Mbps): Não há

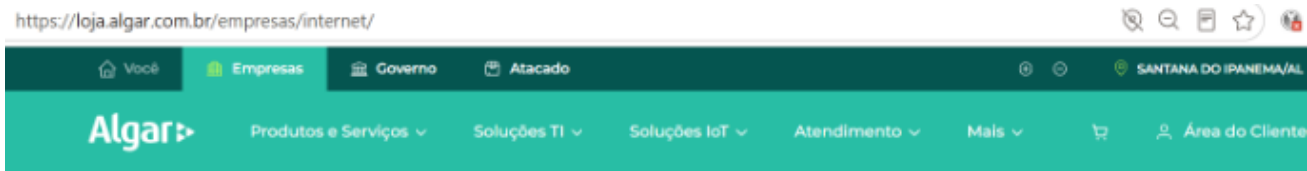
Valor comercializado: Não há

■ Algar

Site de consulta: <https://loja.algar.com.br/empresas/internet/>

Data e hora de consulta: 19/08/2026 23:26

Resultados (capturas de tela):



Largura de banda mais próxima da estimativa necessária (em Mbps): Não há

Valor comercializado: Não há

■ DTEL

Site de consulta: <https://www.dtel.com.br/para-empresa>

Data e hora de consulta: 21/08/2026 08:17

Resultados (capturas de tela):

<https://dtel.com.br/para-empresa>



Largura de banda mais próxima da estimativa necessária (em Mbps): Não há cobertura na cidade de Santana do Ipanema

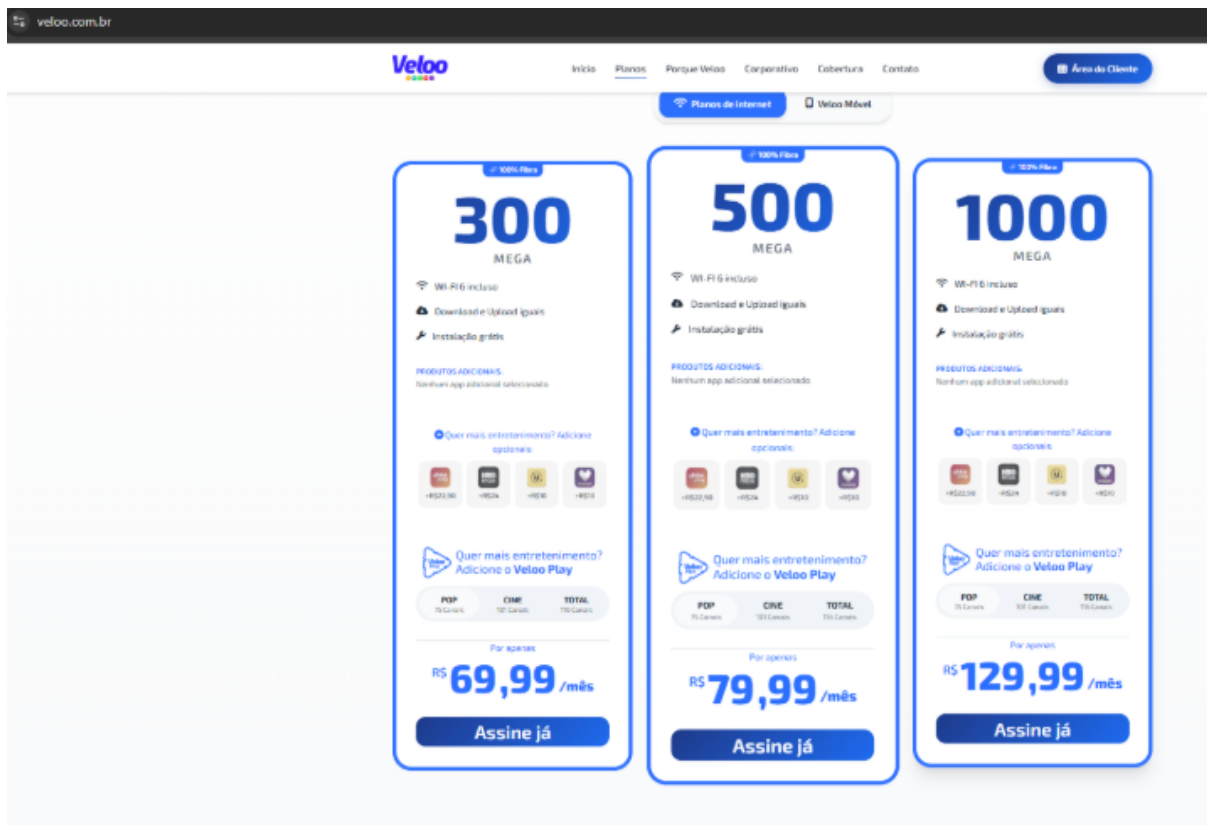
Valor comercializado: Não há

■ Veloo

Site de consulta: <https://www.veloo.com.br/>

Data e hora de consulta: 20/08/2026 12:16

Resultados (capturas de tela):



Largura de banda mais próxima da estimativa necessária (em Mbps): 300

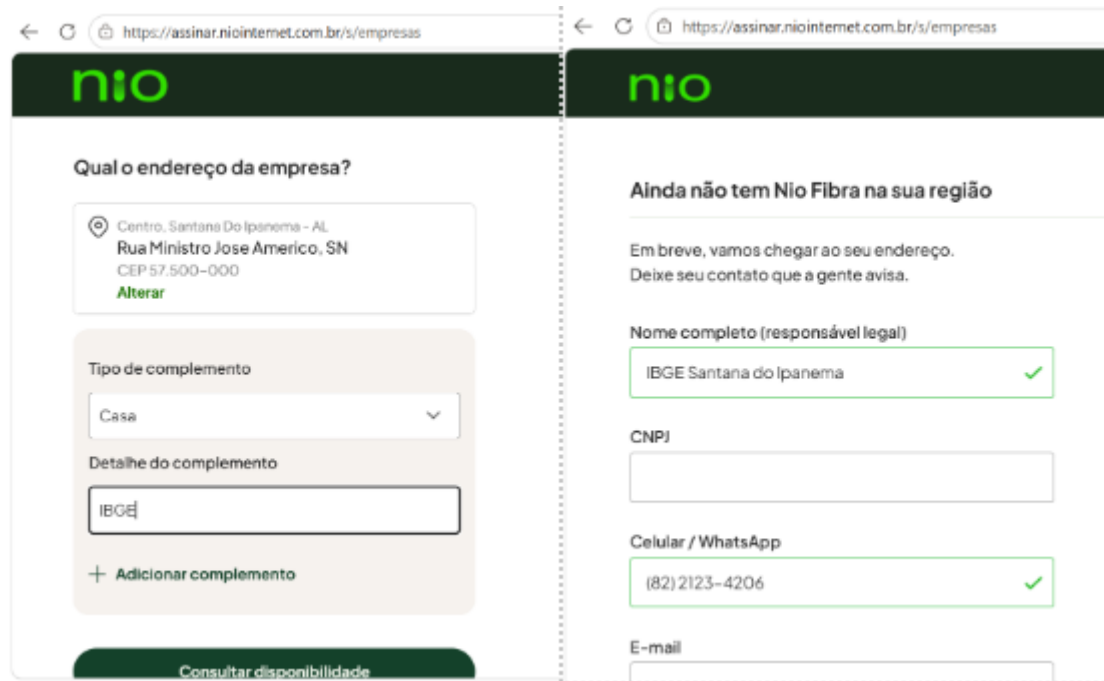
Valor comercializado: R\$ 69,99

■ NIO Internet

Site de consulta: <https://assinar.niointernet.com.br/s/empresas>

Data e hora de consulta: 21/08/2026 09:04

Resultados (capturas de tela):



Largura de banda mais próxima da estimativa necessária (em Mbps): Não há cobertura

Valor comercializado: Não há

7.2.10. Ag. São Miguel dos Campos

Endereço: Rua Prefeito Moacir Cavalcante - 387. Bairro: Centro. São Miguel dos Campos-AL CEP 57240-042

Localização georreferenciada: <https://maps.app.goo.gl/72dkDHxuQHqRXNjq5>

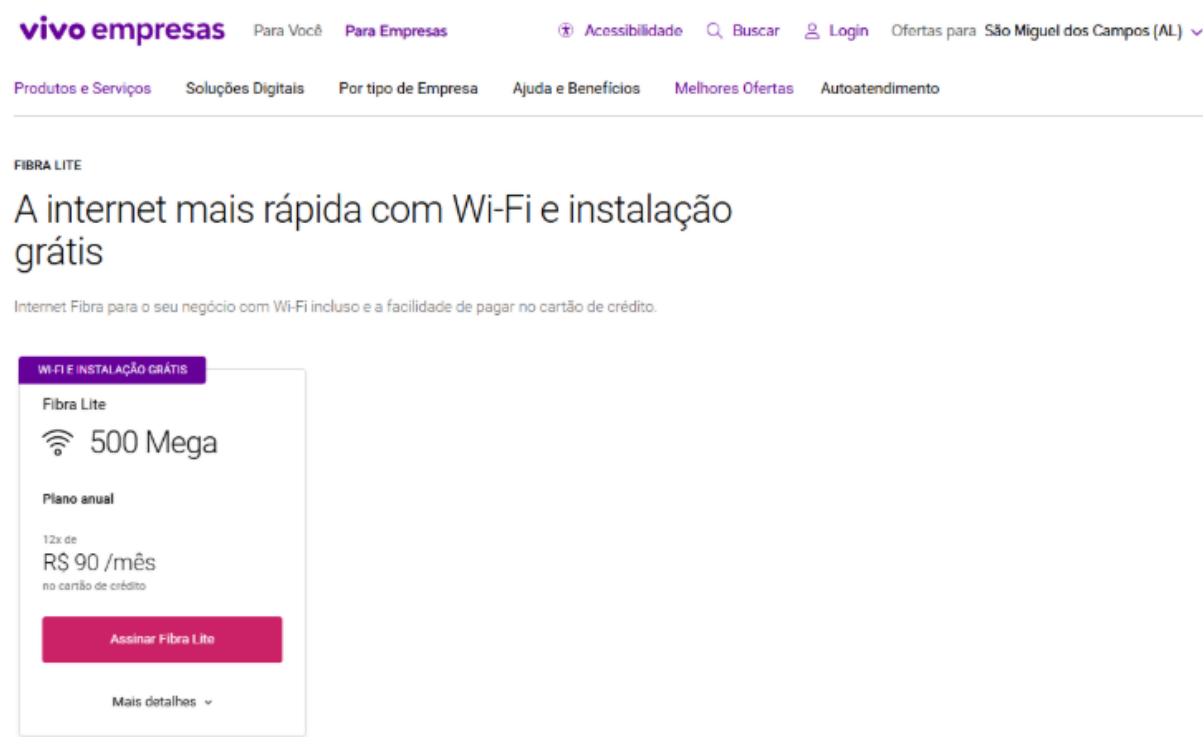
Operadoras:

■ Vivo

Site de consulta <https://vivo.com.br/para-empresas/produtos-e-servicos/servicos-essenciais/ultrabanda-larga/internet-fibra/fibra-lite>

Data e hora de consulta: 20/08/2026 - 10:35hs

Resultados (capturas de tela):



Largura de banda mais próxima da estimativa necessária (em Mbps): 500

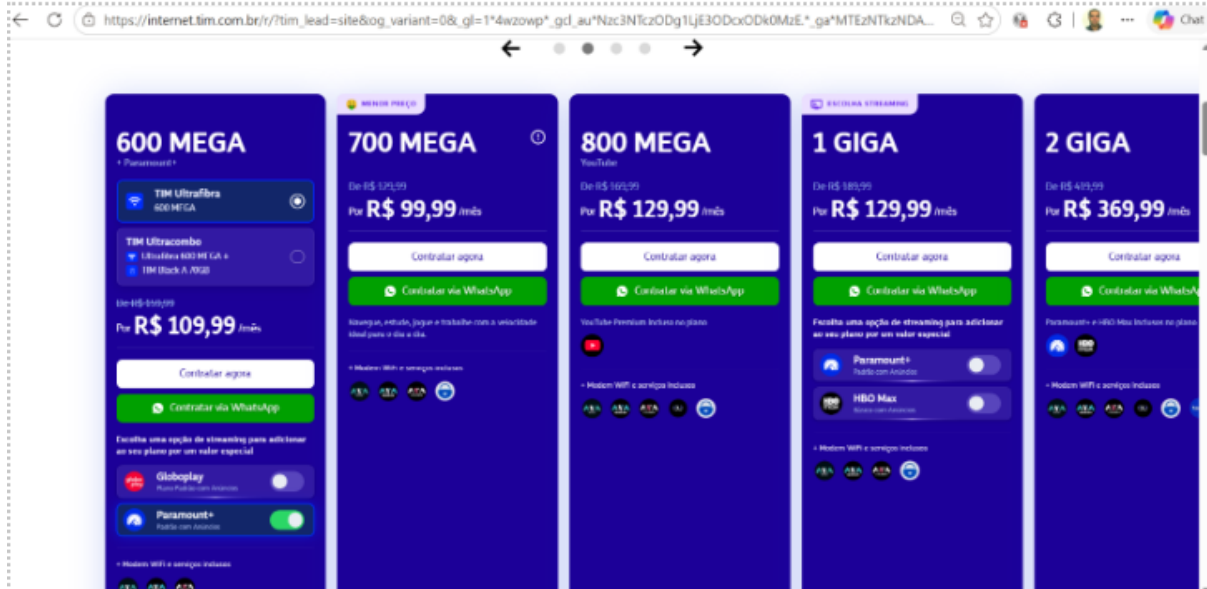
Valor comercializado: R\$ 90,00

■ Tim

Site de consulta: <https://internet.tim.com.br/consultar-cobertura/cep/>

Data e hora de consulta: 19/08/2026 22:55

Resultados (capturas de tela):



Largura de banda mais próxima da estimativa necessária (em Mbps): 700 (largura de banda com menor valor existente)

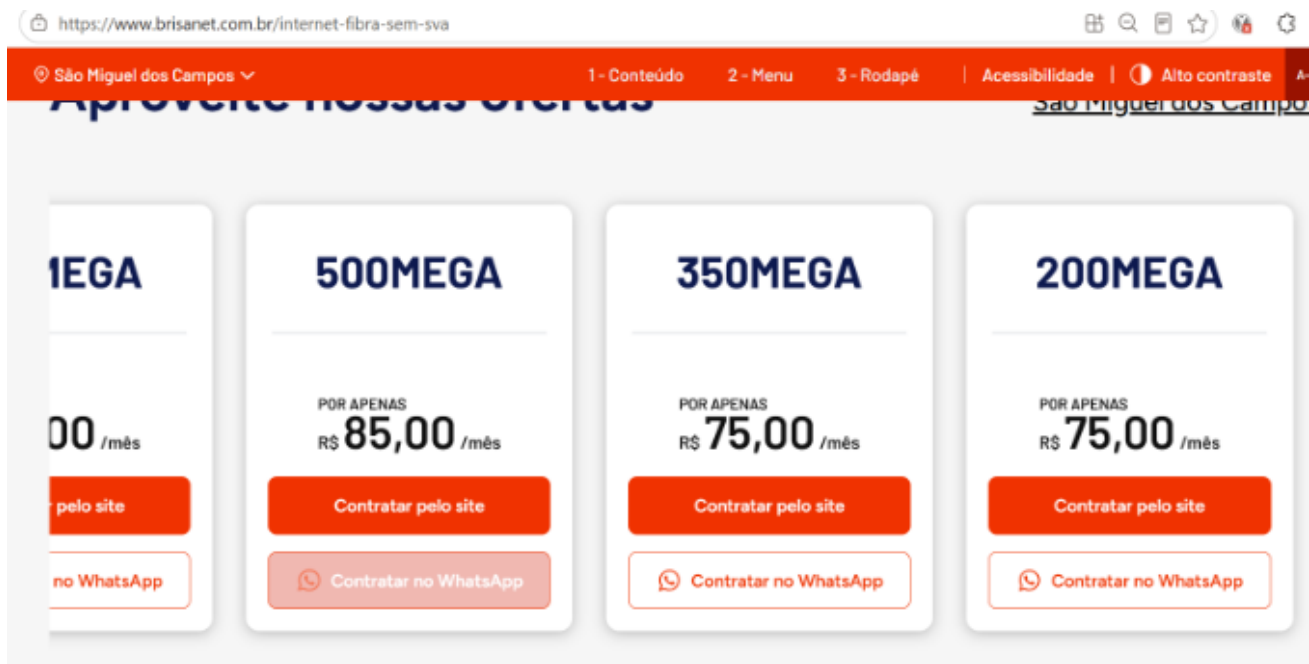
Valor comercializado: R\$ 99,99

■ **Brisanet**

Site de consulta: <https://www.brisanet.com.br/internet-fibra-sem-sva>

Data e hora de consulta: 19/08/2026

Resultados (capturas de tela):



Largura de banda mais próxima da estimativa necessária (em Mbps): 350

Valor comercializado: R\$ 75,00

■ **Claro**

Site de consulta: <https://planos.claro.com.br/empresas?cep=57240042&number=387>

Data e hora de consulta: 21/08/2026 08:02

Resultados (capturas de tela):



Largura de banda mais próxima da estimativa necessária (em Mbps): Não há

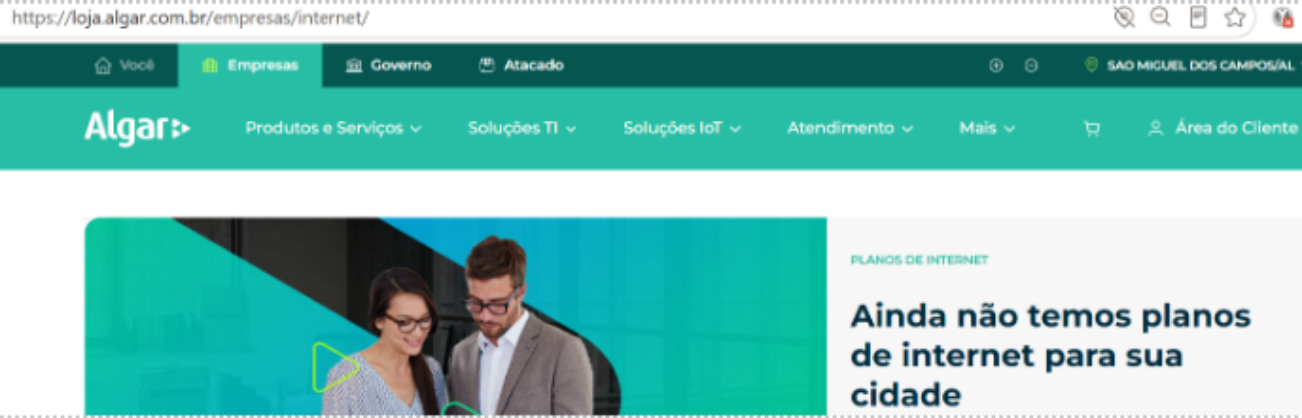
Valor comercializado: Não há

■ Algar

Site de consulta: <https://loja.algar.com.br/empresas/internet/>

Data e hora de consulta: 19/08/2026 23:26

Resultados (capturas de tela):



Largura de banda mais próxima da estimativa necessária (em Mbps): Não há

Valor comercializado: Não há

■ DTEL

Site de consulta: <https://www.dtel.com.br/para-empresa>

Data e hora de consulta: 21/08/2026 08:18

Resultados (capturas de tela):

Valor comercializado: Não há

Site de consulta: <https://www.veloo.com.br/>

Data e hora de consulta: 20/08/2026 12:16

Resultados (capturas de tela):

veloo.com.br

Veloo

Início

Planos

Porque Veloo

Corporativo

Cobertura

Contato

Área do Cliente

Planos de Internet

Veloo Móvel

300

MEGA

Wi-Fi 6 incluso

Download e Upload iguais

Instalação grátis

PRODUTOS ADICIONAIS

Nenhum app adicional selecionado

Quer mais entretenimento? Adicione opções:

 Netflix

 Amazon Prime Video

 Google Play Store

 Twitter

Quer mais entretenimento? Adicione a Veloo Play

PDP

CINE

TOTAL

10 Canais102 Canais110 Canais

Por apenas

R\$ 69,99 /mês

Assine já

500

MEGA

Wi-Fi 6 incluso

Download e Upload iguais

Instalação grátis

PRODUTOS ADICIONAIS

Nenhum app adicional selecionado

Quer mais entretenimento? Adicione opções:

 Netflix

 Amazon Prime Video

 Google Play Store

 Twitter

Quer mais entretenimento? Adicione a Veloo Play

PDP

CINE

TOTAL

10 Canais102 Canais110 Canais

Por apenas

R\$ 79,99 /mês

Assine já

1000

MEGA

Wi-Fi 6 incluso

Download e Upload iguais

Instalação grátis

PRODUTOS ADICIONAIS

Nenhum app adicional selecionado

Quer mais entretenimento? Adicione opções:

 Netflix

 Amazon Prime Video

 Google Play Store

 Twitter

Quer mais entretenimento? Adicione a Veloo Play

PDP

CINE

TOTAL

10 Canais102 Canais110 Canais

Por apenas

R\$ 129,99 /mês

Assine já

Largura de banda mais próxima da estimativa necessária (em Mbps): 300

Valor comercializado: R\$ 69,99

■ NIO Internet

Site de consulta: <https://assinar.niointernet.com.br/s/empresas>

Data e hora de consulta: 21/08/2026 09:42

Resultados (capturas de tela):

The image displays two side-by-side screenshots of the NIO Internet website's business registration form. Both screenshots show the URL <https://assinar.niointernet.com.br/s/empresas> in the browser's address bar.

Left Screenshot: "Qual o endereço da empresa?"

- Address: Centro, São Miguel Dos Campos - AL, Rua Prefeito Moacir Cavalcante, 387, CEP 57.240-042. There is an "Alterar" link below the address.
- Type of complement: A dropdown menu currently showing "Casa".
- Detail of complement: A text input field containing "IBGE".
- Buttons: "+ Adicionar complemento" and "Consultar disponibilidade".

Right Screenshot: "Ainda não tem Nio Fibra na sua região"

- Message: "Em breve, vamos chegar ao seu endereço. Deixe seu contato que a gente avisa."
- Name complete (responsible legal): A text input field containing "IBGE São Miguel dos Campos" with a green checkmark.
- CNPJ: An empty text input field.
- Cellular / WhatsApp: A text input field containing "(82) 2123-4206" with a green checkmark.
- E-mail: An empty text input field.

Largura de banda mais próxima da estimativa necessária (em Mbps): Não há cobertura

Valor comercializado: Não há

7.2.11. Ag. União dos Palmares

Endereço: Rua Correia de Oliveira - 97. Bairro: Centro. União dos Palmares-AL CEP: 57800-000

Localização georreferenciada: <https://maps.app.goo.gl/TrCFxXfxRM6jyxAa6>

Operadoras:

■ Vivo

Site de consulta <https://vivo.com.br/para-empresas/produtos-e-servicos/servicos-essenciais/ultrabanda-larga/internet-fibra/fibra-lite>

Data e hora de consulta: 20/08/2026 - 10:35hs

Resultados (capturas de tela):

FIBRA LITE

A internet mais rápida com Wi-Fi e instalação grátis

Internet Fibra para o seu negócio com Wi-Fi incluso e a facilidade de pagar no cartão de crédito.

Wi-Fi e instalação grátis

Fibra Lite

 500 Mega

Plano anual

12x de

R\$ 90 /mês

no cartão de crédito

Assinar Fibra Lite

Mais detalhes 

Largura de banda mais próxima da estimativa necessária (em Mbps): 500

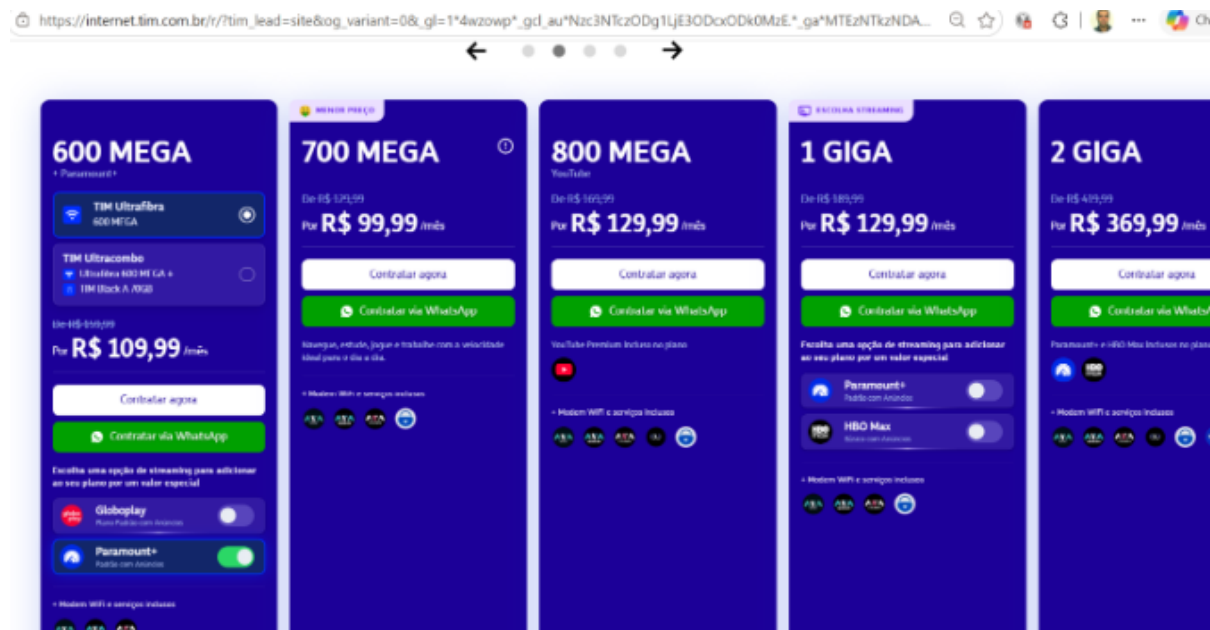
Valor comercializado: R\$ 90,00

■ Tim

Site de consulta: <https://internet.tim.com.br/consultar-cobertura/cep/>

Data e hora de consulta: 19/08/2026 22:55

Resultados (capturas de tela):



Largura de banda mais próxima da estimativa necessária (em Mbps): 700 (largura de banda com menor valor existente)

Valor comercializado: R\$ 99,99

■ Brisanet

Site de consulta: <https://www.brisanet.com.br/internet-fibra-sem-sva>

Data e hora de consulta: 19/08/2026

Resultados (capturas de tela):



Largura de banda mais próxima da estimativa necessária (em Mbps): Não há

Valor comercializado: Não há

■ Claro

Site de consulta: <https://planos.claro.com.br/empresas?cep=57800000&number=387>

Data e hora de consulta: 21/08/2026 08:04

Resultados (capturas de tela):



Largura de banda mais próxima da estimativa necessária (em Mbps): Não há

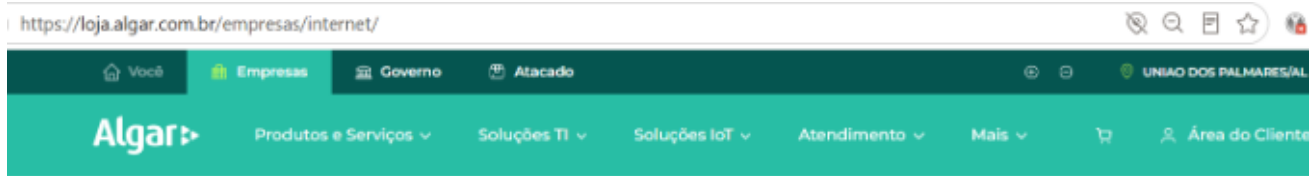
Valor comercializado: Não há

■ Algar

Site de consulta: <https://loja.algar.com.br/empresas/internet/>

Data e hora de consulta: 19/08/2026 23:26

Resultados (capturas de tela):



Largura de banda mais próxima da estimativa necessária (em Mbps): Não há

Valor comercializado: Não há

■ DTEL

Site de consulta: <https://www.dtel.com.br/para-empresa>

Data e hora de consulta: 21/08/2026 08:19

Resultados (capturas de tela):

<https://dtel.com.br/para-empresa>



Largura de banda mais próxima da estimativa necessária (em Mbps): Não há cobertura na cidade de União dos Palmares

Valor comercializado: Não há

■ Veloo

Site de consulta: <https://www.veloo.com.br/>

Data e hora de consulta: 20/08/2026 12:16

Resultados (capturas de tela):

Veloo

Planes de Internet

300 MEGA

500 MEGA

1000 MEGA

Wi-Fi 6 incluso

Download e Upload iguais

Instalação grátis

PRODUTOS ADICIONAIS

Nenhum app adicional selecionado

Quê mais entretenimento? Adicione opções

Quê mais entretenimento? Adicione a Veloo Play

Por apenas

R\$ 69,99 /mês

Assine já

R\$ 79,99 /mês

Assine já

R\$ 129,99 /mês

Assine já

Largura de banda mais próxima da estimativa necessária (em Mbps): 300

Valor comercializado: R\$ 69,99

■ NIO Internet

Site de consulta: <https://assinar.niointernet.com.br/s/empresas>

Data e hora de consulta: 21/08/2026 08:49

Resultados (capturas de tela):

Qual o endereço da empresa?

Rua Correia De Oliveira, Centro - União Dos I

97

☐ Sem número

IBGE União dos Palmares

(82) 2123-4206

Consultar endereço

Ainda não tem Nio Fibra na sua região

Em breve, vamos chegar ao seu endereço. Deixe seu contato que a gente avisa.

Nome completo (responsável legal)

IBGE União dos Palmares

CNPJ

Celular / WhatsApp

(82) 2123-4206

Largura de banda mais próxima da estimativa necessária (em Mbps): Não há cobertura

Valor comercializado: Não há

7.2.12. Ag. Viçosa

Endereço: Prolongamento da Rua José Vilela - s/n. Em frente ao CISP. Bairro: Centro. Viçosa-AL CEP 57700-000

Localização georreferenciada: <https://maps.app.goo.gl/te8RgoL7cvRHzczu9>

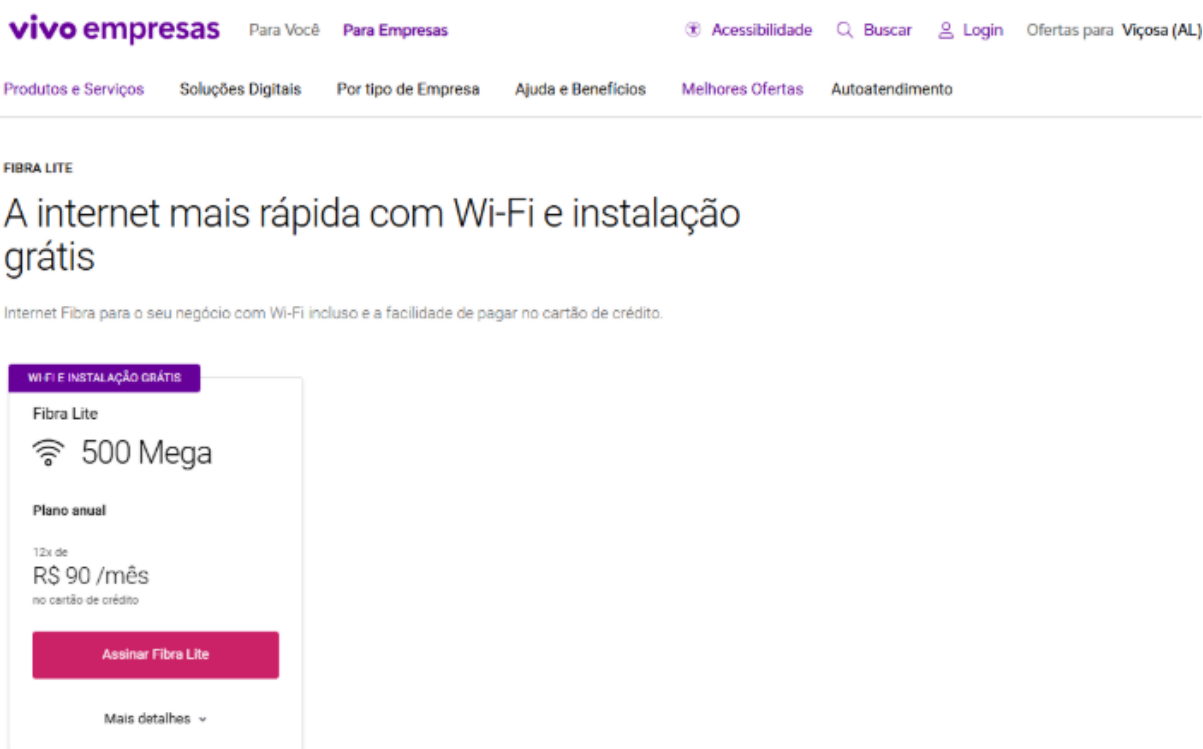
Operadoras:

■ Vivo

Site de consulta <https://vivo.com.br/para-empresas/produtos-e-servicos/servicos-essenciais/ultrabanda-larga/internet-fibra/fibra-lite>

Data e hora de consulta: 20/08/2026 - 10:38hs

Resultados (capturas de tela):



Largura de banda mais próxima da estimativa necessária (em Mbps): 500

Valor comercializado: R\$ 90,00

■ Tim

Site de consulta: <https://internet.tim.com.br/consultar-cobertura/cep/>

Data e hora de consulta: 19/08/2026 22:55

Resultados (capturas de tela):

Plano	Preço (mês)	Destaque
600 MEGA	R\$ 109,99	
700 MEGA	R\$ 99,99	MELHOR PREÇO
800 MEGA	R\$ 129,99	
1 GIGA	R\$ 129,99	
2 GIGA	R\$ 369,99	

Largura de banda mais próxima da estimativa necessária (em Mbps): 700 (largura de banda com menor valor existente)

Valor comercializado: R\$ 99,99

■ Brisanet

Site de consulta: <https://www.brisanet.com.br/internet-fibra-sem-sva>

Data e hora de consulta: 19/08/2026

Resultados (capturas de tela):

Internet Fibra Óptica
Mais conexão. Mais satisfação.

Informe a sua cidade para que possamos personalizar as ofertas de acordo com disponibilidade para a sua região

Digite sua cidade
Viçosa - AL

Cidade não encontrada

Largura de banda mais próxima da estimativa necessária (em Mbps): Não há

Valor comercializado: Não há

■ Claro

Site de consulta: <https://planos.claro.com.br/empresas?cep=57700000&number=1>

Data e hora de consulta: 21/08/2026 08:06

Resultados (capturas de tela):



Largura de banda mais próxima da estimativa necessária (em Mbps): Não há

Valor comercializado: Não há

■ Algar

Site de consulta: <https://loja.algar.com.br/empresas/internet/>

Data e hora de consulta: 19/08/2026 23:26

Resultados (capturas de tela):

Largura de banda mais próxima da estimativa necessária (em Mbps): Não há

Valor comercializado: Não há

■ DTEL

Site de consulta: <https://www.dtel.com.br/para-empresa>

Data e hora de consulta: 21/08/2026 08:20

Resultados (capturas de tela):

Largura de banda mais próxima da estimativa necessária (em Mbps): Não há cobertura na cidade de Viçosa-AL

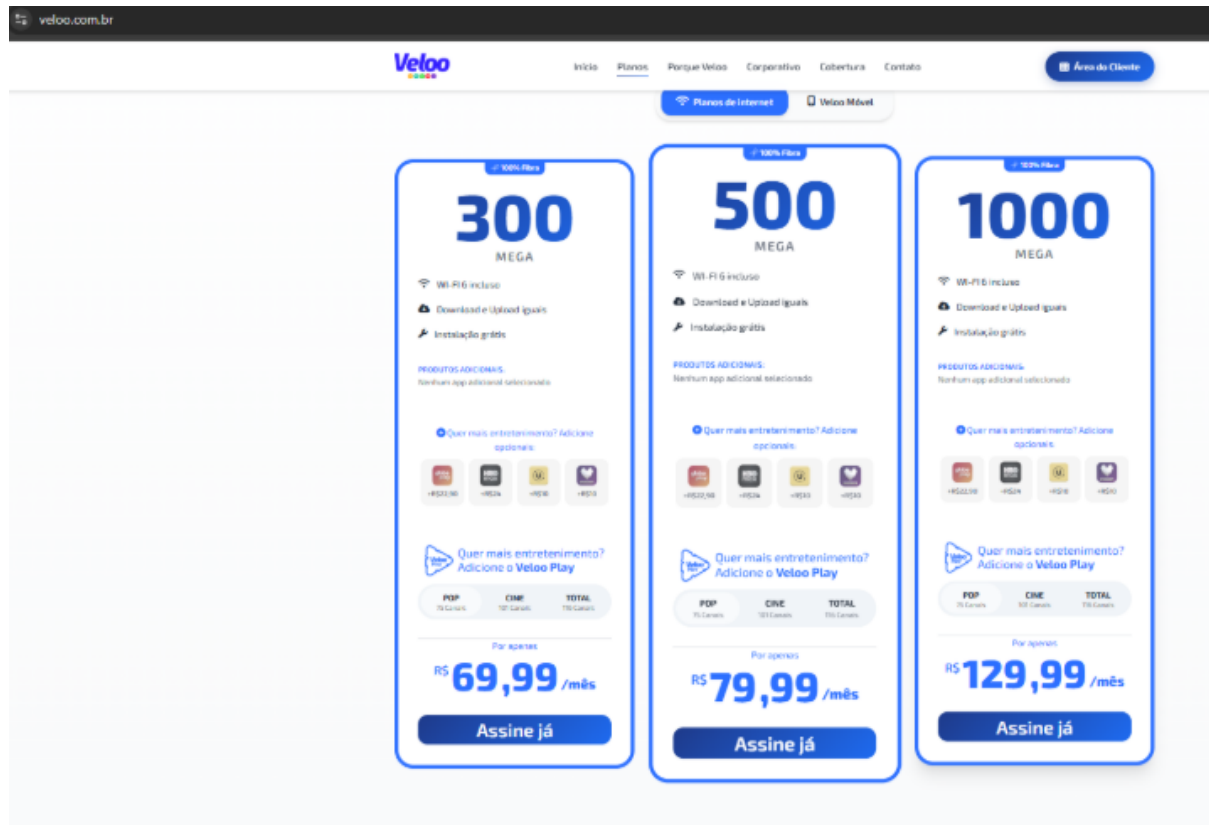
Valor comercializado: Não há

■ Veloo

Site de consulta: <https://www.veloo.com.br/>

Data e hora de consulta: 20/08/2026 12:16

Resultados (capturas de tela):



Largura de banda mais próxima da estimativa necessária (em Mbps): 300

Valor comercializado: R\$ 69,99

■ NIO Internet

Site de consulta: <https://assinar.niointernet.com.br/s/empresas>

Data e hora de consulta: 21/08/2026 08:34

Resultados (capturas de tela):

Largura de banda mais próxima da estimativa necessária (em Mbps): Não há cobertura

Valor comercializado: Não há

7.3. Resumo das estimativas

A Tabela 5 a seguir mostra um resumo das estimativas do serviço para as agências e SES-AL por provedor.

Tabela 5 - Larguras de banda Nominais a existentes no mercado

		SES/AL e Ag. Maceió1	Ag. Maceió 2	Ag. Arapiraca	Ag. Delmiro Gouveia	Ag. Palmeira dos Índios	Ag. Penedo	Ag. Porto Calvo	Ag. Santana do Ipanema	Ag. São Miguel dos Campos	Ag. União dos Palmares	Ag Viçosa
	Largura de											

	banda ideal	1000	155	130	80	85	70	65	70	100	80	65
Largura de banda comercial (Mbps)	Vivo	1000	400	400	500	500	500	500	500	500	500	500
	Tim	1000	700	700	700	700	700	700	700	700	700	700
	Brisanet	1000	350	350	350	350	-	-	-	350	-	-
	Claro	-	400	400	-	-	-	-	-	-	-	-
	Algar	1000	500	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	DTEL	-	600	-	-	-	-	300		-	-	-
	Veloo	1000	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300
	NIO Internet	1000	-	600	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor Comercial / mês (R\$)	Vivo	199,99	79,99	79,99	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00
	Tim	129,99	99,99	99,99	99,99	99,99	99,99	99,99	99,99	99,99	99,99	99,99
	Brisanet	145,00	75,00	75,00	75,00	75,00	-	-	-	75,00	-	-
	Claro	-	79,90	84,90	-	-	-	-	-	-	-	-
	Algar	139,90	79,90	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	DTEL	-	149,90	-	-	-	-	109,90	-	-	-	-
	Veloo	129,99	69,99	69,99	69,99	69,99	69,99	69,99	69,99	69,99	69,99	69,99
	NIO Internet	80,00	-	55,00	-	-	-	-	-	-	-	-

Valor Total (R\$)	Vivo	2399,88	959,88	959,88	1080,00	1080,00	1080,00	1080,00	1080,00	1080,00	1080,00	1080,00
	Tim	1559,88	1199,88	1199,88	1199,88	1199,88	1199,88	1199,88	1199,88	1199,88	1199,88	1199,88
	Brisanet	1740,00	900,00	900,00	900,00	900,00	-	-	-	900,00	-	-
	Claro	-	958,80	1018,80	-	-	-	-	-	-	-	-
	Algar	1678,80	958,8	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	DTEL	-	1798,80	-	-	-	-	1318,80	-	-	-	-
	Veloo	1559,88	839,88	839,88	839,88	839,88	839,88	839,88	839,88	839,88	839,88	839,88
	NIO Internet	960,00	-	660,00	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor de largura de banda comercializada mais próxima da ideal		1000	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300
Preço médio anual dos valores ofertados operadoras e compatíveis com o estimado pelo IBGE por localidade. (R\$)		1649,74	1.088,00	929,74	1.004,94	1.004,94	1039,92	1.109,64	1.039,92	1.004,94	1.039,92	1.039,92
Preço médio com acréscimo de 25% (R\$)		2.062,18	1.360,00	1.162,18	1.256,18	1.256,18	1.299,90	1.387,05	1.299,90	1.256,18	1.299,90	1.299,90

Visto que o preço médio calculado está com o valor bem mais baixo do que é atualmente contratado e, de modo a aumentar a competitividade e diminuir o risco de não haver lances no processo licitatório, a equipe de contratação optou por adicionar 25% no valor pesquisado como margem de segurança para recebimento das propostas.

Desse modo, o custo total de propriedade (TCO) para contratação de Banda Larga em todos os prédios do IBGE em Alagoas no período de um ano é de R\$ 14.939,55.

8. Levantamento de soluções

Atualmente, existem muitas formas de fornecer uma Infraestrutura de comunicação de bom desempenho e custo reduzido, entre estas podem-se citar: Tecnologias xDSL, Fibra Ótica, Cabo Metálico, Enlaces de satélite (Tecnologia VSAT) e Telefonia Móvel 5G (Dados Móveis). Posto isto, listam-se, na Tabela 6, possíveis soluções para a demanda de Banda Larga das Agências e SES-AL - Superintendência Estadual do IBGE em Alagoas.

Tabela 6 - Descrição Técnica das Soluções

Item	Descrição da solução

1	Serviços de Comunicação Multimídia - SCM (Internet banda larga) a serem providos através de meio físico terrestre utilizando cabo com condutor metálico ou fibra ótica.
2	Serviços de Comunicação Multimídia - SCM (Internet banda larga) a serem providos com tecnologia via rádio.
3	Contratação de empresa para prestação de serviço móvel pessoal (SMP), para comunicação de dados via rede móvel com acesso banda larga à internet, tecnologia 5G, com fornecimento de modems em regime de comodato.
4	Serviços de Comunicação Multimídia - SCM a serem providos através de enlaces de Satélite nos quais são utilizadas antenas de abertura limitada, instaladas no endereço da agência (geralmente regiões de difícil acesso) permanecendo fixas continuamente. Esta modalidade de serviço é atendida pela tecnologia VSAT.

Tendo em vista o exposto, deve-se verificar as disponibilidades locais destas tecnologias, elencadas na Tabela 6, na região de cada localidade de modo a ver qual a melhor no caso concreto. Numa consulta ao Site Oficial da Anatel, obteve-se uma relação de possíveis empresas de Banda Larga, as quais foram elencadas e separadas por localidade de forma que se pudesse listar principais características de seus serviços. A seguir listam-se duas tabelas que constam as informações coletadas junto à ANATEL através do site <https://informacoes.anatel.gov.br/paineis/acessos/velocidade-contratada-banda-larga-fixa>, que fornecem o serviço a ser contratado nos em Alagoas e a velocidade média contratada por clientes nos municípios.

Desse modo, na Tabela 7, podem ser analisadas as empresas que fornecem atualmente serviço de Internet no estado de Alagoas.

Tabela 7-Relação de empresas provedoras de Banda Larga em Alagoas- ANATEL 27/04/2026

Empresa	CNPJ	Período	Porte da Prestadora	Velocidade Contratada Média Acessos Internet (Mbps)	Acessos tipo Internet
Conecta Agro	41933751000148	fev-2026	Pequeno Porte	15.000,00	10
GIGABYTE TELECOM	40126121000107	fev-2026	Pequeno Porte	14.806,25	236
INTERNET SIM	08542800000146	fev-2026	Pequeno Porte	5.250,00	2
Ultramet Telecom Me	62345266000123	fev-2026	Pequeno Porte	3.356,81	227
NETZ TELECOM	18736882000113	fev-2026	Pequeno Porte	3.179,09	1.854
Lik Telecom	10695836000101	fev-2026	Pequeno Porte	2.860,38	40
PRONTONET TELECOM	24726722000196	fev-2026	Pequeno Porte	2.593,12	85
Tely	06346446000159	fev-2026	Pequeno Porte	2.398,25	16
Mc-net	31998951000125	fev-2026	Pequeno Porte	2.139,25	191
Calltel Servicos de Atendimento Clientes Especializado	45955776000101	fev-2026	Pequeno Porte	1.837,17	6
3connect	45916597000157	fev-2026	Pequeno Porte	1.443,19	243
INFORNET	02508631000141	fev-2026	Pequeno Porte	1.000,00	1
JUNIORNET	19429124000115	fev-2026	Pequeno Porte	1.000,00	2
Nma Servicos de Telecomunicacoes Ltda	48131899000108	fev-2026	Pequeno Porte	1.000,00	2
SMART SOLUCOES EM TELECOMUNICACOES E SERVICOS DE TI	18563238000190	fev-2026	Pequeno Porte	1.000,00	1
Quicknet Telecom Ltda	02357033000119	fev-2026	Pequeno Porte	950,00	1

4TELECOM	32179884000180	fev-2026	Pequeno Porte	810,00	1
WIB TELECOM	20409151000105	fev-2026	Pequeno Porte	720,92	689
TIM	02421421000111	fev-2026	Grande Porte	648,08	341
ALGAR (CTBC TELECOM)	71208516000174	fev-2026	Pequeno Porte	620,22	268
ACESSO.COM TELECOMUNICACOES	12650242000100	fev-2026	Pequeno Porte	597,79	634
OI	53420564000140	fev-2026	Grande Porte	573,53	4.764
Conecte Marechal	19326342000124	fev-2026	Pequeno Porte	550,20	710
CONNECT TELECOMUNICACOES	09065341000110	fev-2026	Pequeno Porte	550,00	1
Viva Telecom	40651434000176	fev-2026	Pequeno Porte	532,91	117
Dtel	44401494000191	fev-2026	Pequeno Porte	530,92	5.480
BRASIL TECPAR	07756651000155	fev-2026	Pequeno Porte	523,26	34
ALGAR (CTBC TELECOM)	05872814000130	fev-2026	Pequeno Porte	521,93	845
Microsat Telecom	07607635000109	fev-2026	Pequeno Porte	510,29	17
Dnet	20685396000165	fev-2026	Pequeno Porte	496,67	3
CLARO	66970229000167	fev-2026	Grande Porte	488,80	81.075
ACCESS POINT	29918227000100	fev-2026	Pequeno Porte	480,00	50
Rmr Teleinformatica	10480354000134	fev-2026	Pequeno Porte	450,00	5
BRISANET	04601397000128	fev-2026	Pequeno Porte	443,50	115.150
CLICK NET	08893031000120	fev-2026	Pequeno Porte	431,61	33
VIVO	02558157000162	fev-2026	Grande Porte	417,46	20.311
MUNDO FIBRA	26536085000110	fev-2026	Pequeno Porte	405,92	768
Info-br Web & Solucoes Tecnologicas	11811886000170	fev-2026	Pequeno Porte	399,33	374
PORTAL NET	14882491000156	fev-2026	Pequeno Porte	381,62	183
Tb Telecom Ltda	48764496000104	fev-2026	Pequeno Porte	359,49	16.050
Nmap Telecom Ltda	09182244000107	fev-2026	Pequeno Porte	358,28	782
K@NET	30972187000156	fev-2026	Pequeno Porte	350,43	920
Telemidia	05026942000162	fev-2026	Pequeno Porte	350,00	3
Dtel	09376370000100	fev-2026	Pequeno Porte	343,37	7.005
ENTERPRISE INFORMATICA	09080348000100	fev-2026	Pequeno Porte	342,87	506
BRISANET	44250088000175	fev-2026	Pequeno Porte	336,20	3.739
Inno Tec	42275770000197	fev-2026	Pequeno Porte	333,88	390
VELOO TELECOM	12621414000117	fev-2026	Pequeno Porte	330,00	1
Rupi Telecom Ltda	48871087000107	fev-2026	Pequeno Porte	329,49	8.041
R E COMERCIO E SERVICOS DE INTERNET LTDA	18207805000176	fev-2026	Pequeno Porte	327,12	3.203

LUUP TELECOM LTDA	13095994000119	fev-2026	Pequeno Porte	317,13	1.269
TC NET	11888337000101	fev-2026	Pequeno Porte	315,30	497
TELECOM CELULAR	03138022000100	fev-2026	Pequeno Porte	313,50	5.424
IDM PROVEDOR DE INTERNET	34191600000104	fev-2026	Pequeno Porte	310,00	2
UP CONECT	35069524000113	fev-2026	Pequeno Porte	310,00	2
Mais Tv	32184349000117	fev-2026	Pequeno Porte	309,21	1.811
Super Sonic Internet	52976051000157	fev-2026	Pequeno Porte	302,87	907
Magofy	28408149000123	fev-2026	Pequeno Porte	300,00	1
Skynet Telecom	11149154000166	fev-2026	Pequeno Porte	300,00	2
UAICOM INTERNET LTDA-ME	10897229000124	fev-2026	Pequeno Porte	300,00	1
Vcznet	58091029000106	fev-2026	Pequeno Porte	300,00	97
Mhnet Telecom	05245502000104	fev-2026	Pequeno Porte	292,97	3
SPEED NET	09328473000197	fev-2026	Pequeno Porte	292,97	2
xxx	07566973000131	fev-2026	Pequeno Porte	289,56	214
J M TELECOM	26773682000169	fev-2026	Pequeno Porte	279,52	1.024
Locanet	26405315000102	fev-2026	Pequeno Porte	278,95	57
MUNDO ONLINE	25019905000134	fev-2026	Pequeno Porte	273,32	63
CLARO	40432544000147	fev-2026	Grande Porte	272,45	1.126
Dfl Telecom	19428847000108	fev-2026	Pequeno Porte	269,22	138
Fhnet - Seu Provedor de Internet	27357764000195	fev-2026	Pequeno Porte	266,30	1.779
LINKANET	28980867000170	fev-2026	Pequeno Porte	263,92	416
JC NET	23703896000170	fev-2026	Pequeno Porte	263,63	339
GIGA MAIS FIBRA	07714104000107	fev-2026	Pequeno Porte	262,20	104
Kgk Online	32714356000183	fev-2026	Pequeno Porte	258,66	385
SI Telecomunicacoes	29504270000111	fev-2026	Pequeno Porte	257,75	1.172
VIGOR TELECOM	22629113000193	fev-2026	Pequeno Porte	257,03	505
Mundo-on	49645094000145	fev-2026	Pequeno Porte	255,10	444
Allmar Telecom	48825886000139	fev-2026	Pequeno Porte	253,99	163
START TELECOM	14869576000102	fev-2026	Pequeno Porte	251,35	1.152
Timer Net	17321711000160	fev-2026	Pequeno Porte	250,00	2
CONECTA, INTERNET DEDICADA A VOCE	15088310000187	fev-2026	Pequeno Porte	248,13	1.186
Vertectelecom	58613414000176	fev-2026	Pequeno Porte	247,18	248
SUPER CONNECT TELECOM LTDA	15392907000110	fev-2026	Pequeno Porte	245,95	780
Lig Telecom	32100895000122	fev-2026	Pequeno Porte	245,14	1.602

Itelx	39457184000159	fev-2026	Pequeno Porte	242,97	263
NAVEGUE NET	26112007000199	fev-2026	Pequeno Porte	242,23	410
JNETCOM TECNOLOGIA DA INFORMACAO	22556184000103	fev-2026	Pequeno Porte	241,38	1.658
TOP NEW TELECOM	32562998000104	fev-2026	Pequeno Porte	240,70	128
DATAKOM	21602295000146	fev-2026	Pequeno Porte	235,03	560
As Telecom	43128841000191	fev-2026	Pequeno Porte	231,72	290
Nativa Telecom	36288357000164	fev-2026	Pequeno Porte	228,32	964
Enet Telecom	30495781000101	fev-2026	Pequeno Porte	226,18	246
CLIQUE DF TELECOM	07170880000193	fev-2026	Pequeno Porte	225,00	2
NC TELECOM	28160531000160	fev-2026	Pequeno Porte	219,21	219
DIGITAL TELECOM	29423067000110	fev-2026	Pequeno Porte	217,80	277
VELOZONE TELECOM	23923273000103	fev-2026	Pequeno Porte	217,49	629
MACEIO NET	34228043000140	fev-2026	Pequeno Porte	216,67	6
Narayana O Provedor	09498666000196	fev-2026	Pequeno Porte	215,66	1.268
Nk Telecom	41550180000162	fev-2026	Pequeno Porte	208,70	23
Dtel telecom Ltda	41674249000160	fev-2026	Pequeno Porte	208,63	685
REELUNET	12366962000148	fev-2026	Pequeno Porte	208,07	3.563
TOPNET TELECOMUNICACOES	30247260000127	fev-2026	Pequeno Porte	204,50	4
4J-TELECOM	23784607000105	fev-2026	Pequeno Porte	203,33	6
BTLINKTELECOM	34299041000142	fev-2026	Pequeno Porte	202,55	119
C+telecom	62226752000122	fev-2026	Pequeno Porte	200,26	117
Equatorial Telecomunicacoes S.a.	10995526000102	fev-2026	Pequeno Porte	200,00	7
OOPS INTERNET	05232786000196	fev-2026	Pequeno Porte	200,00	1
OOPS TELECOM	16992716000152	fev-2026	Pequeno Porte	200,00	2.054
Wipnet	37396816000196	fev-2026	Pequeno Porte	198,42	380
JOSE JOSIAS DE SA LTDA	21271534000122	fev-2026	Pequeno Porte	198,06	1.139
VIVANET INFORMÁTICA LTDA	11416729000160	fev-2026	Pequeno Porte	193,01	123
Felipe Net	41740989000157	fev-2026	Pequeno Porte	192,65	2.040
Clikanet Telecom	23411346000188	fev-2026	Pequeno Porte	191,17	1.493
Laikos Telecom	24937152000183	fev-2026	Pequeno Porte	186,63	837
SPEEDY TELECOM	23331856000145	fev-2026	Pequeno Porte	184,18	1.976
Esm Net Informatica/eletrotec	07483865000103	fev-2026	Pequeno Porte	181,51	489
G S Net	19605382000296	fev-2026	Pequeno Porte	178,39	3.279
HJ NET	35059759000124	fev-2026	Pequeno Porte	178,10	105

PREMIUM FIBRA	37546508000108	fev-2026	Pequeno Porte	176,19	2.616
MY ZONE INTERNET	29000267000160	fev-2026	Pequeno Porte	175,37	622
Cyber Net Telecom	22016283000100	fev-2026	Pequeno Porte	174,09	544
Vl Telecom	49564937000189	fev-2026	Pequeno Porte	172,46	69
SUPORTE TECNOLOGIC	05929608000119	fev-2026	Pequeno Porte	163,33	15
ADRENALINA NET	09168566000100	fev-2026	Pequeno Porte	163,15	1.503
NETT CENTURY	29046681000100	fev-2026	Pequeno Porte	162,22	1.632
MG Net Telecom	28251199000140	fev-2026	Pequeno Porte	160,38	1.324
D3 Telecom	48011015000181	fev-2026	Pequeno Porte	158,33	360
Uall Telecom	58228407000150	fev-2026	Pequeno Porte	157,56	135
F J NET	22483972000117	fev-2026	Pequeno Porte	156,12	333
Grupo Syncnet Telecom	28366956000120	fev-2026	Pequeno Porte	155,93	217
CONECT	18594736000109	fev-2026	Pequeno Porte	153,03	264
TOPNET TELECOM	11100926000175	fev-2026	Pequeno Porte	151,06	13
HIDRONET TELECOM	09503359000156	fev-2026	Pequeno Porte	150,00	2
INFOTECK	11508756000162	fev-2026	Pequeno Porte	150,00	45
Webfoco Telecom	63229553000130	fev-2026	Pequeno Porte	150,00	20
Tec Web Telecom	38054049000108	fev-2026	Pequeno Porte	148,47	303
Asg Telecom	43595969000165	fev-2026	Pequeno Porte	147,38	214
ITS BRASIL	08772214000198	fev-2026	Pequeno Porte	146,67	6
Linknet	29797283000126	fev-2026	Pequeno Porte	146,03	357
TURBO NET PLUS	37288825000163	fev-2026	Pequeno Porte	145,37	549
J MARCOS DOS SANTOS	15637587000111	fev-2026	Pequeno Porte	137,91	501
CONEX TELECOM	20799239000180	fev-2026	Pequeno Porte	135,00	60
GIGA MAIS FIBRA	41644220000135	fev-2026	Pequeno Porte	134,48	88
Chame Telecom	39547846000181	fev-2026	Pequeno Porte	134,33	517
Topfibra	51065322000150	fev-2026	Pequeno Porte	129,53	469
ANCORA TELECOM	12513140000142	fev-2026	Pequeno Porte	128,97	1.229
Fixa Net Telecom	60228960000135	fev-2026	Pequeno Porte	125,93	54
Hot Net	17659900000148	fev-2026	Pequeno Porte	123,62	2.523
VIRTUAL TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	06242019000120	fev-2026	Pequeno Porte	123,60	1
SAO LUIZ NET	08483334000175	fev-2026	Pequeno Porte	123,20	1.205
DELTANET	23073820000109	fev-2026	Pequeno Porte	122,84	162
Giganet Telecom	34501477000172	fev-2026	Pequeno Porte	121,07	42

LOOP TELECOM	24416685000110	fev-2026	Pequeno Porte	120,00	60
L M da Silva Telecom Ltda	25449952000118	fev-2026	Pequeno Porte	119,76	823
Meraki Telecomunicacoes e Servicos	30440561000172	fev-2026	Pequeno Porte	119,71	380
Acesso Online	52237747000161	fev-2026	Pequeno Porte	118,56	140
Up Tecnologia	35824052000167	fev-2026	Pequeno Porte	116,07	616
Lifegonet T.i Telecom	21663834000157	fev-2026	Pequeno Porte	114,36	169
COSTANET TELECOMUNICACOES	03509695000120	fev-2026	Pequeno Porte	114,21	390
NAVEG FIBRA	18484424000134	fev-2026	Pequeno Porte	113,75	1.356
Davi-fibra Net	39237180000165	fev-2026	Pequeno Porte	113,52	211
Alessandro Pereira de Andrade	18702178000140	fev-2026	Pequeno Porte	113,37	172
HCM PUBLICIDADE	11334420000120	fev-2026	Pequeno Porte	112,79	565
1TELECOM	11844663000109	fev-2026	Pequeno Porte	110,11	89
AGILITY TELECOM	14949636000199	fev-2026	Pequeno Porte	104,76	50
Pedro Telecom	61292853000139	fev-2026	Pequeno Porte	103,76	390
R2 TELECOM	25176452000150	fev-2026	Pequeno Porte	102,94	34
STARLINK BRAZIL SERVICOS DE INTERNET LTDA.	40154884000153	fev-2026	Pequeno Porte	102,27	1.801
Link Connect Tecnologia & Solucoes Digitais	34082881000159	fev-2026	Pequeno Porte	101,71	347
Altonet	42165893000175	fev-2026	Pequeno Porte	100,00	105
ATEL TELECOM	27825984000104	fev-2026	Pequeno Porte	100,00	7
ATEL TELECOM	40847352000100	fev-2026	Pequeno Porte	100,00	388
Ccl Net	33691310000159	fev-2026	Pequeno Porte	100,00	35
COGENT BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA.	29484413000170	fev-2026	Pequeno Porte	100,00	2
INFOTECHNET	03899963000167	fev-2026	Pequeno Porte	100,00	1
LIFE'S CREATIVE	08101661000115	fev-2026	Pequeno Porte	100,00	1
Profiber Telecom	10238512000144	fev-2026	Pequeno Porte	100,00	1.969
Afn Telecom	45335581000150	fev-2026	Pequeno Porte	92,26	157
Wsnet Telecom	49857791000160	fev-2026	Pequeno Porte	86,11	36
Lan Net	39844073000103	fev-2026	Pequeno Porte	80,10	588
Pop Web Telecom	59025186000186	fev-2026	Pequeno Porte	80,00	345
F de A do Nascimento	55738673000135	fev-2026	Pequeno Porte	79,13	46
MUNDO EM REDE	12009366000100	fev-2026	Pequeno Porte	78,85	182
E-net Telecom	32926501000190	fev-2026	Pequeno Porte	76,72	656
FULL NET	13623291000116	fev-2026	Pequeno Porte	69,71	19
VIBE TELECOM	29748847000130	fev-2026	Pequeno Porte	66,80	635

Passport Tecnologia	52625904000106	fev-2026	Pequeno Porte	64,75	342
Ara Telecom	24995919000120	fev-2026	Pequeno Porte	63,03	646
ADRIANOS SERVICOS	26807886000173	fev-2026	Pequeno Porte	60,96	1.641
Annet Telecom	11725863000142	fev-2026	Pequeno Porte	60,00	1.590
CYBERTRONICS TELEINFORMATICA	08172791000149	fev-2026	Pequeno Porte	57,74	195
Evaldo Vieira Costa	44506175000140	fev-2026	Pequeno Porte	55,50	100
OSIRNET	10773501000164	fev-2026	Pequeno Porte	55,00	7
Webtelecom	29812089000172	fev-2026	Pequeno Porte	51,77	217
AT&T GLOBAL NETWORK SERVICES BRASIL LTDA	03341093000106	fev-2026	Pequeno Porte	50,75	2
Bnet Provedor	29812308000113	fev-2026	Pequeno Porte	50,00	4
INFOSEG TECNOLOGIA	24958244000140	fev-2026	Pequeno Porte	50,00	42
Meta Telecom	53029305000192	fev-2026	Pequeno Porte	50,00	81
NEWNET EIRELI	28914403000165	fev-2026	Pequeno Porte	50,00	120
SOFTCOMP CONECTIVIDADE	01246485000160	fev-2026	Pequeno Porte	50,00	2
Ufinet Brasil	06288154000107	fev-2026	Pequeno Porte	50,00	1
VOETELECOM	12376097000110	fev-2026	Pequeno Porte	50,00	90
@CESSONET TELECOM	14064602000117	fev-2026	Pequeno Porte	47,32	41
Cyberhb Telecom	16528284000123	fev-2026	Pequeno Porte	46,92	117
IT TELECOMUNICACOES LTDA.	00719380000119	fev-2026	Pequeno Porte	45,01	811
Supernet Line	24211968000125	fev-2026	Pequeno Porte	45,00	1
Thiago & Vitoria Informática LTDA - ME	23207793000110	fev-2026	Pequeno Porte	44,20	82
VIBENET	27423294000110	fev-2026	Pequeno Porte	43,26	403
QWEST TELECOM	27308325000192	fev-2026	Pequeno Porte	42,15	159
Okeynet	43946684000121	fev-2026	Pequeno Porte	42,07	287
LINX TELECOMUNICAÇÕES	07695739000104	fev-2026	Pequeno Porte	41,95	38
CONECT TELECOM	14829672000119	fev-2026	Pequeno Porte	40,33	333
Porto Net	20833322000129	fev-2026	Pequeno Porte	40,33	150
VIW TELECOM	26289035000186	fev-2026	Pequeno Porte	39,05	21
ITISNET TELECOM	27973446000159	fev-2026	Pequeno Porte	38,90	700
Connect Internet Telecom	31199063000142	fev-2026	Pequeno Porte	36,83	543
NET-LINK TELECOM	17040319000143	fev-2026	Pequeno Porte	34,82	224
INTERFACIL TELECOM E TECNOLOGIA	24726921000102	fev-2026	Pequeno Porte	34,52	385
PARCEIROS DA NET	24964963000173	fev-2026	Pequeno Porte	33,00	152
OI	76535764000143	fev-2026	Grande Porte	32,09	1.321

G8 NETWORKS	02926037000170	fev-2026	Pequeno Porte	30,00	4
LIONSNET TELECOM	33766373000127	fev-2026	Pequeno Porte	30,00	431
MEGATELECOM	11620561000100	fev-2026	Pequeno Porte	30,00	4
Sertao Net Ltda	22689303000104	fev-2026	Pequeno Porte	30,00	262
VETT - VIA EXPRESS TECNOLOGIA E TELECOMUNICACOES LTDA	11743904000123	fev-2026	Pequeno Porte	30,00	4
Jk Net	37947012000138	fev-2026	Pequeno Porte	28,81	248
TELEBRAS	00336701000104	fev-2026	Pequeno Porte	25,55	407
VAYPERNET	22127819000157	fev-2026	Pequeno Porte	24,32	119
MARIA LUIZA PIMENTEL E SILVA - ME	25063105000110	fev-2026	Pequeno Porte	24,21	89
Oxente Internet	59069949000190	fev-2026	Pequeno Porte	24,01	459
BT	03076075000144	fev-2026	Pequeno Porte	21,50	6
TOPNET TELECOM	40842307000154	fev-2026	Pequeno Porte	21,30	27
VIRTUALNET	34446436000120	fev-2026	Pequeno Porte	20,55	98
FLASH NETWORK	26678965000121	fev-2026	Pequeno Porte	20,53	246
Norte Link	27924616000105	fev-2026	Pequeno Porte	20,00	1
CM.NET TELECOM	14822318000162	fev-2026	Pequeno Porte	18,13	75
Pipoca-net	45587682000119	fev-2026	Pequeno Porte	17,43	553
BRABECNET	08999652000193	fev-2026	Pequeno Porte	15,00	1
HUGHES	05206385000161	fev-2026	Pequeno Porte	13,56	1.863
Layer 2 Tecnologia	33058882000103	fev-2026	Pequeno Porte	10,77	158
STUDIO PINGUIM	25014844000112	fev-2026	Pequeno Porte	10,32	78
CONCOURSE TELECOMUNICACOES BRASIL LTDA.	17792959000100	fev-2026	Pequeno Porte	10,28	18
TELEFONICA GLOBAL SOLUTIONS BRASIL LTDA	14314117000154	fev-2026	Pequeno Porte	10,24	1
Naylinet.com	59273999000195	fev-2026	Pequeno Porte	10,00	5
Nortcom	29750888000161	fev-2026	Pequeno Porte	10,00	1
Pipoca Net	54213741000180	fev-2026	Pequeno Porte	10,00	47
WIRELESS COMM SERVICES LTDA	09520219000196	fev-2026	Pequeno Porte	10,00	1
Rural Net	45994996000136	fev-2026	Pequeno Porte	9,36	302
Conecta Link	24818451000107	fev-2026	Pequeno Porte	4,10	1
HISPAMAR	04568354000198	fev-2026	Pequeno Porte	2,82	335

Já, a Tabela 8 constam as médias das velocidades (larguras de banda) contratadas médias por município, mostrando que em todos há disponibilidade de conectividade.

Tabela 8-Larguras de Banda médias contratadas por município - ANATEL 27/04/2026

Código IBGE	Município	UF	Período	Velocidade Contratada Média Acessos Internet (Mbps)	Acessos tipo Internet

2700300	Arapiraca	AL	fev-2026	327,93	33.651
2702405	Delmiro Gouveia	AL	fev-2026	308,61	6.772
2704302	Maceió	AL	fev-2026	472,10	208.273
2706307	Palmeira dos Índios	AL	fev-2026	235,62	7.932
2706703	Penedo	AL	fev-2026	351,66	1.476
2707305	Porto Calvo	AL	fev-2026	281,79	720
2708006	Santana do Ipanema	AL	fev-2026	303,07	4.513
2708600	São Miguel dos Campos	AL	fev-2026	411,37	4.215
2709301	União dos Palmares	AL	fev-2026	186,40	2.959
2709400	Viçosa	AL	fev-2026	179,89	606

9. Análise comparativa de soluções

Na Tabela 9, faz-se uma comparação entre as soluções descritas na Tabela 6, de modo a verificar se atendem aos requisitos do IBGE.

Tabela 9 - Análise comparativa das soluções

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se aplica
A solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1	x		
	Solução 2	X		
	Solução 3	X		
	Solução 4	X		
	Solução 1			X
	Solução 2			X

A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro?	Solução 3			X
	Solução 4			X
A Solução é composta por software livre ou software público?	Solução 1			X
	Solução 2			X
	Solução 3			X
	Solução 4			X
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos padrões de governo ePing, eMag, ePWG?	Solução 1	X		
	Solução 2	X		
	Solução 3	X		
	Solução 4	X		

Tabela 9-Análise comparativa das Soluções-continuação

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se aplica
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil?	Solução 1			X
	Solução 2			X
	Solução 3			X
	Solução 4			X
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil?	Solução 1			X
	Solução 2			X

	Solução 3			X
	Solução 4			X
A solução apresenta-se disponível na maioria dos itens-alvo desta licitação?	Solução 1	X		
	Solução 2		X	
	Solução 3		X	
	Solução 4		X	
A solução pode ser encontrada nas velocidades desejadas pelo IBGE?	Solução 1	X		
	Solução 2		X	
	Solução 3		X	
	Solução 4		X	
A solução apresenta a estabilidade necessária para a realização das atividades institucionais do IBGE?	Solução 1	X		
	Solução 2		X	
	Solução 3		X	
	Solução 4		X	
A solução é aderente às orientações da DTI/COTEL?	Solução 1	X		
	Solução 2		X	
	Solução 3		X	
	Solução 4		X	

10. Registro de soluções consideradas inviáveis

As conexões por meio de ondas eletromagnéticas utilizadas pelas **SOLUÇÕES ID 2, 3 e 4** são mais instáveis que as conexões cabeadas. Também é digno de nota que a **SOLUÇÃO ID 3** possui franquia de dados levando assim desvantagem em relação a **SOLUÇÃO ID 1**, a qual não possui tal limitação. A **SOLUÇÃO ID 4**, apesar de disponível em todos os lugares, que esta contratação faz referência, possui uma velocidade aquém da desejada e como já mencionado uma conexão mais instável. Portanto, as **SOLUÇÕES ID 2, 3 E 4** foram consideradas inviáveis.

11. Análise comparativa de custos (TCO)

11.1 CÁLCULO DOS CUSTOS TOTAIS DE PROPRIEDADE

Considerando a solução 1 como única viável, os custos com instalação e implantação ficarão a cargo da contratada. Sendo assim, a nova empresa contratada será responsável por levar o cabeamento até o ponto de conexão da agência com a rede externa. Os modens são fornecidos em regime de comodato pela empresa contratada e os roteadores utilizados serão os já existentes nas agências e que são de propriedade do IBGE.

11.2 MAPA COMPARATIVO DOS CÁLCULOS TOTAIS DE PROPRIEDADE (TCO)

Para estimativa de TCO ao longo de 15 anos, período previsto para o contrato e eventuais aditivos, consideramos o valor global anual máximo previsto extraído do Relatório de Pesquisa de Preços e Mapa de Preços deste processo de contratação e também citado no item 7 deste Estudo Técnico Preliminar, conforme Tabela 10.

Tabela 10 - Estimativa de TCO decenal, considerando contrato e prorrogações

Descrição da solução	Estimativa de TCO ao longo de 15 anos (R\$)									
	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10
Solução Viável 1	14.939,55	14.939,55	14.939,55	14.939,55	14.939,55	14.939,55	14.939,55	14.939,55	14.939,55	14.939,55

Descrição da solução	Estimativa de TCO ao longo de 15 anos (R\$) (continuação)					Total
	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14	Ano 15	

Solução Viável 1	14.939,55	14.939,55	14.939,55	14.939,55	14.939,55	224.093,25
------------------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	------------

12. Descrição da solução de TIC a ser contratada

Aquisição conforme especificado abaixo:

Serviços de Comunicação Multimídia - SCM (Banda Larga) a serem providos através de meio físico terrestre utilizando fibra ótica, com velocidades mínimas de 1 Gbps de *download* e 500 Mbps de *upload* para atendimento às necessidades de comunicação de dados, conforme detalhamento abaixo, da SES-AL e das agências do IBGE em Alagoas denominadas: Penedo, União dos Palmares, Palmeira dos Índios, Santana do Ipanema, Porto Calvo, Delmiro Gouveia, São Miguel dos Campos, Arapiraca, Viçosa e Maceió II.

Os itens que compõem essa solução, **SOLUÇÃO ID 1**, devem ser contratados de forma agrupada conforme descrição na Tabela 11, com dois grupos, para garantir a dupla abordagem necessária na sede da SES/AL.

Tabela 11 - Detalhamento dos itens de serviço dos grupos 1 e 2

Grupo	Item	Descrição do Serviço	Código CATSER	QTD	Métrica ou Unidade
1	1	Serviços de Comunicação Multimídia - SCM a serem providos através de meio físico terrestre utilizando fibra ótica, com largura de banda de 300 Mbps <i>download</i> , a ser instalado na agência Arapiraca-AL	26484	12	Fixo Mensal
	2	Serviços de Comunicação Multimídia - SCM a serem providos através de meio físico terrestre utilizando fibra ótica, com largura de banda de 300 Mbps <i>download</i> , a ser instalado na agência Delmiro Gouveia-AL	26484	12	Fixo Mensal
	3	Serviços de Comunicação Multimídia - SCM a serem providos através de meio físico terrestre utilizando fibra ótica, com largura de banda de 300 Mbps <i>download</i> , a ser instalado na agência Maceió 2-AL	26484	12	Fixo Mensal
	4	Serviços de Comunicação Multimídia - SCM a serem providos através de meio físico terrestre utilizando fibra ótica, com largura de banda de 300 Mbps <i>download</i> , a ser instalado na agência Palmeira dos Índios-AL	26484	12	Fixo Mensal
	5	Serviços de Comunicação Multimídia - SCM a serem providos através de meio físico terrestre utilizando fibra ótica, com largura de banda de 300 Mbps <i>download</i> , a ser instalado na agência Penedo-AL	26484	12	Fixo Mensal
	6	Serviços de Comunicação Multimídia - SCM a serem providos através de meio físico terrestre utilizando fibra ótica, com largura de banda de 300 Mbps <i>download</i> , a ser instalado na agência Porto Calvo-AL	26484	12	Fixo Mensal

7	Serviços de Comunicação Multimídia - SCM a serem providos através de meio físico terrestre utilizando fibra ótica, com largura de banda de 300 Mbps <i>download</i> , a ser instalado na agência Santana do Ipanema-AL	26484	12	Fixo Mensal
8	Serviços de Comunicação Multimídia - SCM a serem providos através de meio físico terrestre utilizando fibra ótica, com largura de banda de 300 Mbps <i>download</i> , a ser instalado na agência São Miguel dos Campos-AL	26484	12	Fixo Mensal
9	Serviços de Comunicação Multimídia - SCM a serem providos através de meio físico terrestre utilizando fibra ótica, com largura de banda de 300 Mbps <i>download</i> , a ser instalado na agência União dos Palmares-AL	26484	12	Fixo Mensal
10	Serviços de Comunicação Multimídia - SCM a serem providos através de meio físico terrestre utilizando fibra ótica, com largura de banda de 300 Mbps <i>download</i> , a ser instalado na agência Viçosa-AL	26484	12	Fixo Mensal
11	Serviços de Comunicação Multimídia - SCM a serem providos através de meio físico terrestre utilizando fibra ótica, com largura de banda de 1000 Mbps <i>download</i> , a ser instalado na Superintendência Estadual do IBGE em Alagoas.	26484	12	Fixo Mensal

Enfatiza-se novamente que a escolha de uma conexão por cabo terrestre por fibra ótica tem por objetivo uma maior garantia de estabilidade e confiabilidade para o tráfego de dados. Diante das mudanças tecnológicas pelas quais o IBGE está passando, com um constante aumento no uso de dados para a realização de atividades remotamente, faz-se necessário um link de internet suficientemente estável que permita a implementação dos mais variados projetos tecnológicos da Fundação sem prejuízo da sua produtividade. Com a experiência adquirida no período do PGD - Programa de Gestão por Demandas, observou-se que conexões de baixa velocidade/qualidade prejudicam substancialmente a participação em reuniões, eventos online e possivelmente em treinamentos EAD que tendem a ser mais frequentes.

No ambiente de agência, com recursos compartilhados entre funcionários, há uma preocupação em limitar as atividades - principalmente porque podem ser concorrentes em vista das diferentes pesquisas que acontecem simultaneamente. Desta forma, considerando as atividades presenciais e que recursos online são uma realidade na dinâmica de trabalho, o serviço escolhido é o que melhor se enquadra nas demandas das agências e da SES.

13. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R\$): 14.939,55

O custo estimado da contratação é o previsto no valor global máximo. O documento **Pesquisa de Preços e o Mapa de Preços** mostra a forma de obtenção dos valores de referência, indicados na Tabela 12 e detalhados no Mapa de Preços.

De acordo com as pesquisa de preço constante do processo no painel do governo, pode-se concluir que a estimativa de custo é R\$ 1.244,98 (um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos) mensais e R\$ 14.939,55 (quatorze mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco

centavos) para o período de um ano de contratação. Os presentes valores estão detalhadamente explicitados nos anexos do relatório extraído do painel de preço.

Tabela 12 - Preços dos grupos de serviço

Grupo	Item	Descrição do Serviço	Código CATSER	QTD	Métrica ou Unidade	Valor Unitário Máximo Aceitável ou Menor Percentual de Desconto (R\$)	Valor Total Máximo Aceitável ou Menor Percentual de Desconto (R\$)
	1	Serviços de Comunicação Multimídia - SCM a serem providos através de meio físico terrestre utilizando fibra ótica com velocidade mínima de 300 Mbps de <i>download</i> , a ser instalado na agência Arapiraca-AL	26484	12	Fixo Mensal	Mensal: R\$ 96,85	Anual: R\$ 1.162,18
	2	Serviços de Comunicação Multimídia - SCM a serem providos através de meio físico terrestre utilizando fibra ótica com velocidade mínima de 300 Mbps de <i>download</i> , a ser instalado na agência Delmiro Gouveia-AL	26484	12	Fixo Mensal	Mensal: R\$ 104,68	Anual: R\$ 1.256,18
	3	Serviços de Comunicação Multimídia - SCM a serem providos através de meio físico terrestre utilizando fibra ótica com velocidade mínima de 300 Mbps de <i>download</i> , a ser instalado na agência Maceió 2-AL	26484	12	Fixo Mensal	Mensal: R\$ 113,33	Anual: R\$ 1.360,00
	4	Serviços de Comunicação Multimídia - SCM a serem providos através de meio físico terrestre utilizando fibra ótica com velocidade mínima de 300 Mbps de <i>download</i> , a ser instalado na agência Palmeira dos Índios-AL	26484	12	Fixo Mensal	Mensal: R\$ 104,68	Anual: R\$ 1.256,18
	5	Serviços de Comunicação Multimídia - SCM a serem providos através de meio físico terrestre utilizando fibra ótica com velocidade	26484	12	Fixo Mensal	Mensal: R\$ 108,33	Anual: R\$ 1.299,90

	mínima de 300 Mbps de download, a ser instalado na agência Penedo-AL					
6	Serviços de Comunicação Multimídia - SCM a serem providos através de meio físico terrestre utilizando fibra ótica com velocidade mínima de 300 Mbps de download, a ser instalado na agência Porto Calvo-AL	26484	12	Fixo Mensal	Mensal: R\$ 115,59	Anual: R\$ 1.387,05
7	Serviços de Comunicação Multimídia - SCM a serem providos através de meio físico terrestre utilizando fibra ótica com velocidade mínima de 300 Mbps de download, a ser instalado na agência Santana do Ipanema-AL	26484	12	Fixo Mensal	Mensal: R\$ 108,33	Anual: R\$ 1.299,90
8	Serviços de Comunicação Multimídia - SCM a serem providos através de meio físico terrestre utilizando fibra ótica com velocidade mínima de 300 Mbps de download, a ser instalado na agência São Miguel dos Campos-AL	26484	12	Fixo Mensal	Mensal: R\$ 104,68	Anual: R\$ 1.256,18
9	Serviços de Comunicação Multimídia - SCM a serem providos através de meio físico terrestre utilizando fibra ótica com velocidade mínima de 300 Mbps de download, a ser instalado na agência União dos Palmares-AL	26484	12	Fixo Mensal	Mensal: R\$ 108,33	Anual: R\$ 1.299,90
10	Serviços de Serviços de Comunicação Multimídia - SCM a serem providos através de meio físico terrestre utilizando fibra ótica com velocidade mínima de 300 Mbps de download, a ser instalado na agência Viçosa-AL	26484	12	Fixo Mensal	Mensal: R\$ 108,33	Anual: R\$ 1.299,90
	Serviços de Comunicação Multimídia - SCM a serem					

	11	providos através de meio físico terrestre utilizando fibra ótica com velocidade mínima de 1000 Mbps de download, a ser instalado na Superintendência Estadual do IBGE em Alagoas.	26484	12	Fixo Mensal	Mensal: R\$ 171,85	Anual: R\$ 2.062,18
TOTAL (todos os itens):						Mensal: R\$ 1.244,98	Anual: R\$ 14.939,55

14. Justificativa técnica da escolha da solução

A contratação de serviço que possibilite conexão do IBGE com Internet é essencial para a principal entidade da administração pública federal que opera na sua essência com dados e fornece o serviço oficial de estatística e geociências para a população brasileira. Hoje em dia, são usadas videoconferência em altíssima definição, uma quantidade maior de dispositivos, controles essenciais para o bom andamento dos trabalhos, através de diversas ferramentas, com vários gigabytes de atualizações dos sistemas a cada minuto entre datacenters e unidades espalhadas por todo país. Com isso, tal serviço pode ser justificado como fundamental para cumprimento das obrigações funcionais dos servidores e pleno atendimento aos usuários do IBGE.

15. Justificativa econômica da escolha da solução

Foi considerada a média dos preços consultados, conforme do item 7 deste Estudo Técnico Preliminar.

16. Justificativa para o Parcelamento ou não

Nos termos da IN SEGES n.º 58/2022 e da Lei n.º 14.133/2021, o planejamento da compra deve observar, entre outros, o princípio do parcelamento quando técnica e economicamente viável, visando ampliar a competitividade sem perder escala.

A Lei Federal nº 14.133/2021 determina sobre o parcelamento ou não de bens, vejamos:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

- I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;
- II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e
- III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

- I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo

A presente contratação será composto de um só grupo para recebimento de propostas, visando uma maior controle administrativo durante a execução administrativa contratual. Com esse agrupamento, seguimos o mesmo modelo da contratação atualmente vigente nesta Superintendência, de comprovada vantajosidade na gestão contratual: há redução de custos e maior celeridade na resolução de problemas, tanto técnicos quanto contratuais, justificando a adoção do não parcelamento destes itens.

17. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os benefícios esperados com a contratação de banda larga terrestre por fibra ótica são:

I - Estabilidade e garantia no funcionamento da infraestrutura de comunicação no IBGE em Alagoas;

II - Permitir uma conexão à internet de alta disponibilidade, qualidade e confiabilidade;

III - Promover um tráfego de dados seguro e robusto.

18. Providências a serem Adotadas

Não serão necessárias outras providências para o bom andamento dos serviços contratados.

19. Aprovação e Assinaturas

9. APROVAÇÃO E ASSINATURAS

A Equipe de Planejamento da Contratação segue recomendações da DTI, sendo o integrante técnico da Área de Tecnologia (Seção de Serviços de Informática - SSI) e os integrantes requisitante e administrativo da Área Administrativa (Seção de Recursos Materiais - SRM), sendo assim, o Estudo Técnico Preliminar deverá ser aprovado e assinado pelos Integrantes Requisitantes, Técnicos e Administrativos, pela coordenação responsável pela de área de telecomunicações da DTI (Coordenação de Operações e Logística de TIC e Telecomunicações - COPTE) e pela autoridade máxima da área de TIC, como seguem-se nas assinaturas abaixo.

INTEGRANTE REQUISITANTE	INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE ADMINISTRATIVO
_____ ALEXEY MOURA MOTA Chefe da Seção de Recursos Materiais SIAPE: 3379302 Maceió-AL, de de 2026	_____ PLÍNIO JOSÉ MEDEIROS CERQUEIRA DE ARAÚJO Chefe da Seção de Serviços de Informática SIAPE: 1362659 Maceió-AL, de de 2026	_____ TOMÁS BARREIROS DE MELO Chefe-substituto da Seção de Recursos Materiais SIAPE: 3020648 Maceió-AL, de de 2026

AUTORIDADE COMPETENTE DA ÁREA ADMINISTRATIVA

ALCIDES JERONIMO DE ALMEIRA TENORIO JUNIOR

Superintendente da Unidade Estadual do IBGE em Alagoas

Matrícula/SIAPE: 1784686

Maceió-AL, de de 2026

COORDENADOR DE ÁREA DE TIC

BRUNO GONÇALVES SANTOS

Coordenador de Operações e Logística de TIC e Telecomunicações

SIAPE: 1360504

Rio de Janeiro- RJ, de de 2026

AUTORIDADE MÁXIMA DA ÁREA DE TIC

MARCOS VINICIUS FERREIRA MAZONI

Diretor de Tecnologia da Informação

SIAPE: 1572698

Rio de Janeiro- RJ, de de 2026

20. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

20.1. Justificativa da Viabilidade

De acordo com o já analisado nos itens anteriores, é viável contratar o serviço de banda larga para as Agências do IBGE em Alagoas e SES/AL apresentado neste documento, com o uso Serviços de Comunicação Multimídia - SCM via cabeamento terrestre, de acordo com este documento, alcançando uma maior eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Através dessa contratação de rede cabeada, será possibilitado a conexão com a Internet e com a rede do IBGE de forma mais estável e ágil. Não serão necessárias modificações de ambiente nos prédios do IBGE onde serão instalados

os serviços, visto que já dispõem de infraestrutura adequada, inclusive com fornecimento vigente com prestadora de serviços de Internet Banda Larga por via terrestre, em fase de término de contrato.

Apesar deste estudo prever a instalação de SCM por cabo terrestre com 11(onze) pontos de conexão com a Internet, caso haja necessidade de expansão da rede de Agências do IBGE em Alagoas, poderá ser solicitado pelo IBGE acréscimo da quantidade de conexões, dentro da viabilidade técnica e legalidade, através de contrato aditivo.

Visto que o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE se constitui no principal provedor de dados e informações do País, que atendem às necessidades dos mais diversos segmentos da sociedade civil, bem como dos órgãos das esferas governamentais federal, estadual e municipal; através da comunicação de dados nas Agências de Coleta da Unidade Estadual de Alagoas, assim como do devido suporte pela Supervisão Estadual de Serviços de Informática, localizada na sede da UE/AL, os trabalhos relativos às pesquisas do IBGE, bem quanto as atividades de apoio, poderão ser realizadas da melhor maneira com menos desperdício de tempo e, conseqüentemente, ajudando a alcançar a missão institucional do órgão que é *"Retratar o Brasil com informações necessárias ao conhecimento de sua realidade e ao exercício da cidadania."*

21. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

TOMAS BARREIROS DE MELLO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 08/09/2026 às 10:36:03.

ALEXEY MOURA MOTA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 09/09/2026 às 13:41:32.

PLINIO JOSE MEDEIROS CERQUEIRA DE ARAUJO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 08/09/2026 às 10:11:00.



Documento assinado eletronicamente por BRUNO GONCALVES SANTOS, Coordenador, em 10 de Setembro de 2026, às 09:57:51, horário de Brasília, com fundamento legal no § 3º do Art. 4º do Decreto Nº 10.543, de 13 de Novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparenciasda.ibge.gov.br/docs/validador.jsf> informando o código verificador 7924758922337828292 e o código CRC 810293F4.



Documento assinado eletronicamente por MARCOS VINICIUS FERREIRA MAZONI, Diretor, em 10 de Setembro de 2026, às 10:27:19, horário de Brasília, com fundamento legal no § 3º do Art. 4º do Decreto Nº 10.543, de 13 de Novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparenciasda.ibge.gov.br/docs/validador.jsf> informando o código verificador 5480577090006699412 e o código CRC BBC0E090.



Documento assinado eletronicamente por ALCIDES JERONIMO DE ALMEIDA TENORIO JUNIOR, Superintendente Estadual Nível I, em 10 de Setembro de 2026, às 17:12:43, horário de Brasília, com fundamento legal no § 3º do Art. 4º do Decreto Nº 10.543, de 13 de Novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparenciasda.ibge.gov.br/docs/validador.jsf> informando o código verificador 5801379224287820104 e o código CRC FFD13037.

ANEXO II – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC
SERVIÇOS – LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA



FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO IBGE EM ALAGOAS

(Processo Administrativo nº 03627.000074/2026-14)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **xx/2026**, QUE FAZEM
ENTRE SI A FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE
GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE, POR MEIO DA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO IBGE EM
ALAGOAS
E

A FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO IBGE EM ALAGOAS, inscrita no CNPJ sob o nº 33.787.094/0005-73, com sede na Avenida Comendador Gustavo Paiva, 2789, Ed. Norcon Empresarial, sala 706, Mangabeiras, na cidade de Maceió/Estado de Alagoas, neste ato representado(a) pelo(a) **[cargo e nome]**, nomeado(a) pela Portaria nº **XX**, de **[dia]** de **[mês]** de **[ano]**, publicada no DOU de **[dia]** de **[mês]** de **[ano]**, portador da Matrícula Funcional nº **[nº matrícula]**, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) **[CONTRATADO]**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **[CNPJ]**, sediado(a) na **[endereço]**, na cidade de **[cidade]/[UF]**, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **[nome e função no CONTRATADO]**, conforme **[atos constitutivos da empresa] OU [procuração apresentada nos autos]**, tendo em vista o que consta no Processo nº 03627.000039/2026-03 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação** nº **XX/XXXX**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de Serviços de Comunicação Multimídia - SCM (Banda Larga) a serem providos através de meio físico terrestre, utilizando fibra ótica, para atendimento às necessidades de comunicação de dados, conforme detalhamento abaixo, da SES-AL e das agências do IBGE em Alagoas denominadas: Penedo, União dos Palmares, Palmeira dos Índios, Santana do Ipanema, Porto Calvo, Delmiro Gouveia, São Miguel dos Campos, Arapiraca, Viçosa e Maceió II, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (Mensal)	VALOR TOTAL (Anual)
1	1	Serviços de Comunicação Multimídia SCM a serem providos através de meio físico terrestre utilizando fibra ótica com velocidade mínima de 300 Mbps de download, a ser instalado na agência Arapiraca-AL	26484	Fixo Mensal	12		
	2	Serviços de Comunicação Multimídia SCM a serem providos através de meio físico terrestre utilizando fibra ótica com velocidade mínima de 300 Mbps de download, a ser instalado na agência Delmiro Gouveia-AL	26484	Fixo Mensal	12		
	3	Serviços de Comunicação Multimídia SCM a serem providos através de meio físico terrestre utilizando fibra ótica com velocidade mínima de 300 Mbps de download, a ser instalado na agência Maceió 2-AL	26484	Fixo Mensal	12		
	4	Serviços de Comunicação Multimídia SCM a serem providos através de meio físico terrestre utilizando fibra ótica com velocidade mínima de 300 Mbps de	26484	Fixo Mensal	12		

		download, a ser instalado na agência Palmeira dos Índios-AL					
	5	Serviços de Comunicação Multimídia SCM a serem providos através de meio físico terrestre utilizando fibra ótica com velocidade mínima de 300 Mbps de download, a ser instalado na agência Penedo-AL.	26484	Fixo Mensal	12		
	6	Serviços de Comunicação Multimídia SCM a serem providos através de meio físico terrestre utilizando fibra ótica com velocidade mínima de 300 Mbps de download, a ser instalado na agência Porto Calvo-AL	26484	Fixo Mensal	12		
	7	Serviços de Comunicação Multimídia SCM a serem providos através de meio físico terrestre utilizando fibra ótica com velocidade mínima de 300 Mbps de download, a ser instalado na agência Santana do Ipanema-AL	26484	Fixo Mensal	12		
	8	Serviços de Comunicação Multimídia SCM a serem providos através de meio físico terrestre utilizando fibra ótica com velocidade mínima de 300 Mbps de download, a ser instalado na agência	26484	Fixo Mensal	12		

		São Miguel dos Campos-AL					
	9	Serviços de Comunicação Multimídia SCM a serem providos através de meio físico terrestre utilizando fibra ótica com velocidade mínima de 300 Mbps de download, a ser instalado na agência União dos Palmares-AL	26484	Fixo Mensal	12		
	10	Serviços de Comunicação Multimídia SCM a serem providos através de meio físico terrestre utilizando fibra ótica com velocidade mínima de 300 Mbps de download, a ser instalado na agência Viçosa-AL	26484	Fixo Mensal	12		
	11	Serviços de Comunicação Multimídia SCM a serem providos através de meio físico terrestre utilizando fibra ótica com velocidade mínima de 1000 Mbps de download, a ser instalado na agência Superintendência Estadual do IBGE em Alagoas.	26484	Fixo Mensal	12		

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Aviso de Dispensa Eletrônica;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **1 (um ano)** contados da data de assinatura do contrato, prorrogável para até 15 anos (máximo de 15 anos, incluindo prorrogações), na forma do art. 114 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação e nos demais aspectos que forem julgados relevantes, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.2.1. *Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;*

2.2.2. *Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;*

2.2.3. *Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;*

2.2.4. *Haja manifestação expressa do CONTRATADO informando o interesse na prorrogação;*

2.2.5. *Seja comprovado que o CONTRATADO mantém as condições iniciais de habilitação; e*

2.2.6. *Não haja registro no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).*

2.3. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ **xxxxxx (xxxxxxxxx)**, perfazendo o valor total de R\$ **xxxxxx (xxxxxxxxx)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

- 8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos, incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;
- 8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:
 - 8.1.8.1. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;
 - 8.1.8.2. fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;
 - 8.1.8.3. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;
 - 8.1.8.4. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;
 - 8.1.8.5. demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e
 - 8.1.8.6. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.
- 8.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.1.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

8.1.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;*

8.1.13. Comunicar o CONTRATADO na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

- 9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para para qualificação na contratação direta;
- 9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;
- 9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
- 9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;
- 9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

9.25. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;

9.25.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.26. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.27. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

9.28. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

9.29. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

9.30. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;

9.31. Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

9.32. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;

9.33. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

9.34. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. *As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.*

10.2. *Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.*

10.3. *É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.*

10.4. *A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.*

10.5. *Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.*

10.6. *É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.*

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os arts. 138 e 139 da mesma Lei.

13.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.1.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

13.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.2.3. Indenizações e multas.

13.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.4. O CONTRATANTE poderá ainda:

13.4.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

13.4.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

13.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta ou que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/Unidade: 11301/114615;
- II) Fonte de Recursos: 0100000000;
- III) Programa de Trabalho: 04.122.0032.2000.0001;
- IV) Elemento de Despesa: 33904013;
- V) Plano Interno: INFO;
- VI) Nota de Empenho: [...];

15.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet,

em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Maceió, Seção Judiciária de Alagoas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Maceió, [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-